

EMBA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 194/2016-SMA

Boca da Mata/AL, em 19 de maio de 2016.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **material de expediente diversos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de expediente diversos** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UND	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	R\$ 42,00	R\$ 13.440,00
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UND	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UND	1350	R\$ 3,66	R\$ 4.941,00
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BLOCO	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UND	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UND	35	R\$ 1,60	R\$ 56,00
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UND	700	R\$ 0,45	R\$ 315,00
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UND	7000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
1.12	Borracha retangular 02 cores	UND	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UND	159	R\$ 2,03	R\$ 322,77
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UND	624	R\$ 3,00	R\$ 1.872,00
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	R\$ 7,53	R\$ 112,95
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	R\$ 9,97	R\$ 149,55
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	R\$ 11,87	R\$ 178,05
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
1.20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	R\$ 29,83	R\$ 596,60
1.21	Molha dedo	UND	225	R\$ 2,43	R\$ 546,75

W. B. R. S.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UND	10	R\$ 75,03	R\$ 750,30
1.23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UND	28	R\$ 69,73	R\$ 1.952,44
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	R\$ 2,13	R\$ 161,88
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.29	Livro de ponto	UND	40	R\$ 12,87	R\$ 514,80
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	R\$ 9,03	R\$ 54,18
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
1.32	Placa de isopor 10mm	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
1.33	Placa de isopor 15mm	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1.34	Placa de isopor 20mm	UND	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
1.34	Placa de isopor 30mm	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
1.35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.38	Alfinete para mural	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 34.161,22

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CX	250	R\$ 19,73	R\$ 4.932,50
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	R\$ 31,73	R\$ 3.966,25
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	R\$ 1,57	R\$ 1.208,90
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	R\$ 2,20	R\$ 1.298,00
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	R\$ 5,30	R\$ 418,70
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	R\$ 7,03	R\$ 485,07
2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	R\$ 1,05	R\$ 897,75
2.13	Elástico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	R\$ 2,00	R\$ 948,00
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	R\$ 2,00	R\$ 368,00
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UND	2670	R\$ 1,43	R\$ 3.818,10
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	R\$ 2,50	R\$ 615,00
2.17	Pincel escolar nº 10	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
2.20	Cola de isopor- cx c/ 12 un	CX	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
2.21	Cola glitter cx c/12 un	CX	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
2.22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
2.23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50
2.24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UND	106	R\$ 5,03	R\$ 533,18
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
2.27	Cola Branca 1 Kg	UND	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
2.28	Cola de Isopor	UND	120	R\$ 17,03	R\$ 2.043,60
2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
2.30	EVA cores variadas	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
2.31	EVA com glitter cores variadas	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
2.32	Massa de modelar	CX	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 51.961,35

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	R\$ 0,11	R\$ 77,00
3.2	Envelope ofício 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	R\$ 0,11	R\$ 665,50
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UND	850	R\$ 0,27	R\$ 229,50
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	30650	R\$ 0,27	R\$ 8.275,50
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	10450	R\$ 0,32	R\$ 3.344,00

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

TOTAL LOTE 03

R\$ 12.591,50

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	Papel para fax	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	R\$ 0,58	R\$ 131,08
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	R\$ 2,55	R\$ 2.958,00
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	R\$ 1,70	R\$ 459,00
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	R\$ 6,40	R\$ 1.625,60
TOTAL LOTE 04					R\$ 5.951,18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UND	80	R\$ 11,47	R\$ 917,60
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UND	60	R\$ 42,37	R\$ 2.542,20
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UND	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	R\$ 5,03	R\$ 1.106,60
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	R\$ 5,03	R\$ 3.284,59
5.6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	R\$ 8,03	R\$ 2.007,50
5.7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	R\$ 9,03	R\$ 1.986,60
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	420	R\$ 22,17	R\$ 9.311,40
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	60	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	55	R\$ 119,73	R\$ 6.585,15
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
5.14	Pistola de cola quente pequena	UND	61	R\$ 13,50	R\$ 823,50
5.15	Pistola de cola quente grande	UND	35	R\$ 22,37	R\$ 782,95
5.16	Apagador para quadro branco	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
5.17	Apagador para quadro de giz	UND	32	R\$ 1,53	R\$ 48,96
TOTAL LOTE 05					R\$ 35.452,25

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00

MSKALC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	R\$ 25,40	R\$ 2.895,60
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UND	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	300	R\$ 17,43	R\$ 5.229,00
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	322	R\$ 7,43	R\$ 2.392,46
6.8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
6.9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	10	R\$ 134,73	R\$ 1.347,30
6.11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 14.770,86

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
7.2	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	R\$ 169,50	R\$ 169.500,00
7.3	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	R\$ 19,90	R\$ 1.492,50
7.4	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	R\$ 22,37	R\$ 22.370,00
7.5	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	R\$ 23,37	R\$ 467,40
7.6	Caderno capa dura pequeno	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
7.7	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
7.8	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	R\$ 8,60	R\$ 1.505,00
7.9	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	45	R\$ 12,03	R\$ 541,35
TOTAL LOTE 07					R\$ 206.341,25

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	330	R\$ 7,45	R\$ 2.458,50

M SRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	250	R\$ 12,03	R\$ 3.007,50
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	300	R\$ 12,03	R\$ 3.609,00
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	R\$ 16,03	R\$ 6.219,64
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	R\$ 2,43	R\$ 753,30
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	R\$ 3,60	R\$ 324,00
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	R\$ 2,43	R\$ 3.013,20
TOTAL LOTE 08					R\$ 22.172,64

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	R\$ 140,73	R\$ 14.073,00
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
9.3	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
9.5	Tinta Relevô Metálica.	UND	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
9.6	Tinta Relevô Glitter transparente	UND	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.10	TNT cores variadas	PEÇ.	10	R\$ 56,43	R\$ 564,30
TOTAL LOTE 09					R\$ 19.960,30

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
10.2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	R\$ 79,23	R\$ 1.980,75
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	R\$ 79,23	R\$ 3.169,20
10.6	Papel crepom – diversas cores	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00

100 100



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.7	Papel Filpino Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
10.9	Papel madeira (unidade)	UND	650	R\$ 4,03	R\$ 2.619,50
10.10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 11.061,45

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	80	R\$ 13,60	R\$ 1.088,00
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	55	R\$ 16,17	R\$ 889,35
TOTAL LOTE 11					R\$ 4.257,35

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	R\$ 62,37	R\$ 4.989,60
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	R\$ 310,37	R\$ 15.518,50
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	R\$ 159,17	R\$ 12.733,60
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	45	R\$ 7,03	R\$ 316,35
2.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	R\$ 119,37	R\$ 5.968,50
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	R\$ 90,03	R\$ 4.501,50
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 50.053,05

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. É de se destacar que alguns itens foram suprimidos nesse Termo de Referência, bem como tiverem o quantitativo alterado, reduzido, na busca de uma adequação a demanda existente.

MEMBRANC



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

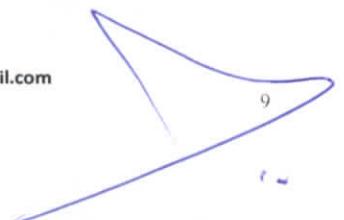
4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.



EXTRANE



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

BRANC



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

LIBRARY



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

JM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 19 de Maio de 2016.

Rodolfo Barros
Responsável Setor de Compras

Aprovado, em 19 de Maio de 2016.

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

MEMBRANC

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UND	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	R\$ 41,00	R\$ 13.120,00
1.3	Arquivo morto em papelão, 34x125x237mm (unidade)	UND	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UND	1350	R\$ 3,62	R\$ 4.887,00
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BLOCO	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UND	25	R\$ 1,20	R\$ 30,00
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UND	35	R\$ 1,50	R\$ 52,50
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UND	700	R\$ 0,40	R\$ 280,00
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UND	7000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
1.12	Borracha retangular 02 cores	UND	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UND	159	R\$ 1,90	R\$ 302,10
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UND	624	R\$ 2,80	R\$ 1.747,20
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	R\$ 7,40	R\$ 111,00
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	R\$ 9,40	R\$ 141,00
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	R\$ 11,40	R\$ 171,00
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
1.20	Lápis preto projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
1.21	Molha dedo	UND	225	R\$ 2,10	R\$ 472,50
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0.80cm x 1m)	UND	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00
1.23	Quadro mural de Coriça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UND	28	R\$ 69,00	R\$ 1.932,00
1.24	Canela permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	R\$ 1,90	R\$ 144,40
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
1.29	Livro de ponto	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
1.32	Placa de isopor 10mm	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
1.33	Placa de isopor 15mm	UND	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
1.34	Placa de isopor 20 mm	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00

EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1.34	Placa de isopor 30 mm	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
1.35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
1.37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
1.38	Alfinete para mural	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	R\$ 31,00	R\$ 3.875,00
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	R\$ 1,50	R\$ 1.155,00
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	R\$ 2,10	R\$ 1.239,00
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	R\$ 5,20	R\$ 410,80
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	R\$ 6,90	R\$ 476,10
2.12	Correivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	R\$ 0,95	R\$ 812,25
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	R\$ 1,80	R\$ 853,20
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	R\$ 1,80	R\$ 331,20
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UND	2670	R\$ 1,10	R\$ 2.937,00
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	R\$ 2,40	R\$ 590,40
2.17	Pincel para quadro branco cores azul, vermelho, preto	CX	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
2.18	Pincel escolar nº 10	UN	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
2.19	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
2.20	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
2.21	Cola de isopor- cx c/ 12 um	CX	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
2.22	Cola glitter cx c/12 um	CX	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
2.23	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
2.24	Fita Decorativa metalizada 1x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
2.25	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UND	106	R\$ 4,90	R\$ 519,40
2.26	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
2.27	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
2.28	Cola Branca 1 Kg	UND	120	R\$ 8,10	R\$ 972,00
2.29	Cola de Isopor	UND	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
2.30	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
2.31	Eva cores variadas	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
2.32	Eva com glitter cores variadas	UND	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
2.33	Massa de modelar	CX	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	R\$ 0,10	R\$ 70,00
3.2	Envelope ofício 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	R\$ 0,10	R\$ 605,00

EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	850	R\$ 0,25	R\$ 212,50
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	30650	R\$ 0,25	R\$ 7.662,50
4.1	Papel para fax	UND	10450	R\$ 0,30	R\$ 3.135,00
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	226	R\$ 0,55	R\$ 124,30
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	1160	R\$ 2,54	R\$ 2.946,40
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	270	R\$ 1,60	R\$ 432,00
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UND	254	R\$ 6,00	R\$ 1.524,00
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UND	460	R\$ 11,30	R\$ 5.198,00
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UND	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	53	R\$ 64,00	R\$ 3.392,00
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	220	R\$ 4,90	R\$ 1.078,00
5.6	Grampo trielho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	653	R\$ 4,90	R\$ 3.199,70
5.7	Grampo trielho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	CX	220	R\$ 8,90	R\$ 1.958,00
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	420	R\$ 22,00	R\$ 9.240,00
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	97	R\$ 22,00	R\$ 2.134,00
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	89	R\$ 119,00	R\$ 10.591,00
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
5.14	Pistola de cola quente pequena	UND	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
5.15	Pistola de cola quente grande	UND	61	R\$ 13,40	R\$ 817,40
5.16	Apagador para quadro branco	UND	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
5.17	Apagador para quadro de giz	UND	172	R\$ 4,50	R\$ 774,00
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	32	R\$ 1,40	R\$ 44,80
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	1130	R\$ 1,40	R\$ 1.582,00
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	UND	283	R\$ 2,20	R\$ 622,60
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	35	R\$ 4,80	R\$ 168,00
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	CX	114	R\$ 25,00	R\$ 2.850,00
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	226	R\$ 9,00	R\$ 2.034,00
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	367	R\$ 17,20	R\$ 6.312,40
6.8	Régua plástica transparente 20cm (unidade)	UND	322	R\$ 7,20	R\$ 2.318,40
6.9	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	75	R\$ 0,90	R\$ 67,50
6.10	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	328	R\$ 0,90	R\$ 295,20
6.11	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	287	R\$ 0,90	R\$ 258,30
6.12	Tachinhas metálicas para mural (percevejo)	UND	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
7.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	CX	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
		UND	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00

EM BRANCO



7.2	Papel A4 75g 210x297 / branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	R\$ 169,00	R\$ 169.000,00
7.3	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	104	R\$ 19,50	R\$ 2.028,00
7.4	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1510	R\$ 22,00	R\$ 33.220,00
7.5	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
7.6	Caderno capa dura pequeno	UND	303	R\$ 4,50	R\$ 1.363,50
7.7	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	303	R\$ 7,50	R\$ 2.272,50
7.8	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	R\$ 8,50	R\$ 1.487,50
7.9	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	330	R\$ 7,25	R\$ 2.392,50
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	250	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	R\$ 15,90	R\$ 6.169,20
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	R\$ 2,20	R\$ 682,00
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	R\$ 2,10	R\$ 2.604,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
17	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
18	Tinta Têmpera Guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
19	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
20	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
21	Tinta Relevô Metálica.	UND	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
22	Tinta Relevô Glitter transparente	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
23	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
24	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
25	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
26	TNT cores variadas	PEÇ.	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UND	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
10.2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
10.6	Papel crepom - diversas cores	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
10.7	Papel Filipinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	R\$ 0,80	R\$ 224,00
10.9	Papel madeira (unidade)	UND	650	R\$ 3,90	R\$ 2.535,00
10.10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	2284	R\$ 7,50	R\$ 17.130,00

EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	2542	R\$ 7,50	R\$ 19.065,00
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	512	R\$ 13,50	R\$ 6.912,00
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	312	R\$ 16,00	R\$ 4.992,00
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	213	R\$ 62,00	R\$ 13.206,00
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	213	R\$ 310,00	R\$ 66.030,00
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	310	R\$ 159,00	R\$ 49.290,00
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	45	R\$ 6,90	R\$ 310,50
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
12.6	Formulário Contínuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
12.7	Formulário Contínuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 645.152,15

BOCA DA MATA 14 DE MAIO DE 2016



 INFORMÁTICA VIVA

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
 SILVA 02713447410
 - INFORMÁTICA VIVA -
 Rua Coronel Correia Lima, S/N
 Centro - CEP 57680-000
 Boca da Mata - Alagoas
 CNPJ 13.063.602/0001-30

EM BRANCO



CNPJ: 13.930.530/0001-80 RUA MAJOR JOSÉ TENÓRIO Nº 42
CENTRO, BOCA DA MATA - AL T (82) 99664-7994
BORDADOS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E
VENDAS DE ACESSÓRIOS EM INFORMÁTICA

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UND	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	R\$ 43,00	R\$ 13.760,00
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UND	1350	R\$ 3,70	R\$ 4.995,00
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BLOCO	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UND	25	R\$ 1,30	R\$ 32,50
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UND	35	R\$ 1,70	R\$ 59,50
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UND	700	R\$ 0,50	R\$ 350,00
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UND	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
1.12	Borracha retangular 02 cores	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UND	159	R\$ 2,20	R\$ 349,80
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UND	624	R\$ 3,20	R\$ 1.996,80
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	R\$ 12,20	R\$ 183,00
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
1.20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
1.21	Molha dedo	UND	225	R\$ 2,70	R\$ 607,50
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UND	10	R\$ 75,20	R\$ 752,00
1.23	Quadro mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UND	28	R\$ 70,20	R\$ 1.965,60
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	R\$ 2,50	R\$ 190,00
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
1.29	Livro de ponto	UND	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	R\$ 9,20	R\$ 55,20
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
1.32	Placa de isopor 10mm	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
1.33	Placa de isopor 15mm	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
1.34	Placa de isopor 20 mm	UND	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00



EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1.34	Folha de isopor 30 mm	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
1.35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
1.37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
1.38	Alfinete para mural	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)					
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CX	250	R\$ 20,20	R\$ 5.050,00
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	R\$ 32,20	R\$ 4.025,00
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	R\$ 1,70	R\$ 1.309,00
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	R\$ 2,30	R\$ 1.357,00
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	R\$ 5,40	R\$ 426,60
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	R\$ 7,20	R\$ 496,80
2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	R\$ 1,20	R\$ 1.026,00
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	R\$ 2,20	R\$ 1.042,80
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	R\$ 2,20	R\$ 404,80
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UND	2670	R\$ 1,70	R\$ 4.539,00
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	R\$ 2,60	R\$ 639,60
2.17	Pincel para quadro branco cores azul, vermelho, preto	CX	20	R\$ 44,20	R\$ 884,00
2.18	Pincel escolar nº 10	UN	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
2.19	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
2.20	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
2.21	Cola de isopor- cx c/ 12 um	CX	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
2.22	Cola glitter cx c/12 um	CX	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
2.23	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
2.24	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
2.25	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UND	106	R\$ 5,20	R\$ 551,20
2.26	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
2.27	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
2.28	Cola Branca 1 Kg	UND	120	R\$ 8,30	R\$ 996,00
2.29	Cola de Isopor	UND	120	R\$ 17,20	R\$ 2.064,00
2.30	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
2.31	Eva cores variadas	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
2.32	Eva com glitter cores variadas	UND	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
2.33	Massa de modelar	CX	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)					
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	R\$ 0,12	R\$ 84,00
3.2	Envelope officio 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	R\$ 0,12	R\$ 726,00

EM BRANCO



3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UND	850	R\$ 0,30	R\$ 255,00
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	30650	R\$ 0,30	R\$ 9.195,00
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	10450	R\$ 0,35	R\$ 3.657,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
4.1	Papel para fax	UND	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	R\$ 0,60	R\$ 135,60
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	R\$ 2,60	R\$ 3.016,00
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	R\$ 1,80	R\$ 486,00
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	R\$ 6,70	R\$ 1.701,80
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UND	460	R\$ 11,60	R\$ 5.336,00
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UND	150	R\$ 42,60	R\$ 6.390,00
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UND	53	R\$ 65,00	R\$ 3.445,00
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	R\$ 5,20	R\$ 1.144,00
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	R\$ 5,20	R\$ 3.395,60
5.6	Grampo trilha metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
5.7	Grampo trilha plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	R\$ 9,20	R\$ 2.024,00
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UND	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	420	R\$ 22,30	R\$ 9.366,00
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	97	R\$ 22,30	R\$ 2.163,10
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	89	R\$ 120,20	R\$ 10.697,80
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
5.14	Pistola de cola quente pequena	UND	61	R\$ 13,60	R\$ 829,60
5.15	Pistola de cola quente grande	UND	35	R\$ 22,60	R\$ 791,00
5.16	Apagador para quadro branco	UND	172	R\$ 5,20	R\$ 894,40
5.17	Apagador para quadro de giz	UND	32	R\$ 1,70	R\$ 54,40
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	1130	R\$ 1,60	R\$ 1.808,00
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	283	R\$ 2,50	R\$ 707,50
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	R\$ 5,20	R\$ 182,00
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	R\$ 25,70	R\$ 2.929,80
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UND	226	R\$ 11,20	R\$ 2.531,20
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	367	R\$ 17,60	R\$ 6.459,20
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	322	R\$ 7,60	R\$ 2.447,20
6.8	Régua plástica transparente 20cm (unidade)	UND	75	R\$ 1,20	R\$ 90,00
6.9	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	328	R\$ 1,20	R\$ 393,60
6.10	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	287	R\$ 1,20	R\$ 344,40
6.11	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	10	R\$ 135,20	R\$ 1.352,00
6.12	Tachinhas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
7.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	5000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00

EM BRANCC



7.2	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
7.3	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	104	R\$ 20,20	R\$ 2.100,80
7.4	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1510	R\$ 22,60	R\$ 34.126,00
7.5	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00
7.6	Caderno capa dura pequeno	UND	303	R\$ 5,20	R\$ 1.575,60
7.7	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	303	R\$ 7,70	R\$ 2.333,10
7.8	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	R\$ 8,70	R\$ 1.522,50
7.9	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S) UNID. DE MEDIDA QUANT. VAL. UNIT. R\$ VAL. TOTAL R\$					
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	330	R\$ 7,60	R\$ 2.508,00
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	250	R\$ 12,20	R\$ 3.050,00
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	R\$ 16,20	R\$ 6.285,60
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	R\$ 2,60	R\$ 806,00
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	R\$ 3,70	R\$ 333,00
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	R\$ 2,70	R\$ 3.348,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S) UNID. DE MEDIDA QUANT. VAL. UNIT. R\$ VAL. TOTAL R\$					
17	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	R\$ 141,20	R\$ 14.120,00
18	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
19	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
20	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
21	Tinta Relevô Metálica.	UND	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
22	Tinta Relevô Glitter transparente	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
23	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
24	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
25	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
26	TNT cores variadas	PEÇ.	10	R\$ 56,80	R\$ 568,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S) UNID. DE MEDIDA QUANT. VAL. UNIT. R\$ VAL. TOTAL R\$					
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UND	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
10.2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	R\$ 79,50	R\$ 3.180,00
10.6	Papel crepom - diversas cores	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
10.7	Papel Filipinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	R\$ 1,20	R\$ 336,00
10.9	Papel madeira (unidade)	UND	650	R\$ 4,20	R\$ 2.730,00
10.10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S) UNID. DE MEDIDA QUANT. VAL. UNIT. R\$ VAL. TOTAL R\$					
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	2284	R\$ 7,70	R\$ 17.586,80

EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID.	2542	R\$ 7,70	R\$ 19.573,40
UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$		
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	2542	R\$ 7,70	R\$ 19.573,40
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	512	R\$ 13,70	R\$ 7.014,40
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	312	R\$ 16,30	R\$ 5.085,60
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	213	R\$ 62,60	R\$ 13.333,80
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	213	R\$ 310,60	R\$ 66.157,80
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	310	R\$ 159,30	R\$ 49.383,00
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	45	R\$ 7,20	R\$ 324,00
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	R\$ 170,60	R\$ 8.530,00
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	R\$ 90,20	R\$ 4.510,00
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
TOTAL GERAL					R\$ 668.449,30

BOCA DA MATA 14 DE MAIO DE 2016


 RBORDADOS COMPUTADORIZADOS

CNPJ 13.930.530/0001-60
 RACHEL RODRIGUES SARAIVA
 DE LIMA 37765855400
 RBORDADOS COMPUTADORIZADOS
 Rua Major José Tenório, 42
 Centro - CEP 57690-000
 Boca da Mata - AL

EM BRANCO

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	R\$ 42,00	R\$ 13.440,00
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UND	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UND	1350	R\$ 3,66	R\$ 4.941,00
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BLOCO	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UND	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UND	35	R\$ 1,60	R\$ 56,00
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UND	700	R\$ 0,45	R\$ 315,00
1.11	Borracha penteira branca (unidade)	UND	7000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
1.12	Borracha retangular 02 cores	UND	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UND	159	R\$ 2,00	R\$ 318,00
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UND	624	R\$ 3,00	R\$ 1.872,00
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
1.20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1.21	Molha dedo	UND	225	R\$ 2,50	R\$ 562,50
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
1.23	Quadro Mural de Corfiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UND	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	R\$ 2,00	R\$ 152,00
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.29	Livro de ponto	UND	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
1.32	Placa de isopor 10mm	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
1.33	Placa de isopor 15mm	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1.34	Placa de isopor 20 mm	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00



EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1.34	Placa de isopor 30 mm	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
1.35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.38	Alfinete para mural	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CX	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	R\$ 1,50	R\$ 1.155,00
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	R\$ 2,20	R\$ 1.298,00
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	R\$ 5,30	R\$ 418,70
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	R\$ 7,00	R\$ 483,00
2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	R\$ 1,00	R\$ 855,00
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	R\$ 2,00	R\$ 948,00
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	R\$ 2,00	R\$ 368,00
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UND	2670	R\$ 1,50	R\$ 4.005,00
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	R\$ 2,50	R\$ 615,00
2.17	Pincel para quadro branco cores azul, vermelho, preto	CX	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
2.18	Pincel escolar nº 10	UN	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
2.19	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
2.20	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
2.21	Cola de isopor- cx c/ 12 um	CX	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
2.22	Cola glitter cx c/12 um	CX	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2.23	Cola lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2.24	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
2.25	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UND	106	R\$ 5,00	R\$ 530,00
2.26	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
2.27	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
2.28	Cola Branca 1 Kg	UND	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
2.29	Cola de Isopor	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
2.30	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
2.31	Eva cores variadas	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
2.32	Eva com glitter cores variadas	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
2.33	Massa de modelar	CX	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	R\$ 0,11	R\$ 77,00
3.2	Envelope officio 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	R\$ 0,11	R\$ 665,50

EM BRANCO



3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UND	850	R\$ 0,26	R\$ 221,00
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	30650	R\$ 0,26	R\$ 7.969,00
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	10450	R\$ 0,31	R\$ 3.239,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
4.1	Papel para fax	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	R\$ 0,60	R\$ 135,60
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	R\$ 2,50	R\$ 2.900,00
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	R\$ 1,70	R\$ 459,00
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	R\$ 6,50	R\$ 1.651,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UND	460	R\$ 11,50	R\$ 5.290,00
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UND	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UND	53	R\$ 64,50	R\$ 3.418,50
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	R\$ 5,00	R\$ 3.265,00
5.6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
5.7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	420	R\$ 22,20	R\$ 9.324,00
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	97	R\$ 22,20	R\$ 2.153,40
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	89	R\$ 120,00	R\$ 10.680,00
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
5.14	Pistola de cola quente pequena	UND	61	R\$ 13,50	R\$ 823,50
5.15	Pistola de cola quente grande	UND	35	R\$ 22,50	R\$ 787,50
5.16	Apagador para quadro branco	UND	172	R\$ 5,00	R\$ 860,00
5.17	Apagador para quadro de giz	UND	32	R\$ 1,50	R\$ 48,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	1130	R\$ 1,50	R\$ 1.695,00
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	283	R\$ 2,40	R\$ 679,20
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	R\$ 25,50	R\$ 2.907,00
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UND	226	R\$ 10,00	R\$ 2.260,00
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	367	R\$ 17,50	R\$ 6.422,50
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	322	R\$ 7,50	R\$ 2.415,00
6.8	Régua plástica transparente 20cm (unidade)	UND	75	R\$ 1,00	R\$ 75,00
6.9	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	328	R\$ 1,00	R\$ 328,00
6.10	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	287	R\$ 1,00	R\$ 287,00
6.11	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
6.12	Tachinhas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
7.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	5000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00

EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
7.2	Papel A4 / 5g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	R\$ 169,50	R\$ 169.500,00
7.3	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	104	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00
7.4	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1510	R\$ 22,50	R\$ 33.975,00
7.5	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
7.6	Caderno capa dura pequeno	UND	303	R\$ 5,00	R\$ 1.515,00
7.7	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	303	R\$ 7,60	R\$ 2.302,80
7.8	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	R\$ 8,60	R\$ 1.505,00
7.9	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	330	R\$ 7,50	R\$ 2.475,00
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	R\$ 16,00	R\$ 6.208,00
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	R\$ 2,50	R\$ 775,00
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	R\$ 3,60	R\$ 324,00
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	R\$ 2,50	R\$ 3.100,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
17	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
18	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
19	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
20	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
21	Tinta Relevô Metálica.	UND	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
22	Tinta Relevô Glitter transparente	UND	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
23	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
24	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
25	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
26	TNT cores variadas	PEC.	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UND	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
10.2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	R\$ 79,20	R\$ 1.980,00
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	R\$ 79,20	R\$ 3.168,00
10.6	Papel crepom - diversas cores	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10.7	Papel Filpinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fis. (pacote)	PCT	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
10.9	Papel madeira (unidade)	UND	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
10.10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	2284	R\$ 7,60	R\$ 17.358,40

EM BRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	2542	R\$ 7,60	R\$ 19.319,20
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	512	R\$ 13,60	R\$ 6.963,20
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	312	R\$ 16,20	R\$ 5.054,40
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	213	R\$ 62,50	R\$ 13.312,50
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	213	R\$ 310,50	R\$ 66.136,50
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	310	R\$ 159,20	R\$ 49.352,00
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	R\$ 170,50	R\$ 8.525,00
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00
TOTAL GERAL					R\$ 657.541,15

BOCA DA MATA 14 DE MAIO DE 2016

Luiz Jorge Costa de Araujo
LJ INFORMATICA

CNPJ 24.224.371/0001-15
LUIZ JORGE COSTA
ARAÚJO 08073926400
-LJ INFORMATICA-
Av. Cel. Correia Lima, 116
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 519-003/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Licitação para registro de preços de material de expediente**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de material de expediente para as Secretarias Municipais, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 19 de maio de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 105/2016

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Rosana de Melo da Silva**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Cristiane Honorato dos Santos Souza**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Rosana de Melo da Silva – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretária Municipal de Administração, em
14 de abril de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 519-003/2016

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **Registro de preços de material de expediente**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 016/2016-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços de material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 23 de maio de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016-SRP

OBJETO:

Registro de Preços para material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
PROCESSO Nº 519-003/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 519-003/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompasso na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

2.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

2.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado o lote 07 a cota principal e 13 a cota reservada, respectivamente.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

EM BRANCO



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca e, quando necessário, modelo e fabricante, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

EM BRANCO



7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já

EM BRANCO



tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

EM BRANCO



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

EN BRANCO



11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

EM BRANCO



14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO



22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de expediente diversos** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UND	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	R\$ 42,00	R\$ 13.440,00
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UND	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UND	1350	R\$ 3,66	R\$ 4.941,00
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BLOCO	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UND	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UND	35	R\$ 1,60	R\$ 56,00
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UND	700	R\$ 0,45	R\$ 315,00
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UND	7000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
1.12	Borracha retangular 02 cores	UND	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UND	159	R\$ 2,03	R\$ 322,77
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UND	624	R\$ 3,00	R\$ 1.872,00
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	R\$ 7,53	R\$ 112,95
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	R\$ 9,97	R\$ 149,55
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	R\$ 11,87	R\$ 178,05
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
1.20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	R\$ 29,83	R\$ 596,60
1.21	Molha dedo	UND	225	R\$ 2,43	R\$ 546,75
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UND	10	R\$ 75,03	R\$ 750,30

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UND	28	R\$ 69,73	R\$ 1.952,44
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	R\$ 2,13	R\$ 161,88
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.29	Livro de ponto	UND	40	R\$ 12,87	R\$ 514,80
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	R\$ 9,03	R\$ 54,18
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
1.32	Placa de isopor 10mm	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
1.33	Placa de isopor 15mm	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1.34	Placa de isopor 20mm	UND	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
1.34	Placa de isopor 30mm	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
1.35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.38	Alfinete para mural	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 34.161,22

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CX	250	R\$ 19,73	R\$ 4.932,50
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	R\$ 31,73	R\$ 3.966,25
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	R\$ 1,57	R\$ 1.208,90
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	R\$ 2,20	R\$ 1.298,00
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	R\$ 5,30	R\$ 418,70
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	R\$ 7,03	R\$ 485,07

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	R\$ 1,05	R\$ 897,75
2.13	Elástico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	R\$ 2,00	R\$ 948,00
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	R\$ 2,00	R\$ 368,00
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UND	2670	R\$ 1,43	R\$ 3.818,10
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	R\$ 2,50	R\$ 615,00
2.17	Pincel escolar nº 10	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
2.20	Cola de isopor- cx c/ 12 un	CX	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
2.21	Cola glitter cx c/12 un	CX	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
2.22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
2.23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50
2.24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UND	106	R\$ 5,03	R\$ 533,18
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
2.27	Cola Branca 1 Kg	UND	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
2.28	Cola de Isopor	UND	120	R\$ 17,03	R\$ 2.043,60
2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
2.30	EVA cores variadas	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
2.31	EVA com glitter cores variadas	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
2.32	Massa de modelar	CX	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 51.961,35

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	R\$ 0,11	R\$ 77,00
3.2	Envelope ofício 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	R\$ 0,11	R\$ 665,50
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UND	850	R\$ 0,27	R\$ 229,50
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	30650	R\$ 0,27	R\$ 8.275,50
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	10450	R\$ 0,32	R\$ 3.344,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 12.591,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	Papel para fax	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	R\$ 0,58	R\$ 131,08
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	R\$ 2,55	R\$ 2.958,00
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	R\$ 1,70	R\$ 459,00
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	R\$ 6,40	R\$ 1.625,60
TOTAL LOTE 04					R\$ 5.951,18

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UND	80	R\$ 11,47	R\$ 917,60
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UND	60	R\$ 42,37	R\$ 2.542,20
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UND	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	R\$ 5,03	R\$ 1.106,60
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	R\$ 5,03	R\$ 3.284,59
5.6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	R\$ 8,03	R\$ 2.007,50
5.7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	R\$ 9,03	R\$ 1.986,60
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	420	R\$ 22,17	R\$ 9.311,40
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	60	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	55	R\$ 119,73	R\$ 6.585,15
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
5.14	Pistola de cola quente pequena	UND	61	R\$ 13,50	R\$ 823,50
5.15	Pistola de cola quente grande	UND	35	R\$ 22,37	R\$ 782,95
5.16	Apagador para quadro branco	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
5.17	Apagador para quadro de giz	UND	32	R\$ 1,53	R\$ 48,96
TOTAL LOTE 05					R\$ 35.452,25

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	R\$ 25,40	R\$ 2.895,60
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UND	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	300	R\$ 17,43	R\$ 5.229,00
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	322	R\$ 7,43	R\$ 2.392,46
6.8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
6.9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	10	R\$ 134,73	R\$ 1.347,30
6.11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 14.770,86

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 13)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	R\$ 169,50	R\$ 169.500,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 169.500,00

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	330	R\$ 7,45	R\$ 2.458,50
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	250	R\$ 12,03	R\$ 3.007,50
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	300	R\$ 12,03	R\$ 3.609,00
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	R\$ 16,03	R\$ 6.219,64
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	R\$ 2,43	R\$ 753,30
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	R\$ 3,60	R\$ 324,00
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	R\$ 2,43	R\$ 3.013,20
TOTAL LOTE 08					R\$ 22.172,64

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	R\$ 140,73	R\$ 14.073,00
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
9.3	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
9.5	Tinta Relevô Metálica.	UND	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
9.6	Tinta Relevô Glitter transparente	UND	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.10	TNT cores variadas	PEÇ.	10	R\$ 56,43	R\$ 564,30
TOTAL LOTE 09					R\$ 19.960,30

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
10.2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	R\$ 79,23	R\$ 1.980,75
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	R\$ 79,23	R\$ 3.169,20
10.6	Papel crepom – diversas cores	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10.7	Papel Filipinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
10.9	Papel madeira (unidade)	UND	650	R\$ 4,03	R\$ 2.619,50
10.10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 11.061,45

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	80	R\$ 13,60	R\$ 1.088,00
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	55	R\$ 16,17	R\$ 889,35
TOTAL LOTE 11					R\$ 4.257,35

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	R\$ 62,37	R\$ 4.989,60
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	R\$ 310,37	R\$ 15.518,50
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	R\$ 159,17	R\$ 12.733,60
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	45	R\$ 7,03	R\$ 316,35
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	R\$ 119,37	R\$ 5.968,50
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	R\$ 90,03	R\$ 4.501,50
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 50.053,05

LOTE 13 (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 07)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
13.2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	R\$ 19,90	R\$ 1.492,50
13.3	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	R\$ 22,37	R\$ 22.370,00
13.4	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	R\$ 23,37	R\$ 467,40
13.5	Caderno capa dura pequeno	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	R\$ 8,60	R\$ 1.505,00
13.8	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	45	R\$ 12,03	R\$ 541,35
TOTAL LOTE 13					R\$ 36.841,25

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. É de se destacar que alguns itens foram suprimidos nesse Termo de Referência, bem como tiverem o quantitativo alterado, reduzido, na busca de uma adequação a demanda existente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

EM BRANCO



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EM BRANCO



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCO



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP.

Minuta

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 519-003/2016

CONTRATO Nº PP16/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 519-003/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



2.2. 4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

EM BRANCO



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais

EM BRANCO



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANCO



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° PP16/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 16/2016-SRP.

Municipal de Boca da Mata

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 519003/2016.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 16/2016.*

Objeto: *Aquisição de materiais de expediente.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0411/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS;

II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação formulada pelo douto Secretário Municipal de Administração objetivando a abertura de procedimento licitatório regular para a **aquisição de material de expediente diversos.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir Ofício nº 194/2016-SMA, de 19 de maio do ano em curso, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, valor unitário, valor total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas seguintes empresas:

1 – **MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30;

2 – **RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.930.530/0001-80;

e 3 – **LUIZ JORGE COSTA ARAÚJO 08073326400**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.224.371/0001-15.

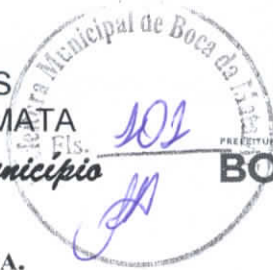
A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

É, no essencial, o relatório.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos **a justificativa da**

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



contratação, a definição do objeto, contendo descrição sua detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 25 de maio de 2016.


LEILANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços de material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 07 de julho de 2016 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 23/06/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



Maceio - quinta-feira
23 de junho de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 361

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 15/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no Setor de Recursos Humanos e na digitação, geração e transmissão das GFIP'S de parcelamento e GFIP'S normais/mensais dos funcionários do Município de Boca da Mata/AL, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 07 de julho de 2016 às 09.00hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 16/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto registro de preços de material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP – Data/Horário: 07 de julho de 2016 às 10.30hs (dez horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura de Campestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa 2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Campestre CGC N° 01.631.604/0001-07 CONTRATADO: ALBUQUERQUE E BARBOSA ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ de n° 23.641.514/0001-27. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) OBJETO: Serviços advocatícios. LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: O Presente Contrato Vigorará a Partir da Publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa 07/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Campestre CGC. N° 01.631.604/0001-07 CONTRATADO: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ de n° 03.893.033/0001-04. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) OBJETO: Serviços advocatícios, através de acompanhamento de processos judiciais de 1ª e 2ª instância. LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: O Presente Contrato Vigorará a Partir da Publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

Gilmar de Oliveira Lins
Prefeito

Prefeitura de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preço N° 13/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CGC. N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: AGUAS MINERAIS DO NORDESTE

LTDA - EPP. CNPJ de n° 05.232.382/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). OBJETO: Aquisição de água e gás. LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Arlindo Garrote da Silva Neto-Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial N° 01/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CGC. N° 24.176.307/0001-06 CONTRATADO: PV PNEUS FIRELI - ME CNPJ de n° 21.848.971/0001-66. Valor do Contrato: R\$ 594.748,00 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais) OBJETO: Fornecimento de Pneus LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Arlindo Garrote da Silva Neto-Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 18/05/2016. Referente ao PP 02/2016 PAG.154 ONDE SE LE: Fornecimento de Peixe LEIA-SE Fornecimento de material permanente.

Prefeitura de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 26 de julho de 2016 às 09.00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas,36 – Centro – Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMAS. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cpimarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938. Marechal Deodoro (AL), 22 de junho de 2016. Givaldo I dos Santos - Pregoeiro

Prefeitura de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 03/2016 – Ratifico a situação de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Município, nos termos do Art. 25, III da Lei n° 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES, CNPJ N° 18.899.026/0001-89, representante exclusivo das Bandas "Forró Absoluto", "Playboyzada", "Banda Fascínio", "Garota Sertaneja", "Forró Chicote" e "Justiceiros do Forró". O valor total da Contratação perfaz a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). À Secretaria de Finanças para providências relativas à execução do contrato. Município de Porto Calvo/AL, 22 de junho de 2016. ORMINDO DE MENDONÇA UCHOA - Prefeito de Porto Calvo/AL.

CONTRATO N° 011/2016-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL. CONTRATADO: JHB GOMES PRODUÇÕES, CNPJ N° 18.899.026/0001-89. OBJETO: Contratação de representante exclusivo das Bandas: "Forró Absoluto", "Playboyzada", "Banda Fascínio", "Garota Sertaneja", "Forró Chicote" e "Justiceiros do Forró", para abrilhantar os Festejos Juninos do São João do Município de Porto Calvo/AL. Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 22/06/2016 a 22/08/2016. Lei n° 8.666/93.

Ormindo Uchoa
Prefeito

EM BRANCO



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARECHAL THAUMATURGO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. Espécie: Contrato nº 023/2016. Contratada: MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP EXP LTDA inscrita no CNPJ Nº 34.709.857/0001-05. Objeto: Aquisição de caminhão com carroceria de madeira, bancos e toldo com o valor global de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios de contrapartida e do Contrato de Repasse nº 78.733/2013 firmado entre o Município do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Acre. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Célia Tibúlio Giordani, CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016. Espécie: Contrato nº 024/2016. Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.213.789/0001-82. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos (barcos de alumínio equipados com motor, beneficiadora de arroz e trilhadeira de feijão) com o valor global de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios de contrapartida e do Contrato de Repasse nº 26253/2015 firmado entre o Município do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura de Marechal Thaumaturgo-Acre Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016. Espécie: Contrato nº 025/2016. Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.213.789/0001-82. Objeto: Aquisição de barcos e motores, com o valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 013/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios de contrapartida e do Contrato de Repasse nº 31880/2015 firmado entre o Município do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura de Marechal Thaumaturgo-Acre. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016. Espécie: Contrato nº 026/2016. Contratada: M. A. CONSTRUÇÕES LTDA- CONSTRUTORA AMORIM, inscrita no CNPJ nº 15.105.632/0001-97. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de calçadas no município de Marechal Thaumaturgo -AC, no Valor global R\$ 245.834,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 002/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Dotação: Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos - Contrato de Repasse nº 05509/2014 e Contrapartida (RP). Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Marcos Amorim de Souza pela CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DELIC**

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 - SRP**

O Pregoeiro comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO SRP Nº 049/2016 - CEL/PMRB, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em tratamento de resíduos químicos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Através do OF/GAB/SEMSA/Nº 182/2016. Processo CEL/PMRB Nº 108/2016. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 061, seção 3, Pág. 218, no D.O.E. nº 11.772, Pág. 79 e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 31 de março de 2016, Aviso de Suspensão publicado no D.O.U. nº 072, seção 3, Pág. 203, do dia 15 de abril de 2016, no D.O.E. nº 11.781, Pág. 97, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 13 de abril de 2016, Aviso de Reabertura de Prazo publicada no D.O.U. nº 081, seção 3, Pág. 272, no D.O.E. nº 11.793, Pág. 99 e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 29 de abril de 2016. Aviso de Suspensão publicado no D.O.U. nº 090, seção 3, Pág. 195, no D.O.E. nº 11.803, Pág. 57, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 12 de maio de 2016. Fica marcada a sua abertura para o dia 07 de julho de 2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 24/06/2016 a 06/07/2016.

Rio Branco-AC, 22 de junho de 2016.
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016 - SRP**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Limpeza e Conservação, Copa e Cozinha, Utensílios Domésticos e Eletrodomésticos). Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME. Data da Abertura: 05/07/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 27/06/2016 à 04/07/2016. Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: epl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedente.html>, pelo código 00032016062300149.

466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP. 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2016.
CLEONICE NEGREIROS DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Material Consumo e Permanente (Mobiliário diversos). Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME. Data da Abertura: 06/07/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 27/06/2016 à 05/07/2016. Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: epl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP. 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2016.
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para Reforma e Manutenção do Estádio Municipal de Futebol, no município de Senador Guiomard - (Contrato de Repasse/SINCINV nº 798629/2013- Ministério do Esportes). Retirada do Edital: Rodovia AC 10, s/n - Bairro Democracia - Senador Guiomard - AC, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no período de 23/06 a 08/07 de 2016.
Data de Abertura: 11/07/2016 às 10:00h, no Prédio da Secretaria Municipal de Obras.
Obs: as empresas interessadas deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitação com o Carimbo CNPJ para realizar a retirada do Edital.

Senador Guiomard - AC, 22 de junho de 2016.
NADIA MARIA VILAROUCA MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - SRP**

Tipo: Menor Preço - Objeto registro de preços de material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP. Data/Horário: 07 de julho de 2016 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em sua íntegra, ou mediante solicitação enviada no e-mail epl@bocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - SRP**

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 26 de julho de 2016 às 09:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMAS. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do e-mail: epl@marechaldeodoro@hotmail.com - Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938.

Marechal Deodoro-AL, 22 de junho de 2016.
GIVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO MUNDAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016**

O Município de Santana do Mundaú toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Processo Licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da abertura: 08/07/2016, às 10:00h, local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura de Santana do Mundaú, na rua Silvestre Pêries, s/n, Centro - Santana do Mundaú/AL. Informações e edital poderá ser adquiridos na sala de licitações da Prefeitura ou através do e-mail: licitacao.santanadomundaui@hotmail.com.

Santana do Mundaú-AL, 22 de junho de 2016.
SIDRÔNIO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DOS PALMARES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

PROCESSO Nº 0322.017/2016.

O Prefeito Municipal de União dos Palmares do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0322.017/2016, que tem como objeto Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, mediante o regime empreitada por preço global, para Pavimentação de vias do Município de União dos Palmares e Urbanização da Margem da BR 104, resolve homologar a Concorrência nº 001/2016, tendo sido adjudicado seu objeto, aos Licitantes: TIC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME/CNPJ 16.554.376/0001-88, no valor global de sua proposta de R\$ 2.760.243,50 (Dois Milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP/CNPJ 05.541.344/0001-21, no valor global de sua proposta de R\$ 1.723.614,46 (Hum milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Publique-se e lave-se o competente Termo de Contrato.

União dos Palmares-AL, 17 de junho de 2016.
EDUARDO CARRILHO PEDROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

PROCESSO Nº 0322.017/2016. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, mediante o regime empreitada por preço global, para Pavimentação de vias do Município de União dos Palmares e Urbanização da Margem da BR 104. PROPOSTAS VENCEDORAS: Lote "I": TIC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME/CNPJ 16.554.376/0001-88, valor do Lote: R\$ 1.105.696,57 (Hum Milhão, cento e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). Lote "II": TIC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME/CNPJ 16.554.376/0001-88, Valor do Lote: R\$ 1.654.546,93 (Hum Milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). Lote "III": CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP/CNPJ 05.541.344/0001-21, Valor do Lote: R\$ 1.723.614,46 (Hum milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Valor total dos Lotes adjudicados: R\$ 4.483.857,96 (Quatro Milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

União dos Palmares-AL, 16 de junho de 2016.
EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO
Pregoeiro

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2016 - CPL/SEMAST**

PROCESSO Nº 36.01.000.165/2015 - SEMAST/PM

A Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro Ananilson Costa de Sousa, no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2016 - CPL/SEMAST, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: Processo licitatório nº 36.01.000.165/2015- SEMAST/PM - CPL/SEMAST OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PROVER ACESSO À INTERNET A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DO TRABALHO - SEMAST E DEMAIS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, conforme detalhado no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2016-CPL/SEMAST e seus anexos. Adjudicado o Lote único, objeto da licitação em favor da empresa, VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.656.757/0001-87. Valor Total de R\$ 259.196,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa e seis reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Cai índice de pessoas que bebem e dirigem

De acordo com pesquisa do Ministério da Saúde, 53% dos maceioenses deixaram hábito de dirigir após ingerir bebida alcoólica

Maceió foi a capital brasileira a registrar a segunda maior redução na percentual de adultos que admitem beber álcool e dirigir. De acordo com pesquisa divulgada pelo Ministério da Saúde (MS), desde 2012 quando foi adotada a Lei Seca, 53,2% dos maceioenses deixaram de lado o hábito de dirigir após ingerir bebida alcoólica.

Esse percentual ainda de acordo com a pesquisa, só é menor do que o registrado em Fortaleza, capital do Ceará (54,1%), que apresentou a maior redução do Brasil. Após a capital alagoana, aponta o Ministério da Saúde, aparece João Pessoa, capital da Paraíba, com uma redução de 51,4% e Vitória, capital do

Espírito Santo, com 50,7%.

Outra boa notícia registrada na pesquisa é o fato de que apenas 2,9% dos maceioenses entrevistados afirmaram dirigir após fazer a ingestão de álcool. Em 2012, quando a primeira pesquisa foi realizada, o índice era de 6,2%. A sondagem aponta ainda que 2,9% dos homens maceioenses continuam assumindo mais a infração, enquanto que entre as mulheres da capital alagoana o índice é de apenas 0,1%.

Entre todas as capitais brasileiras, ainda de acordo com o Ministério da Saúde, o percentual de Maceió só é menor do que o computado em Recife, capital de Pernambuco, que corresponde a 2,6%. A sondagem foi produzida pela

Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel 2015). Para isso, mais de 54 mil pessoas foram entrevistadas no Distrito Federal e nos 26 estados brasileiros.

ACÕES
Para o representante da Secretaria de Estado da Saúde (Sesau) no Comitê Estadual de Trânsito, Eloy Yanes, essa redução das pessoas que não dirigem quando bebem álcool é reflexo do aumento nas ações educativas e na efetivação da Lei Seca. "Essa pesquisa expressa o resultado de ações governamentais importantes, a exemplo do que fazemos na Sesau, por meio do Programa Saúde na Escola, onde os estudantes

são orientados sobre os perigos de dirigir alcoolizado", evidenciou.

Ele também reforçou a realização sistemática de blitz da Lei Seca organizadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) em todo o Estado de Alagoas. A Lei que este ano completa oito anos, tem contribuído para mudar os hábitos dos brasileiros, em razão do maior rigor na punição daqueles que ingerem álcool e mesmo assim, conduzem veículos automotores.

Para se ter ideia, o condutor que for flagrado alcoolizado está sujeito a multa de R\$ 1.915,40, além de suspensão do direito de dirigir pelos próximos 12 meses. A cada reincidência o valor da multa é duplicado.



Capital tem o 2º menor percentual de pessoas que dirigem alcoolizadas

MANGABEIRAS

Sete presos conseguem escapar do Code

Fugitivos teriam serrado a grade da janela e conseguiram ter acesso à área externa

TRIBUNA HOJE

Sete presos fugiram de uma das celas do Complexo de Delegacias Especializadas (Code) no bairro de Mangabeiras, em Maceió, durante a madrugada de ontem (22). De acordo com as primeiras informações, os criminosos teriam serrado a grade da janela e conseguiram ter acesso à área externa do Complexo.

Esta já é a segunda vez que detentos conseguem escapar em massa do local em menos de seis meses.

Apesar da presença dos agentes, a movimentação não foi percebida.

Peritos do Instituto de Criminalística (IC) foram acionados e devem realizar a pericia no local da fuga para detectar como os detentos conseguiram escapar.

Uma sindicância será instaurada pela Polícia Civil (PC) para apurar as circunstâncias que motivaram o episódio.

OUTRO CASO

Em janeiro passado, cinco detentos conseguiram escapar do Code. De acordo com as informações divulgadas na época, os fugitivos conseguiram serrar as grades, arrombar os cadeados e fugir do local.



Esta é a segunda vez que detentos conseguem escapar em massa do local

ASSESSORIA & Comunicação



Jornalista Maria José Braga, candidata a presidente da FENAJ pela Chapa 1, visitou redações em Maceió, acompanhada de colegas de Alagoas

Eleições FENAJ

A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) está em processo de campanha para as eleições da nova diretoria que acontecerão entre os dias 19 e 21 de julho. Na ocasião serão eleitos: Diretoria da FENAJ, Conselho Fiscal e Comissão de Ética. Duas chapas são concorrentes formadas por jornalistas de diversos estados do país. Vale ressaltar que em tempos de crise e a difícil realidade da profissão, é de grande importância a participação de todos no processo eleitoral. Todo jornalista pode votar, desde que seja sindicalizado e, esteja em dia com o seu sindicato.

Dica de Leitura

"Comunicação e assessoria de imprensa para governos" Este é o tema do livro do jornalista Marco Antônio de Carvalho Eid, da Editora M Books, que acaba de ser lançado – em um momento muito propício. A obra faz uma abordagem da comunicação do governo em tempos de democracia e corrupção, fazendo uma relação dos Três Poderes com a Mídia. Desde a redemocratização do Brasil em 1980, são os dias atuais com os escândalos do mensalão e petróleo. O livro tem capítulos técnico-didáticos, contribuindo para que jornalistas e relações públicas desempenhem melhor suas funções no setor estatal.

Exposição

Quem ainda não foi à 1ª Mostra de Fotojornalismo e Vídeo de Alagoas, ainda dá tempo de prestigiar este espetáculo de imagens, com 52 fotografias e 15 vídeos pelo olhar dos repórteres fotográficos e cinematográficos ligados à Associação de Reporters Fotográficos e Cinematográficos no Estado de Alagoas (ARFOCAL). A mostra inicia em 25 de maio e segue até 24 de junho, no Museu Palácio Floriano Peixoto (Mupaj). As imagens retratam do sertão à cidade, o que foi noticiado no Estado, entre os anos de 2014 e 2015. Entre as temáticas abordadas, que trazem uma visão clara do cotidiano estão: das águas do Rio São Francisco ao Rio São Jacinto; do futebol profissional ao futebol de várzea; da casa improvisada ao ensino do que já foi uma moradia; Água e fogo; Vitória e derrota; Educação e a falta dela; da fome ao alimento. Tudo isto reunido em um projeto novo, que traz fotografia e vídeo em um só lugar.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETRORAS ELETRORAS / ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
A Companhia Energética de Alagoas torna pública que realizará modalidade Pregão na forma inversa, através do sistema eletrônico de licitação, para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos disponíveis gratuitamente através dos seguintes endereços: www.celbras.com.br ou www.compras.gov.br no dia 28 de junho de 2016, às 14h30min, no endereço: Rua do Sítio, nº 292, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, e Condições nº 07/2016 - TI - CPJAL, sendo o objeto a execução das seguintes Locações de Construção: Riserota Rodoviária das Rodovias: AL-120, Etn: AL-215 (Major) (200); Etn: BR-316 (Carabetas); AL-300 Km, Maravilha: Etn: BR-423 (Ruro Branco); 8,40 Km, e Piquia das Tranchiras/ Maravilha, 12,00 Km, AL-150, Etn: DR-316; Maravilha, 3,00 Km, AL-440, Etn: BR-423 / Indaia / Mata Grande, 19,50 Km, AL-145, Agua Branca / Mata Grande, 25,70 Km e Mata Grande / Etn: BR-316 (Cangari); 7,50 Km, AL-220 Etn: AL-225 (Ondina) no Casarão / Delmiro Góesima, 23,90 Km, AL-225, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 16,85 Km, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 6,29 Km, AL-480, Etn: BR-316 / Meio do Negro, 9,95 Km, AL-482, Senador Rui Palmeira / Carneiros, 9,60 Km e Carneiros / Etn: AL-130, 11,40 Km, de produção no Sertão/Rio Hortolândia Sertão, em Santana do Itamarã, com 276,72 Km de extensão total, bem como dos diversos sites nacionais posicionadas da Região Sertão de Estado de Alagoas, de conformidade com as Especificações Técnicas que anexam o Edital. A presente licitação é a contratação de obra decorrente de licitação igual na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei Estadual 5.207 de 17 de junho de 1991 e Decreto nº 37.934 de 26 de junho de 1999. A apresentação das documentação e propostas deverá obedecer ao formato e data aqui mencionada e a Edital encontrará a disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPJAL.
Maceió, 23 de junho de 2016.
Ester Damasceno Lima
Presidente da CPJAL

OPORTUNIDADE
Real Alagoas de Viação LTDA.
Recruta Pessoas com Deficiência para diversos cargos. Interessados podem deixar o currículo no setor de RH que fica na Rua Joana D'Arc, nº 98 - Fone: 3311-5128

OPORTUNIDADE
Real Transportes Urbanos LTDA.
Recruta Pessoas com Deficiência para diversos cargos. Interessados podem deixar o currículo no setor de RH que fica na Rua Joana D'Arc, nº 98 - Fone: 3311-5128

AVISO DE LICITAÇÃO
CONDIÇÃO Nº 07/2016 - TI - CPJAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 581/2016
A Secretaria de Estado da Infraestrutura através da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPJAL, convocou as empresas interessadas que têm interesse em participar no dia 28 de junho de 2016, na sala de reuniões da CPJAL, na Rua do Sítio, nº 292, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, e Condições nº 07/2016 - TI - CPJAL, sendo o objeto a execução das seguintes Locações de Construção: Riserota Rodoviária das Rodovias: AL-120, Etn: AL-215 (Major) (200); Etn: BR-316 (Carabetas); AL-300 Km, Maravilha: Etn: BR-423 (Ruro Branco); 8,40 Km, e Piquia das Tranchiras/ Maravilha, 12,00 Km, AL-150, Etn: DR-316; Maravilha, 3,00 Km, AL-440, Etn: BR-423 / Indaia / Mata Grande, 19,50 Km, AL-145, Agua Branca / Mata Grande, 25,70 Km e Mata Grande / Etn: BR-316 (Cangari); 7,50 Km, AL-220 Etn: AL-225 (Ondina) no Casarão / Delmiro Góesima, 23,90 Km, AL-225, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 16,85 Km, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 6,29 Km, AL-480, Etn: BR-316 / Meio do Negro, 9,95 Km, AL-482, Senador Rui Palmeira / Carneiros, 9,60 Km e Carneiros / Etn: AL-130, 11,40 Km, de produção no Sertão/Rio Hortolândia Sertão, em Santana do Itamarã, com 276,72 Km de extensão total, bem como dos diversos sites nacionais posicionadas da Região Sertão de Estado de Alagoas, de conformidade com as Especificações Técnicas que anexam o Edital. A presente licitação é a contratação de obra decorrente de licitação igual na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei Estadual 5.207 de 17 de junho de 1991 e Decreto nº 37.934 de 26 de junho de 1999. A apresentação das documentação e propostas deverá obedecer ao formato e data aqui mencionada e a Edital encontrará a disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPJAL.
Maceió, 23 de junho de 2016.
Ester Damasceno Lima
Presidente da CPJAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a contratação de seguinte serviço: **Pregão Eletrônico nº 012/2016 (SRP)**
Processo Administrativo nº 2.916/2016-2016
Objeto: Registro de preços para eventual futura contratação de empresa e prestação de fomento de links de internet dedicados (Dedicated Links) com todos os recursos e equipamentos.
Tipo: Menor preço/qualidade.
Data de realização de sessão pública: 1 de julho de 2016.
Horário de sessão pública: 09:00h (horário de Brasília).
A ser realizado no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: www.defpub.org.br.
Maceió, 23 de junho de 2016.
Márcia Maria Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos, sob o nome: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA UTILIZADA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMSA**. Os interessados podem obter o Edital, bem como o formulário de proposta, no endereço: Rua do Sítio, nº 292, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, e Condições nº 07/2016 - TI - CPJAL, sendo o objeto a execução das seguintes Locações de Construção: Riserota Rodoviária das Rodovias: AL-120, Etn: AL-215 (Major) (200); Etn: BR-316 (Carabetas); AL-300 Km, Maravilha: Etn: BR-423 (Ruro Branco); 8,40 Km, e Piquia das Tranchiras/ Maravilha, 12,00 Km, AL-150, Etn: DR-316; Maravilha, 3,00 Km, AL-440, Etn: BR-423 / Indaia / Mata Grande, 19,50 Km, AL-145, Agua Branca / Mata Grande, 25,70 Km e Mata Grande / Etn: BR-316 (Cangari); 7,50 Km, AL-220 Etn: AL-225 (Ondina) no Casarão / Delmiro Góesima, 23,90 Km, AL-225, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 16,85 Km, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 6,29 Km, AL-480, Etn: BR-316 / Meio do Negro, 9,95 Km, AL-482, Senador Rui Palmeira / Carneiros, 9,60 Km e Carneiros / Etn: AL-130, 11,40 Km, de produção no Sertão/Rio Hortolândia Sertão, em Santana do Itamarã, com 276,72 Km de extensão total, bem como dos diversos sites nacionais posicionadas da Região Sertão de Estado de Alagoas, de conformidade com as Especificações Técnicas que anexam o Edital. A presente licitação é a contratação de obra decorrente de licitação igual na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei Estadual 5.207 de 17 de junho de 1991 e Decreto nº 37.934 de 26 de junho de 1999. A apresentação das documentação e propostas deverá obedecer ao formato e data aqui mencionada e a Edital encontrará a disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPJAL.
Maceió, 23 de junho de 2016.
Ester Damasceno Lima
Presidente da CPJAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PANDEMO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de Empresa para futura execução de manutenção e conservação para serviços de manutenção elétrica.
Maceió, 23 de junho de 2016.
Márcia Maria Martins
Presidente

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
Modalidade: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de equipamentos elétricos, sob o nome: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA UTILIZADA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMSA**. Os interessados podem obter o Edital, bem como o formulário de proposta, no endereço: Rua do Sítio, nº 292, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, e Condições nº 07/2016 - TI - CPJAL, sendo o objeto a execução das seguintes Locações de Construção: Riserota Rodoviária das Rodovias: AL-120, Etn: AL-215 (Major) (200); Etn: BR-316 (Carabetas); AL-300 Km, Maravilha: Etn: BR-423 (Ruro Branco); 8,40 Km, e Piquia das Tranchiras/ Maravilha, 12,00 Km, AL-150, Etn: DR-316; Maravilha, 3,00 Km, AL-440, Etn: BR-423 / Indaia / Mata Grande, 19,50 Km, AL-145, Agua Branca / Mata Grande, 25,70 Km e Mata Grande / Etn: BR-316 (Cangari); 7,50 Km, AL-220 Etn: AL-225 (Ondina) no Casarão / Delmiro Góesima, 23,90 Km, AL-225, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 16,85 Km, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 6,29 Km, AL-480, Etn: BR-316 / Meio do Negro, 9,95 Km, AL-482, Senador Rui Palmeira / Carneiros, 9,60 Km e Carneiros / Etn: AL-130, 11,40 Km, de produção no Sertão/Rio Hortolândia Sertão, em Santana do Itamarã, com 276,72 Km de extensão total, bem como dos diversos sites nacionais posicionadas da Região Sertão de Estado de Alagoas, de conformidade com as Especificações Técnicas que anexam o Edital. A presente licitação é a contratação de obra decorrente de licitação igual na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei Estadual 5.207 de 17 de junho de 1991 e Decreto nº 37.934 de 26 de junho de 1999. A apresentação das documentação e propostas deverá obedecer ao formato e data aqui mencionada e a Edital encontrará a disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPJAL.
Maceió, 23 de junho de 2016.
Ester Damasceno Lima
Presidente da CPJAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DO PANDEMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
O Município de Santana do Pan de Moço torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de equipamentos elétricos, sob o nome: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA UTILIZADA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMSA**. Os interessados podem obter o Edital, bem como o formulário de proposta, no endereço: Rua do Sítio, nº 292, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, e Condições nº 07/2016 - TI - CPJAL, sendo o objeto a execução das seguintes Locações de Construção: Riserota Rodoviária das Rodovias: AL-120, Etn: AL-215 (Major) (200); Etn: BR-316 (Carabetas); AL-300 Km, Maravilha: Etn: BR-423 (Ruro Branco); 8,40 Km, e Piquia das Tranchiras/ Maravilha, 12,00 Km, AL-150, Etn: DR-316; Maravilha, 3,00 Km, AL-440, Etn: BR-423 / Indaia / Mata Grande, 19,50 Km, AL-145, Agua Branca / Mata Grande, 25,70 Km e Mata Grande / Etn: BR-316 (Cangari); 7,50 Km, AL-220 Etn: AL-225 (Ondina) no Casarão / Delmiro Góesima, 23,90 Km, AL-225, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 16,85 Km, Etn: AL-225 (Pirajá) / Xingo, 6,29 Km, AL-480, Etn: BR-316 / Meio do Negro, 9,95 Km, AL-482, Senador Rui Palmeira / Carneiros, 9,60 Km e Carneiros / Etn: AL-130, 11,40 Km, de produção no Sertão/Rio Hortolândia Sertão, em Santana do Itamarã, com 276,72 Km de extensão total, bem como dos diversos sites nacionais posicionadas da Região Sertão de Estado de Alagoas, de conformidade com as Especificações Técnicas que anexam o Edital. A presente licitação é a contratação de obra decorrente de licitação igual na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei Estadual 5.207 de 17 de junho de 1991 e Decreto nº 37.934 de 26 de junho de 1999. A apresentação das documentação e propostas deverá obedecer ao formato e data aqui mencionada e a Edital encontrará a disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPJAL.
Maceió, 23 de junho de 2016.
Ester Damasceno Lima
Presidente da CPJAL

EM BRANCO



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE
QUE UM PAÍS INTEIRO.

[HOME](#) | [A PREFEITURA](#) | [BOCA DA MATA](#) | [SERVIÇOS](#) | [SECRETARIAS E ÓRGÃOS](#) | [LICITAÇÕES](#) | [CONTATOS](#)



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Tipo: Menor Preço

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no Setor de Recursos Humanos e na digitalização, geração e transmissão das GFIP'S de parcelamento e GFIP'S normais/mensais dos funcionários do Município de Boca da Mata/AL, com exclusividade para ME e EPP

Data: 07 de julho de 2016

Horário: 09:00hs (nove horas)

Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

Serviços



Acesso à
Informação



→ mais serviços

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



EM BRANCO

Solicite Edital

@acompanhatar 2,5 mil pessoas estão seguindo Boca Da Mata Prefeitura. Cadastre-se para ver quem seus amigos estão seguindo.

Tweets by @pmbm_ascom



bocadamata
@pmbm_ascom

Pagina exclusiva da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

13 Apr

Load more Tweets

Embed

View on Twitter

CONTATOS

Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224,
Padre Cicero - Boca da Mata - AL
CEP.: 57680-000
Tel.: +55 82 3279-1309
E-Mail: falecom@bocadamata.al.gov.br

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

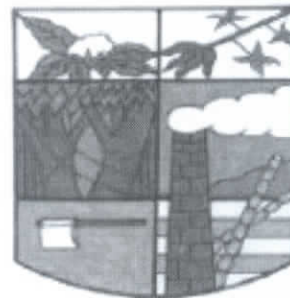


Desenvolvido Por:



Prefeitura Municipal de Boca da Mata © 2013 - 2016. Todos os direitos reservados.

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016-SRP

OBJETO:

Registro de Preços para material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

**07/07/2016
10:30hs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
PROCESSO Nº 519-003/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 519-003/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **07 de julho de 2016**

Horário: **10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de

EM BRANCO



fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- 2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
- 2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;**
- 2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;**
- 2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;**
- 2.2.11. Fundo Municipal de Educação;**
- 2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;**
- 2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**
- 2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**
- 2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- 2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado o lote 07 a cota principal e 13 a cota reservada, respectivamente.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

EM BRANCO



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
SESSÃO EM 07/07/2016, ÀS 10:30 HORAS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca e, quando necessário, modelo e fabricante, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

EM BRANCO



7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

EM BRANCO



9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já

EM BRANCO



tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b.** Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

- a.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

EM BRANCO



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

EM BRANCO



14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

EM BRANCO



17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 08 de junho de 2016.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de expediente diversos** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UND	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	R\$ 42,00	R\$ 13.440,00
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UND	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UND	1350	R\$ 3,66	R\$ 4.941,00
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BLOCO	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UND	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UND	35	R\$ 1,60	R\$ 56,00
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UND	700	R\$ 0,45	R\$ 315,00
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UND	7000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
1.12	Borracha retangular 02 cores	UND	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UND	159	R\$ 2,03	R\$ 322,77
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UND	624	R\$ 3,00	R\$ 1.872,00
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	R\$ 7,53	R\$ 112,95
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	R\$ 9,97	R\$ 149,55
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	R\$ 11,87	R\$ 178,05
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
1.20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	R\$ 29,83	R\$ 596,60
1.21	Molha dedo	UND	225	R\$ 2,43	R\$ 546,75
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x 1m)	UND	10	R\$ 75,03	R\$ 750,30

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UND	28	R\$ 69,73	R\$ 1.952,44
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	R\$ 2,13	R\$ 161,88
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.29	Livro de ponto	UND	40	R\$ 12,87	R\$ 514,80
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	R\$ 9,03	R\$ 54,18
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
1.32	Placa de isopor 10mm	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
1.33	Placa de isopor 15mm	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1.34	Placa de isopor 20mm	UND	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
1.34	Placa de isopor 30mm	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
1.35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.38	Alfinete para mural	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 34.161,22

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CX	250	R\$ 19,73	R\$ 4.932,50
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	R\$ 31,73	R\$ 3.966,25
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	R\$ 1,57	R\$ 1.208,90
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	R\$ 2,20	R\$ 1.298,00
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	R\$ 5,30	R\$ 418,70
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	R\$ 7,03	R\$ 485,07

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	R\$ 1,05	R\$ 897,75
2.13	Elástico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	R\$ 2,00	R\$ 948,00
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	R\$ 2,00	R\$ 368,00
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UND	2670	R\$ 1,43	R\$ 3.818,10
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	R\$ 2,50	R\$ 615,00
2.17	Pincel escolar nº 10	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
2.20	Cola de isopor- cx c/ 12 un	CX	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
2.21	Cola gliter cx c/12 un	CX	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
2.22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
2.23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50
2.24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UND	106	R\$ 5,03	R\$ 533,18
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
2.27	Cola Branca 1 Kg	UND	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
2.28	Cola de Isopor	UND	120	R\$ 17,03	R\$ 2.043,60
2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
2.30	EVA cores variadas	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
2.31	EVA com gliter cores variadas	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
2.32	Massa de modelar	CX	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 51.961,35

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	R\$ 0,11	R\$ 77,00
3.2	Envelope ofício 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	R\$ 0,11	R\$ 665,50
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UND	850	R\$ 0,27	R\$ 229,50
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	30650	R\$ 0,27	R\$ 8.275,50
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	10450	R\$ 0,32	R\$ 3.344,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 12.591,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	Papel para fax	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	R\$ 0,58	R\$ 131,08
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	R\$ 2,55	R\$ 2.958,00
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	R\$ 1,70	R\$ 459,00
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	R\$ 6,40	R\$ 1.625,60
TOTAL LOTE 04					R\$ 5.951,18

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UND	80	R\$ 11,47	R\$ 917,60
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UND	60	R\$ 42,37	R\$ 2.542,20
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UND	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	R\$ 5,03	R\$ 1.106,60
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	R\$ 5,03	R\$ 3.284,59
5.6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	R\$ 8,03	R\$ 2.007,50
5.7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	R\$ 9,03	R\$ 1.986,60
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	420	R\$ 22,17	R\$ 9.311,40
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	60	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	55	R\$ 119,73	R\$ 6.585,15
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
5.14	Pistola de cola quente pequena	UND	61	R\$ 13,50	R\$ 823,50
5.15	Pistola de cola quente grande	UND	35	R\$ 22,37	R\$ 782,95
5.16	Apagador para quadro branco	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
5.17	Apagador para quadro de giz	UND	32	R\$ 1,53	R\$ 48,96
TOTAL LOTE 05					R\$ 35.452,25

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	R\$ 25,40	R\$ 2.895,60
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UND	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	300	R\$ 17,43	R\$ 5.229,00
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	322	R\$ 7,43	R\$ 2.392,46
6.8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
6.9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	10	R\$ 134,73	R\$ 1.347,30
6.11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 14.770,86

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 13)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	R\$ 169,50	R\$ 169.500,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 169.500,00

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	330	R\$ 7,45	R\$ 2.458,50
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	250	R\$ 12,03	R\$ 3.007,50
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	300	R\$ 12,03	R\$ 3.609,00
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	R\$ 16,03	R\$ 6.219,64
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	R\$ 2,43	R\$ 753,30
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	R\$ 3,60	R\$ 324,00
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	R\$ 2,43	R\$ 3.013,20
TOTAL LOTE 08					R\$ 22.172,64

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	R\$ 140,73	R\$ 14.073,00
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
9.3	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
9.5	Tinta Relevô Metálica.	UND	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
9.6	Tinta Relevô Glitter transparente	UND	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
9.10	TNT cores variadas	PEÇ.	10	R\$ 56,43	R\$ 564,30
TOTAL LOTE 09					R\$ 19.960,30

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
10.2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	R\$ 79,23	R\$ 1.980,75
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	R\$ 79,23	R\$ 3.169,20
10.6	Papel crepom – diversas cores	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10.7	Papel Filipino Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
10.9	Papel madeira (unidade)	UND	650	R\$ 4,03	R\$ 2.619,50
10.10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 11.061,45

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	80	R\$ 13,60	R\$ 1.088,00
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	55	R\$ 16,17	R\$ 889,35
TOTAL LOTE 11					R\$ 4.257,35

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	R\$ 62,37	R\$ 4.989,60
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	R\$ 310,37	R\$ 15.518,50
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	R\$ 159,17	R\$ 12.733,60
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	45	R\$ 7,03	R\$ 316,35
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	R\$ 119,37	R\$ 5.968,50
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	R\$ 90,03	R\$ 4.501,50
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 50.053,05

LOTE 13 (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 07)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
13.2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	R\$ 19,90	R\$ 1.492,50
13.3	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	R\$ 22,37	R\$ 22.370,00
13.4	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	R\$ 23,37	R\$ 467,40
13.5	Caderno capa dura pequeno	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	R\$ 8,60	R\$ 1.505,00
13.8	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	45	R\$ 12,03	R\$ 541,35
TOTAL LOTE 13					R\$ 36.841,25

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. É de se destacar que alguns itens foram suprimidos nesse Termo de Referência, bem como tiverem o quantitativo alterado, reduzido, na busca de uma adequação a demanda existente.

EM BRANCO



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

EM BRANCO



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**

EM BRANCO



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM BRANCO



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANCO



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 519-003/2016

CONTRATO Nº PP16/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 519-003/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. 4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Elemento(s) de Despesa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP16/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

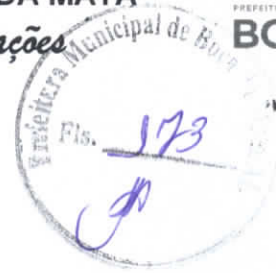
Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO

[Imprimir](#)

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:24:27

Para: Comercial Tarcijane (comtarcijane@gmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345.8 KB) , I.pdf (332.7 KB) , II.pdf (187.4 KB) , III.pdf (189.4 KB) , IV.pdf (108.5 KB) , V.pdf (107.4 KB) , VI.pdf (115.6 KB) , VII.pdf (109.6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: comtarcijane@gmail.com
Date: Thu, 23 Jun 2016 08:49:59 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Bom dia!

Solicito, através da Guimarães Comércio de Alimentos Ltda - ME, o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 16/2016 referente à aquisição de material de expediente diversos.

Agradecemos desde já.

--

Guimarães Comércio de Alimentos LTDA-ME

CNPJ: 09.200.788/0001-54

Telefone: (82) 3292-1815

Rua do Rosário nº 437, Centro, Porto Calvo - AL

EM BRANCO



RE: Solicitação de Edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:26:12

Para: Ana Carla (vendas2@mixpelinfo.com.br)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB) ,

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: vendas2@mixpelinfo.com.br

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: Solicitação de Edital

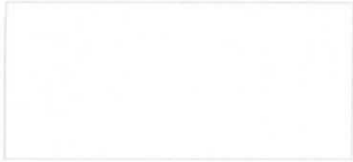
Date: Thu, 23 Jun 2016 08:52:15 -0300

Bom Dia,

Solicito a gentileza de nos encaminhar o Edital do PP 16/2016 Material de Expediente, a realizar-se dia 07/07/16 a fim de que possamos participar do referido Certame.

Att;

EM BRANCO



Ana Carla

Televendas

Fone: 82 2122 4754 (ramal 204)

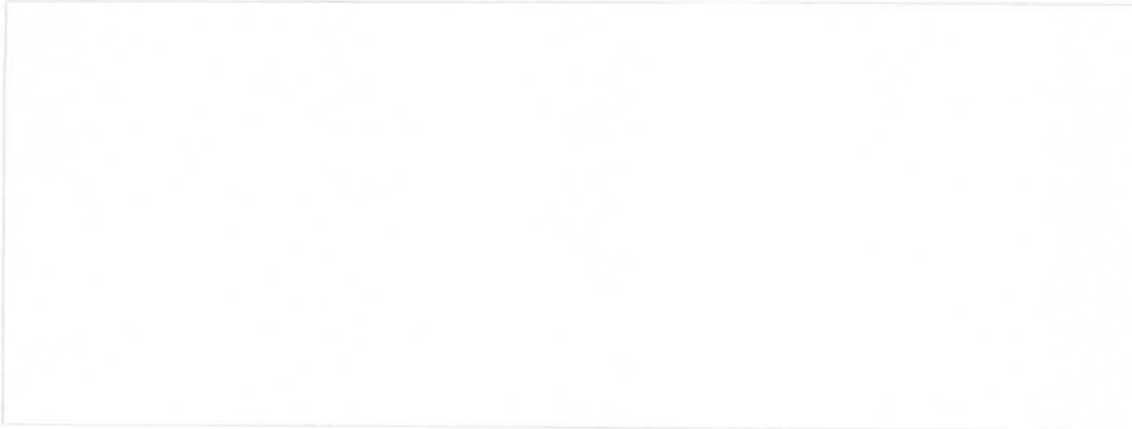
Fax: 82 2122 4760

vendas2@mixpelinfo.com.br

www.mixpelinfo.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.



EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: Pregão Presencial nº 16/2016-SRP (Material de Expediente)

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:26:45
Para: pilotlicitacoes (pilotlicitacoes@outlook.com)
8 anexos
edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: pilotlicitacoes@outlook.com
To: cplbocadamata.al@hotmail.com
Subject: Pregão Presencial nº 16/2016-SRP (Material de Expediente)
Date: Thu, 23 Jun 2016 11:52:08 +0000

Bom dia,

Solicito edital conforme citado no assunto acima.

--
Sem mais,
Alex da Rocha
Papellaria Pilot

Maceió-AL.

EM BRANCO



RE: Solicitação de Edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:28:33

Para: Batista Neto (bati123@gmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: bati123@gmail.com

Date: Thu, 23 Jun 2016 12:22:15 -0300

Subject: Solicitação de Edital

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Venho por meio deste solicitar o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016-SRP, que tem como objeto o registro de preços de material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

Att.

José Batista

CPF nº 091.105.364-69

(82) 99683-2374

EM BRANCO



RE: Licitação de material de expediente

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:29:13

Para: jhonatasalves@hotmail.com (jhonatasalves@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Date: Sat, 25 Jun 2016 00:34:55 +0000

From: jhonatasalves@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: Licitação de material de expediente

Bom dia

Solicito licitação do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP

Referente material de expediente

Att.

Jhonatas alves

Obter o [Outlook para Android](#)

EM BRANCO



RE: favor enviar edital abaixo

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:31:13

Para: JERFSON WANDERLEY (ms.comercio.maceio@gmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: ms.comercio.maceio@gmail.com

Date: Sun, 26 Jun 2016 19:04:53 -0300

Subject: favor enviar edital abaixo

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

boa noite

favor enviar edital do pregão presencial abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 16/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto registro de preços de material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP– Data/Horário: 07 de julho de 2016 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com. Bergson Araujo Leite Pregoeiro

--

JERFSON WANDERLEY

MS COMÉRCIO E SERVIÇOS

82 99660 6019

82 98824 2923

LM BRANCO

RE: SOLICITAÇÃO EDITAL Nº 016/2016



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 28 de junho de 2016 20:46:17

Para: Júnior Barros (jcabjr@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: jcabjr@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: SOLICITAÇÃO EDITAL Nº 016/2016

Date: Tue, 28 Jun 2016 02:24:03 +0000

OLA VENHO ATRAVES DESTE SOLICITAR EDITAL ACIMA MENCIONADO.

RCM COMERCIO LTDA ME CNPJ: 05.215.423/0001-42



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
PROCESSO Nº 519-003/2016**

Razão Social: GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: COMÉRCIAL TARCIJANE CNPJ Nº: 09.200.788/0001-54

Endereço: R DO ROSÁRIO - 437

Fone(s)/Fax: 3292-1815

E-mail: comtarcijane@gmail.com

Contato: janyson

Celular(es) contato: 99332-9522

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PORTO CALVO-AL, 28 de JUNHO de 2016.


Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
PROCESSO Nº 519-003/2016

Razão Social: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

Nome Fantasia: PAPELARIA PILOT CNPJ Nº: 03.996.651/0001-71


Endereço: AV. COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO, SALA 04, FAROL

Fone(s)/Fax: (82) 3241-3428 E-mail: PILOTLICITACOES@OUTLOOK.COM

Contato: (82) 3241-3428 Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 28 de JULHO de 2016.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Inscrição no CNPJ
03.996.651/0001-71
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
Av. Com. Francisco Amorim Leão
Nº 364, Sala 04 - Farol
CEP: 57.057-780 Maceió - AL
Inscrição Estadual: **248.40336-2**
Processo nº 519-003/2016


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Pregão Presencial nº 16/2016-SRP

Pág. 2/25


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
PROCESSO Nº 519-003/2016

Razão Social: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

Nome Fantasia: PAPELARIA PILOT CNPJ Nº: 03.996.651/0001-71

Endereço: AV. COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO, SALMOU, FAE

Fone(s)/Fax: (82) 3241-3428 E-mail: PILOTLICITACOES@OUTLOOK.COM

Contato: (82) 3241-3428 Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 28 de JULHO de 2016.

Bergson Araújo Leite
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Inscrição no CNPJ
03.996.651/0001-71
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
Av. Com. Francisco Amorim Leão
Nº 364, Sala 04 - Farol
CEP: 57.057-780 Maceió - AL
Inscrição Estadual: **248.40336-2**

Processo nº 519-003/2016

Pregão Presencial nº 16/2016-SRP

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



RE: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 1 de julho de 2016 01:21:29

Para: mandacaru comercio e servicos (mandacarucomercioeservicos@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: mandacarucomercioeservicos@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Date: Wed, 29 Jun 2016 15:11:43 +0000

Boa tarde,

venho através deste solicitar a retirada do edital PP 16/2016 referente a MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Desde já agradeço.

EM BRANCO



RE: EDITAL EXPEDIENTE BOCA DA MATA

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 1 de julho de 2016 01:22:33

Para: **LOCOMSERVI LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** (supergasmurici@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: supergasmurici@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: EDITAL EXPEDIENTE BOCA DA MATA

Date: Wed, 29 Jun 2016 21:02:52 +0000

FAVOR ENVIAR O EDITAL EXPEDIENTE Nº 16/2016

EM BRANCO

[Imprimir](#)

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL N° 16/2016 MATERIAL DE EXPEDIENTE



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 1 de julho de 2016 01:23:07

Para: Hiperpapelaria Centro (hiperpapelaria@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345.8 KB) , I.pdf (332.7 KB) , II.pdf (187.4 KB) , III.pdf (189.4 KB) , IV.pdf (108.5 KB) , V.pdf (107.4 KB) , VI.pdf (115.6 KB) , VII.pdf (109.6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: hiperpapelaria@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL N° 16/2016 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Date: Thu, 30 Jun 2016 12:19:38 +0000

Bom dia!!

A empresa HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ. 20.811.098/0007-74, solicita via e-mail o edital de n° 16/2016 material de expediente

Atenciosamente,

Márcio Moura

EM BRANCO



RE: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 1 de julho de 2016 01:24:23

Para: Luiz Otavio Alves Cabral (otaviocabral2@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: otaviocabral2@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Date: Thu, 30 Jun 2016 15:25:32 +0300

Prezado Bergson,

venho através deste solicitar a retirada do edital do PP 16/2016, que tem como objeto a aquisição de material de expediente diversos.

Grato.

Att,

Otávio Cabral.

EM BRANCO



RE: Solicitação de Edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 1 de julho de 2016 01:24:57

Para: Maxsorre Ferreira (maxsorre@2jm.com.br)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: maxsorre@2jm.com.br
To: cplbocadamata.al@hotmail.com
Subject: Solicitação de Edital
Date: Thu, 30 Jun 2016 09:41:08 -0300

Solicitamos o edital do Pregão em questão.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

Objeto: Registro de Preços de material de expediente diversos

Abertura: 07/07/2016 10:30h

Grato pela colaboração agradecemos antecipadamente.

Maxsorre Ferreira
2JM Comercio Varejista Ltda
Fone: (82)-34353526

EM BRANCO

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.



Antes de IMPRIMIR pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



EM BRANCO



RE: solicitação de edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 1 de julho de 2016 01:25:27

Para: ceara comercio (cearacomercio@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: cearacomercio@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: solicitação de edital

Date: Thu, 30 Jun 2016 16:33:25 +0000

Solicito o envio de edital de pregão presencial 16/2016

Empresa Ceará Comércio

CNPJ 218512850001/44

EM BRANCO



RE: Solicitação de Edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 1 de julho de 2016 01:28:19

Para: Maxsorre Ferreira (maxsorre@2jm.com.br)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332,7 KB) , II.pdf (187,4 KB) , III.pdf (189,4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107,4 KB) , VI.pdf (115,6 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: maxsorre@2jm.com.br
To: cplbocadamata.al@hotmail.com
Subject: Solicitação de Edital
Date: Thu, 30 Jun 2016 08:11:30 -0300

Solicitamos o edital do pregão presencial nº 16/2016

Objeto: Material de Expediente Diversos que será realizado em 07 de julho de 2016

Grato pela colaboração agradecemos antecipadamente.

Maxsorre Ferreira
2JM Comercio Varejista Ltda
Fone: (82)-34353526

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.



EM BRANCO



RE: edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 4 de julho de 2016 15:03:23

Para: **Luiz Carlos Perpétuo Lemos** (luizcarlosperpetuolemos@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (345,8 KB) , I.pdf (332.7 KB) , II.pdf (187.4 KB) , III.pdf (189.4 KB) , IV.pdf (108,5 KB) , V.pdf (107.4 KB) , VI.pdf (115.6 KB) , VII.pdf (109.6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: luizcarlosperpetuolemos@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: edital

Date: Fri, 1 Jul 2016 18:32:25 +0000

Boa Tarde, cpl.

Solicitamos edital de material expediente deste município.

grato.

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS -ME

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
PROCESSO Nº 519-003/2016

Razão Social: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 20.844.098/0001-74

Endereço: ROA DA ALGERIA Nº 54

Fone(s)/Fax: 32 3028 - 0080 E-mail: SBLivreria@hotmail.com

Contato: Marcio Moura Celular(es) contato: 99688-9492

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 30 de junho de 2016.

Marcio Moura

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite

EM BRANCO



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the upper right quadrant of the page.

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 16/2016 - SRP
07/07/2016 ÀS 10:30 HORAS

A collection of several handwritten signatures in blue ink, scattered in the bottom right corner of the page.

Ana Paula Calheiros Costa Melo – Me

AV. Comendador Francisco Amorim Leão
Empresarial João Mateus, N° 364, sala 04 – Farol -Maceió/AL - CEP: 57057-780
CNPJ: 03.996.651/0001-71

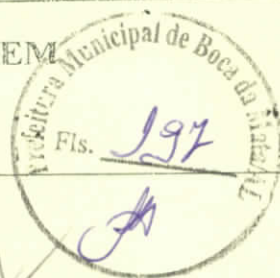
Fone: (82) 3241-3428 / Email: Pilotlicitacoes@outlook.com

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

CNPJ

00938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031860

Local, Data

Maceio, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:10:30

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 24 de 11/09/2001 - Art.2º

Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

27100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031887

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 11/09/2001 - Art.2º


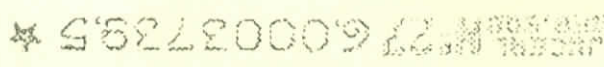
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 271.009338488 ✓		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta representar a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
ANA PAULA CALHEIROS COSTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
MACEIÓ/AL		BRASILEIRA ✓		SOLTEIRA	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
JOSÉ EVALDO COSTA		MARIA HELENA DE FÁTIMA C. COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
20.06.1975		COMERCIANTE		954.773.304-49	
IDENTIDADE número		ORGÃO EMISSOR		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)	
1.134.090		SSP/AL AL			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC.)					NÚMERO
RUA JARDIM PETRÓPOLIS I 9 QD CC L 09					
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		TABULEIRO DO MARTINS		57080-460	
MUNICÍPIO					UF
MACEIÓ					AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer.					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO ✓	021	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO		
NOME EMPRESARIAL					
ANA PAULA CALHEIROS COSTA ✓					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA DR. ABELARDO PONTES LIMA ✓					271 ✓
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
E		GRUTA DE LOURDES ✓		57052-240	
MUNICÍPIO				UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MACEIÓ ✓				AL ✓	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
5.000,00 ✓		CINCO MIL REAIS ✓			
continuação (casal por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
5221-02	Atividade principal COMÉRCIO VAREGISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS				
5229-03	Atividades secundárias PEIXARIA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGO ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
30.07.2000 ✓		03.996.651/0001-71 ✓		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
05.09.2000		Ana Paula Calheiros Costa ✓			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 06,09,00			 06 SET 2000		

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

27100938488

Último Arquivamento

Número

20130296015

Data

07/06/2013

Número Protocolo



130031895

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Handwritten signature

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 19 de 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Fls. 002

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - TIPO DA SEDE		TIPO DA FILIAL (preenchimento somente se não registrada a NIRE)	
27100938488			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
AL	SOLTEIRA		
MACEIO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (nome)		(nome)	
JOSE EVALDO COSTA		MARIA HELENA DE FATIMA C. COSTA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número e UF)	CPF (número)	
20/06/1975	1.134.090 S. S. P.	AL 954.773.304-49	
DOMICILIO NA (LUGAR/DOURO - RA - Nº. RE.)		NÚMERO	
RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		1061-4	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
	PINHEIRO	57057-150	
MUNICIPIO			UF
MACEIO			AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LUGAR/DOURO (RUA, Nº. RE.)			NÚMERO
RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO			1061
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
	PINHEIRO	57057-150	
MUNICIPIO			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MACEIO			AL
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em reais)		
R\$ 5.000,00	(CINCO MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
52.46-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
52.45-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA		
52.49-3/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DE ATUALIZAÇÃO AUTORIZADA GOVERNAMENTAL
30/07/2000	03.996.651/0001-71		1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL (no caso de representação coletiva / Câmara de Produção)			
Ana Paula Calheiros Costa - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03/09/2004	Ana Paula Calheiros Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ANQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	* I 75890009		

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

27100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031909

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 19 de 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE 2710093848-8		NRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a NRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (concordar com o estabelecido)			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA C COSTA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20-06-1975	IDENTIDADE número 1.134.090	Orgão emissor SSP	UF AL
		CPF (Número) 954.773.304-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, s/n, etc.) RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL		NÚMERO 249	
COMPLEMENTO APT 302	BARRIO / DISTRITO FAROL	CEP 57055-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, s/n, etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FIFHO		NÚMERO 1061	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por escrito) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fuzil) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias 5245-0/02 5249-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-07-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE antigo	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado e portador) Ana Paula Calheiros Costa - Me.		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO TOMADA EM 26/06/2006	
DATA DA ASSINATURA 05-06-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa		

6.000900823

JUN 26 2006

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten Signature]

26 de maio

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2006
SOB Nº: 27500090923
Protocolo: 06/015380-8

Empresa: 27 1 0093848 8
ANA PAULA CALHEIROS COSTA ME

[Handwritten Signature]
Stella Rejanne Carmelo da Rocha
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

27100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031925

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 19 de 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro da Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE 2710093848-8		NOME DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (na casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA C COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-06-1975	IDENTIDADE (número) 1.134.090	Órgão emissor SSP	UF (número) AL
CPF (número) 954.773.304-49			

DECLARADO POR (nome de identificação - somente no caso de firma)		NÚMERO 249	
CONCELIADO NA (LOGRADOURO - Av, BR, etc.) RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL		CEP 57055-160	
COMPLEMENTO APT 302	BARRIO / DISTRITO FAROL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME		NÚMERO 1061	
LOGRADOURO (Av, BR, etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		CEP 57057-150	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAP) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

DATA DE FUND. (em ANOS) 30-07-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO EX-ANTE, OU
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Ana Paula Calheiros Costa Me</i>	ASSINATURA DO CAMPEÃO <i>Ana Paula Calheiros Costa</i>	DATA DA ASSINATURA 01-03-2007
---	---	---

DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICADO DE REGISTRO EMS 119/03/2007 SOB Nº 27600100088 Protocolo: 07/07198-5 Emp. nº: 27 1 0093848 8 ANA PAULA CALHEIROS COSTA ME <i>[Signature]</i> ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT SECRETARIO-GERAL
--	--

01000888

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

CNPJ

27100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031950

Local, Data

Maceió, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/06/2013

Hora de Expedição

15:14:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO



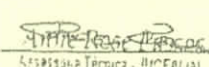

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



6

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975	IDENTIDADE (número) 1 134 090	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF AL
CNP (Número) 954 773 304-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO DO ME (logradouro - rua, av., etc) RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN			NÚMERO 246
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57 080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 108
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EMPRESARIO CARLOS CANSANÇÃO GUIMARÃES			NÚMERO 75
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57 030-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividades secundárias 4761001 4789007 4789099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXX		
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03986651000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) Ana Paula Calheiros Costa ME			
DATA DA ASSINATURA 30/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Responsável Técnico - JUCEAL/AL 06/12/11		 AL1201103048401	

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Fls. 20/22

imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110536902, NIRE: 27100938488

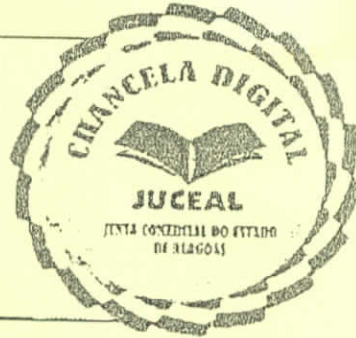
Empresa: ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME

Número da Chancela:

C248104E1E9A31C753E6314950B2E8C0DA28570E

Maceió, 06/12/2011 12:09:28

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME
27100938488

Último Arquivamento

Numero	Data
20130296015	07/06/2013

Numero Protocolo



130031941

Local, Data

Maceió, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araujo
Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
25/06/2013	15:14:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C n° 24 de 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCE



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA BEDE 2710093848-8		NIRE DA PEJAL (preencher somente se não tiver a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA C COSTA	
DATA DO NASCIMENTO 20-06-1975	IDENTIDADE FEDERAL 1.134.090	CPF SSP	CPF Informal AL 954.773.304-49
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº, etc.) RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL		FONECELE 249	
COMPLEMENTO APT 302	BARRIO / DISTRITO FAROL	CEP 57055-160	CIDADE DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOCALIDADE (rua, nº, etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		FONECELE 1004	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-150	CIDADE DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) ANEXO ESPECIAL 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO DÍGITO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
ANEXO ESPECIAL 4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
ANEXO ESPECIAL 4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
ANEXO ESPECIAL 4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA		
ANEXO ESPECIAL 4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-08-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.996.651/0001-71	TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE CAPITAL UF NIRE arquivado	USO DA JUNTA COMERCIAL OU PRECISE SE DO AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO
ASSINA TURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado pelo empresário)			
DATA DA ASSINATURA 06-01-2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Irineu Silveira de Araújo Presidente - JUCEAL 25, 01, 20		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2010 SOB Nº: 27800142683 Protocolo: 10400038-3, DE 14/01/2010 Empresa: 27 1 0093848 8 ANA PAULA CALHEIROS COSTA ME MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL	

JAN 15 2010

(Handwritten signatures and initials)

EMBRANCE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

27100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031968

Local, Data

Maceio, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araujo

Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/06/2013

Hora de Expedição

14:35:24

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relevante a filial) XXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai): JOSE EVALDO COSTA		(mãe): MARIA HELENA DE FÁTIMA CALHEIROS COSTA	
NASCIDO EM (data do nascimento): 20/06/1975	IDENTIDADE (número): 1.134.090	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	CPF (número): 954.773.304-43
E MANICIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA - AV. - RCI): RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN		NÚMERO: 245	
COMPLEMENTO: XXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PETRÓPOLIS	CEP: 57080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió
MUNICÍPIO: Maceió		UF: AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO ME			NÚMERO: 75
LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA EMPRESÁRIO CARLOS CANSANÇÃO GUIMARÃES			
COMPLEMENTO: SALA B	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PETRÓPOLIS	CEP: 57080-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió
MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL	PAÍS: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): papelariapluto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$: 70.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): setenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base)	DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Atividade Principal 4761603	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS.		
Atividade secundária 4751201, 4753900, 4755502, 4761001, 4763601, 4772500, 4789005, 4789007			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/03/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 27100938488	UF: AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ana Paula Calheiros Costa Melo - Me			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Paula Calheiros Costa Melo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p>Assistente Administrativo Anne Rose Passos</p> <p>05/04/13</p>		<p>Autenticado em 05/04/2013</p> <p>ANEXO 1</p> <p>AL113000004580</p>	

* Este documento foi gerado no Portal Peticão Alagoas

Assinatura do Empresário:
Ana Paula Calheiros Costa Melo
da validade
Tabela de Matrícula: 0810912013



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis

518/002-7

Conselho de Registro de Empresas Mercantis
Secretaria de Registro de Empresas Mercantis e de Desativamento Econômico - SREME
Junta Comercial do Estado de Aragón



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Aragón

Nome da Empresa

ATAKUELA COLHEITORS COSTA MELO ME

CNPJ nº

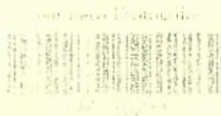
Unidade Organizacional

Nº de Inscrição

201001134

Data

09/07/2014



Local Data

Município: Curitiba - 10 de julho de 2011

ATAKUELA COLHEITORS COSTA MELO ME
CNPJ nº 07.073.000/0001-00

Endereço da Empresa

Endereço - Expediente

101070000

Data de Expedição

11-07-21

Este documento pode ser consultado em: www.jce-ar.gov.br ou no endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81130-000. Para mais informações consulte o site www.jce-ar.gov.br. Órgão Arrecada Rápido - Atendimento de Qualidade e Segurança.

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSÉ EVALDO COSTA	(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975	IDENTIDADE (número) 1134090	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 954.773.304-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN			NÚMERO 246
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO			NÚMERO 364
COMPLEMENTO SALA 04	BARRIO/DISTRITO Pinheiro	CEP 57057-780	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4755502, 4761001, 4763601, 4772500, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03996651000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ana Paula Calheiros Costa Melo - me</i>			
DATA ASSINATURA 27/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula Calheiros Costa Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
09/07/14 <i>[Signature]</i> José Carlos Torres PRESIDENTE		 AL1140000060876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140135251
Protocolo : 140135251 de 10/06/2014 NIRE: 27100938488
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
Chancela : 997FF88B0AEDEB09976232F6678C6D63C7699F6
Maceió, 09/07/2014
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de Luiz Paulo Patrício dos Santos

Em Teste da Verdade
Tabuleiro do Martins 07/04/14

- Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



[Handwritten signature]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

CNPJ

27100938488

Último Arquivamento

Numero

20150160810

Data

20/08/2015

Numero Protocolo



150225717

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 21 de setembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

21/09/2015

Hora de Expedição


10:23:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975	IDENTIDADE (número) 1134090	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF (número) 95477330449
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN				NÚMERO 246
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO				NÚMERO 364
COMPLEMENTO SALA 04	BARRIO/DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-780	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCON_CONTAB@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4755502, 4761001, 4763601, 4772500, 4789005, 4789007, 4754701, 4763602, 4781400	Descrição do Código COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03996651000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido legalmente) Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME				
DATA ASSINATURA 20/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa Melo			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 AL1150000140439		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:21 SOB N°
 20150160810.
 PROTOCOLO: 150160810 DE 20/08/2015. NIRE: 27100938488.
 ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACIÓ, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
 www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150160810

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALOR EM ITENS DO TERRITÓRIO NACIONAL
578029248

PROIBIDO PLASTIFICAR
578029248

NOME
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1134090 SSP AL

CPF
954.773.304-49

DATA NASCIMENTO
20/06/1975

FILIAÇÃO
JOSE EVALDO COSTA

MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
02292713106

VALIDADE
11/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1993

OBSERVAÇÕES

Ana Paula C. Costa Melo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
12/09/2012

Lula Augusto Santos Lócio de Melo
 Lula Augusto Santos Lócio de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

56365605507
AL011954434

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 217
AA



Cartório do 1º Ofício de Registro
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
 Atalaia, 21/09/2016
 Em testº *[Signature]* da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas

Jose Albérico de Sousa Azevedo
 Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado



Cartório do 1º Ofício de Registro
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
 Atalaia, 30/06/2016
 Em testº *[Signature]* da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas

Jose Albérico de Sousa Azevedo
 Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

A empresa **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.996.651/0001-71, Inscrição Estadual nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, neste ato representado por sua proprietária a Sr^a. **Ana Paula Calheiros Costa Melo**, CPF nº 954.773.304-49 e RG nº 1134090 SSP/AL, vem através desta procuração passar poderes para sua representante legal a Sr^a **MARILLIA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº. 2001001267307 SSP/AL, CNH Nº. 05483658871 e do CPF nº 050644664-63, a partir desta data ela pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, a quem conferindo-lhe poderes afim de representar a empresa **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME**, perante as Prefeituras Municipais e Órgãos públicos, assim como, Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério Público e Procuradoria Geral da União, cadastrar a empresa, solicitar certificado, solicitar certificados de Registro Cadastral – CRC, recusar, impugnar, assinar atas, assinar contratos, assinar toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta ou indiretamente, tudo para o bom e fiel cumprimento desta procuração perante as Prefeituras e Órgãos Públicos com referência a processos licitatórios e comerciais da empresa.

VALIDADE: 01(um) ANO.

MACEIÓ, 01 de Junho de 2016.



Ana Paula Calheiros Costa Melo
Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME
Ana Paula Calheiros Costa Melo
CPF: 954.773.304-49
RG nº 11296911134090 SSP/AL
Responsável Legal

[Handwritten signatures and initials]

FERREIRA
SELO DE AUTENTICIDADE
LANCE 628402
AUTENTICADO
ECONOMIA DE FORTUNA
E DISTRIBUIÇÃO

RECONHECO A(S) FIRMA(S)
Ana Paula Calheiros Costa Melo

Atalaia, 06/06/2016

Em Teste de *Damasceno* da verdade.

Det. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Maceió, Alagoas, em 01 de Junho de 2016. Atalaia - F. 18.1.32.1-43.3

EM BRANCO

FORMAÇÃO DE PREÇOS

1970



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 ATUALIZAÇÃO NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME
MARILLIA DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2001001267307 SSP AL

CPF
 050.644.664-63

DATA NASCIMENTO
 07/04/1987

FILIAÇÃO
 EDINALDO VALDEMAR DOS SANTOS
 MARGARIDA AQUINO DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 05483658871

VALIDADE
 29/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
 07/05/2012

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

Marília da Silva Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 17/05/2013

[Signature]
 Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

57355248050
 AL012974366

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 677881784

PROIBIDO PLASTIFICAR
 677881784



Cartório do 1º Ofício de Registro
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
 Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

- A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
 Atalaia, 06/06/2016
 Em test. de *Damasceno* da verdade.
- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 - Jose Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 - Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 - Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escritor Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
 Kms.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27100938488	C.N.P.J 03996651000171	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2000	Data de Início de Atividades 30/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO, 364, SALA 04, PINHEIRO, MACEIÓ - 57057780 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 27/05/2016 00:00:00 Número: 20160388910 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO Identidade : I.134.090 - SSP C.P.F. : 95477330449 Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Numero Protocolo



160124085

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 2 de junho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 2 de junho de 2016 as 17:38:21

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Papelaria
P/LOT



Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

AV. Comendador Francisco Amorim Leão

Empresarial João Mateus sala 04 - Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-780

CNPJ: 03.996.651/0001-71

Fone: (82)3241-3428

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 16/2016 - SRP
Data da Abertura: 07/07/2016 - 10:30 Horas
Objeto: Aquisição de **Material de Expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A Empresa Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME, CNPJ Nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, Vem:

DECLARAR, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 16/2016** da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Por ser verdade assina o presente,

Maceió, 07 de Julho de 2016





Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL

Responsável Legal



EM BRANCO



Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME
AV. Comendador Francisco Amorim Leão
Empresarial João Mateus sala 04 - Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-720
CNPJ: 03.996.651/0001-71
Fone: (82) 3241-3428



À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 16/2016 - SRP
Data da Abertura: 07/07/2016 - 10:30 Horas
Objeto: Aquisição de Material de Expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12) visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Empresa, Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME, CNPJ N° 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, DECLARA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

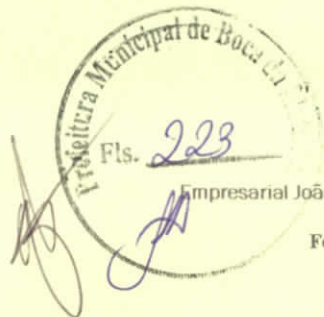
Maceió, 07 de Julho de 2016



Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME
Ana Paula Calheiros Costa Melo
CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL
Responsável Legal



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
PREGÃO PRESENCIAL - N° 16/2016 -SRP
DATA DA SESSÃO: 07/07/2016 - 09:30 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO.

DECLARA:

1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 16/2016, realizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

2 – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar n° 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

3 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL - SRP n° 16/2016 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei. Declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC, para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito, Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com ORGÃO PÚBLICO (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4 - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5 – DECLARAÇÕES DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame 16/2016 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagração ser vencedora do certame promovido pelo PREGÃO PRESENCIAL - SRP n° 16/2016, Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos/serviços licitados no prazo previsto, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o (a) Sr.ª **Ana Paula Calheiros Costa Melo – Me**, BRASILEIRA, CASADA, portador(a) do RG n° 1134090 SSP/AL e do CPF n° 95477330449 residente e domiciliado na Rua Av. Comendador Francisco Amorim Leão, N° 364, SALA 04 - FAROL, CEP: 57.057-780 – Maceió/AL;

6 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME com sede na Rua Av. Comendador Francisco Amorim Leão, N° 364, SALA 04 - FAROL, CEP: 57.057-780-MACEIÓ - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.996.651/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr.ª Ana Paula Calheiros Costa Melo – ME, BRASILEIRA, CASADA, portador (a) do RG n° 1134090 SSP/AL e do CPF n° 95477330449, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, PREGÃO PRESENCIAL – SRP n° 16/2016 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO
RG Nº: 1134090 - SSP/AL/ CPF: 95477330449
RESPONSÁVEL LEGAL

EM BRANCO



Ana Paula Calheiros Costa Melo - Me

AV. Comendador Francisco Amorim Leão

Empresarial João Mateus sala 04 - Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-780

CNPJ: 03.996.651/0001-71

Fone: (82)3241-3428

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 16/2016 - SRP

Data da Abertura: 07/07/2016 - 10:30 Horas

Objeto: Aquisição de **Material de Expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

DECLARAÇÕES

A Empresa Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME, CNPJ Nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL. DECLARA:

- Por intermédio de sua Representante Legal a Sr^a. Ana Paula Calheiros Costa Melo, CPF nº 954.773.304-49 e RG nº 1134090 SSP/AL e sob as penas da Lei, para efeito do **Pregão presencial nº 16/2016**, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ciente das penalidades cabíveis;
- Declara sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a fazenda Nacional e Seguridade Social e o FGTS;
- Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 16/2016**, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;
- Declara sob as penas da Lei, para efeito do **Pregão presencial nº 16/2016** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Maceió, 07 de Julho de 2016

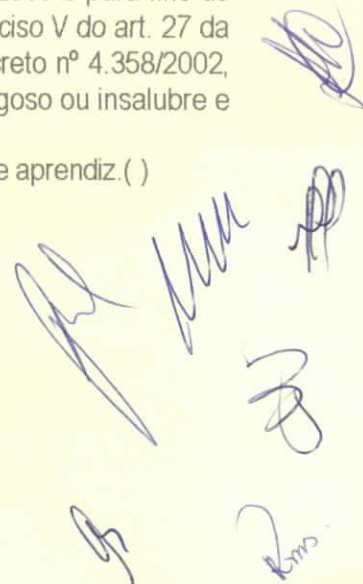


Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL

Responsável Legal



EN BRANC

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 16/2016 - SRP
Data da Abertura: 07/07/2016 - 10:30 Horas



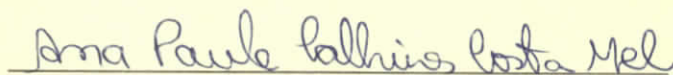
Objeto: Aquisição de **Material de Expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME**, CNPJ N° 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na **Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL**, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Pregão nº 16/2016** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **BOCA DA MATA/AL** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 05 de Julho de 2016



Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME
Ana Paula Calheiros Costa Melo
CPF: 954.773.304-49 RG nº1134090 SSP/AL
Responsável Legal



EM BRANCO



À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 16/2016 - SRP

Data da Abertura: 07/07/2016 - 10:30 Horas

Objeto: Aquisição de **Material de Expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

A Empresa Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME, CNPJ N° 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, no uso de suas atribuições legais, vem:

1 - DECLARAÇÕES:

1.0 Declarar de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que o fornecimento dos produtos se dará em no máximo até 10 (dez) dias, contados a partir emissão da ordem de fornecimento.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO: AGÊNCIA Nº DA CONTA - BANCO: ITAÚ Agência: 8907 C/C: 14110-8

Maceió, 07 de Julho de 2016

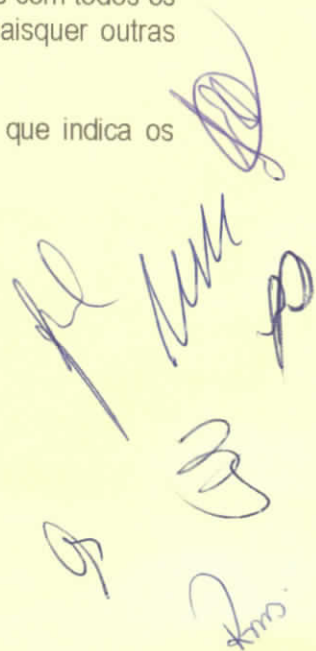


Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL

Responsável Legal



EM BRANCO

[Handwritten signature]

Procuradoria Municipal de Boca da Mata
Fls. 227
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
2043966 SSP AL

CPF 051.087.874-13 **DATA NASCIMENTO** 29/01/1982

Função
MANOEL JACINTO DOS SANTOS
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO 03360498859 **VALIDADE** 10/08/2017 **PHABILITACAO** 03/07/2004

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

Rosival Jacinto dos Santos
SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 13/08/2012

[Signature]
Lete Augusto Santos Lócio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR 86577001941
AL011866080

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
577931595

PROIBIDO PLASTIFICAR
577931595

[Handwritten signature]

Confere c/ o original
07 / 07 / 2016.
Rosana Melo

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Form with a portrait of a man and various fields. The text is mostly illegible due to blurriness, but some words like "NUMBER" and "DATE" are faintly visible. There are also some faint markings and lines on the form.

EM BRANCO

BRASILEIRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME			
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101326770	C.N.P.J 17311305000117	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2012	Data de Início de Atividades 14/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA SENADOR MAXIMO, 29, . CENTRO, CAMPO ALEGRE - 57250000 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4782202 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
Objeto Social Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Agências de viagens; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de armario; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos			
Capital Social R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/10/2014 00:00:00 Número: 20141059362 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário(s) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS Identidade : 2043966 - SSP C.P.F. : 05108787413 Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



160147794

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 5 de julho de 2016 às 18:58:12

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 051.087.874-13			

Arquivo Municipal de Alagoas
 Fls. 230
[Assinatura]

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR MAXIMO		NUMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000
MUNICIPIO CAMPO ALEGRE		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 57

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS


CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR MAXIMO		NUMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000
MUNICIPIO CAMPO ALEGRE	UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) alanarogeria@hotmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751201 4755502 4754701 4781400 4753900 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS XXXXXXXXXXXX

Confere c/ o original
 07/10/2016
[Assinatura]

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosival J. dos Santos Papelaria</i>				
DATA DA ASSINATURA 28/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosival Jacinto dos Santos</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>
DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado	
 AL1201203991381	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 14/12/2012 Sob Nº : 27101326770
Protocolo : 120541637 de : 11/12/2012 NIRE : 27101326770
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA
Chancela : B3BF884974D6341C98B75C011AB2896459A6B29C
Maceió, 17/12/2012

af ju ss & js

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten mark]



Confere c/ o original
07 / 07 / 2016
Rms

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Órgão emissor SSP	UF AL CPF (número) 051.087.874-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 57
MUNICIPIO CAMPO ALEGRE			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 57
MUNICIPIO CAMPO ALEGRE	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) alanoRogeria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4752100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E ORIGINALIZAÇÃO. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rosival J. dos Santos Papelaria			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosival Jacinto dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado <i>[Signatures]</i>		
			AL1201203991381

Confere c/ o original
 07/10/2016
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

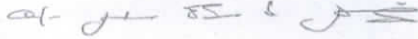
Certifico o Registro em : 14/12/2012 Sob Nº : 27101326770

Protocolo : 120541637 de : 11/12/2012 NIRE : 27101326770

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA

Chancela : B3BF884974D6341C98B75C011AB2896459A6B29C

Maceió, 17/12/2012



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Confere c/ o original
07/107/2012
Rms.

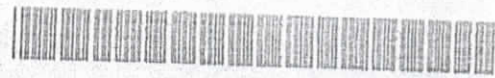




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101326770		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Orgão emissor SSP	UF AL
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 05108787413	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) Rua SENADOR MAXIMO		NÚMERO 29	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000057 - Campo Alegre
MUNICÍPIO Campo Alegre		UF AL	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SENADOR MAXIMO		NÚMERO 29	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000057 - Campo Alegre
MUNICÍPIO Campo Alegre		UF AL	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4753900, 4789005, 4752100, 4751201, 4751202, 7911200, 4754702, 4755502, 4772500, 4761001, 4763601, 4782202, 4763603, 4755503, 4763602	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Agências de viagens; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17311305000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rosival J. dos Santos PAPELARIA ME			
DATA ASSINATURA 16/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosival Jacinto dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL OBRIGADO. ASSINALE-SE E ARQUIVE-SE 20/10/2014 20/10/14		AUTENTICAÇÃO  AL1140000108662	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/10/2014 Sob Nº 20141059362
Protocolo : 141059362 de 24/10/2014 NIRE: 27101326770
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME
Chancela : 66FFA9429AA2C5033B3AB888CDE5F19508AFF4C3
Maceió, 28/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Confere c/ o original
07/10/2014

[Handwritten signatures and initials]



NÚCLEO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Campo Alegre - AL - Rua do Comércio, 80

Olival Vieira Guimarães - Tabelião
Ephania Fidalis Guimarães Rolim - Substituta

especifico a firma por autenticidade
de Rafael Adriano dos

Santos e Paulo de

Campo Alegre - AL 02/10/2014

Olival Vieira Guimarães



[Handwritten signature]

Confere c/ o original
07 / 07 / 2016

Rms.

[Handwritten signature]

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000

Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17

CACEAL:242.77852-6

E-mail: alanarogeria@hotmail.com



ANEXO VII

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

CNPJ: 17.311.305/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SENADOR MAXIMO, 29 – CENTRO – CAMPO ALEGRE – AL

FONE(S): 82 9134-8993 / 82 9914-4595 EMAIL: alanarogeria@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: ROSIVAL OU ALANA CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETARIO / GERENTE

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETARIO RG: 2.043.966 SSP/AL CPF: 051.087.874-13

CELULAR(ES): 82 9914-4595 / 82 9134-8993 EMAIL(S): alanarogeria@hotmail.com

CAMPO ALEGRE, 07 DE JULHO 2016.

Rosival Jacinto dos Santos
ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

[Handwritten signatures and initials]

Av. ... Centro - Campo Alegre - Cap.
Tel: (71) 8134-8003 / 8914-4392 - CNPJ: 17.541.202/0001
CAGEAJ: 245.7182-8
E-mail: alan@rozita.com

MEMORIAL

ORGANIZACIONAL

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000

Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17

CACEAL:242.77852-6

E-mail: alanarogeria@hotmail.com



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inciso VII do artigo 4º da Lei nº10.520, de 2002).

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME com sede na RUA SENADOR MAXIMO, 29 – CENTRO - CAMPO ALEGRE - ALAGOAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.311.305/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2016 do Município de Boca da Mata/AL.

CAMPO ALEGRE, 07 DE JULHO 2016.

Rosival Jacinto dos Santos
ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

ROSIVAL DOS SANTOS PAPELARIA - ME

Rua ... 22 - Centro - Campo Alegre - Alagoas - Cep: ...
Fone: (31) 3234-8992 / 8914-4588 - CNPJ: 17.911.302/0001-00
CAGEAJ: 245 17892-6
E-mail: rosivaldos@rosivaldos.com.br

ANEXO V

ANEXO V - PRECATORIO PARA REGISTRO DE PREÇOS V-MUNICÍPIO

OBJETO: ... HABILITAÇÃO PARA ...

... ROSIVAL DOS SANTOS PAPELARIA ...

EM BRANCO

... 17/09/2011 ...

... RECEBIDO ...

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000

Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17

CACEAL:242.77852-6

E-mail: alanarogeria@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

DECLARAÇÃO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME com sede na RUA SENADOR MAXIMO, 29 – CENTRO - CAMPO ALEGRE - ALAGOAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.311.305/0001-17, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(x) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2016 do Município de Boca da Mata/AL.

CAMPO ALEGRE, 07 DE JULHO 2016.

Rosival Jacinto dos Santos
ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

Several handwritten signatures and initials in blue ink are scattered on the right side of the page. One is a large, stylized signature, another is a cursive signature, and there are several sets of initials or short signatures.

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

Endereço: Rua ... nº ... - Centro - São Paulo - SP
CNPJ: 17.211.000/0001-07
Cadastral: 242.7182-6
E-mail: g@rotysantos.com.br

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

EM BRANCO

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

ROTY & A. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

Carteira Municipal de Registro
Fls. 236
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

2ª via



Aldo Severino Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 947.907 DATA DE 17.05.1991
EXPECIAO

ALDO SEVERINO AGUIAR

ENEDINA AGUIAR DE JESUS

S.do Ipanema-AL. 09.10.1970
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.de Nasc. Nº 7.086, Liv. 12, Fls. 163v
DOC ORIGEM Santana do Ipanema-AL.

700 035 304 00
CPF

ASSINATURA DO CHEFE
LEI Nº 110 DE 20 DE JUNHO DE 1967

Confere c/ o original
07 / 07 / 16
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO Nº 519-003/2016



PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Sr. **ALDO SEVERINO AGUIAR** portador da Cédula de Identidade nº **947.907** e CPF sob nº **700.035.304-00**, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Total por Lote, nº **16/2016** da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, elaborar e assinar declarações, propostas e contratos, impugnar edital, entrar com recursos e desistir dos mesmos, lances verbais e **praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**



MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO
PROPRIETÁRIO
CPF: 409.238.194-87
RG: 522.235

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO

Maceió - 06 de julho de 2016
Em testemunho da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 4881
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



L & MAR COMERCIAL LTDA- ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

RG: 947.907
CPF: 700.035.304-00
CELULAR(ES): (82) 3338-2606
EMAIL(S): ascritta@ascritta.com.br

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO
PROPRIETÁRIO
CPF: 409.238.194-87

WALAP COMERCIAL LTDA ME

PARTEIRUBA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - RJ
EMPRESA REGISTRADA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143219
14/03/2019

WALAP COMERCIAL LTDA ME

PARTEIRUBA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - RJ
EMPRESA REGISTRADA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143219
14/03/2019

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

WALAP COMERCIAL LTDA ME

ROBERTO SIMONSEN, SR

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO Nº 519-003/2016**



ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: L E MAR COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 04.709.094/0001-23
ENDEREÇO COMPLETO: AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES,
MACEIÓ-AL
FONE(S): (82) 3338-2606 FAX: (82) 3235-5710
EMAIL: ascritta@ascritta.com.br / scritta.infor@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: ARISTEU GUILHERME
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: ALDO SEVERINO AGUIAR
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR
RG: 947.907
CPF: 700.035.304-00
CELULAR(ES): (82) 3338-2606
EMAIL(S): ascritta@ascritta.com.br

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

**ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO
PROPRIETÁRIO
CPF: 409.238.194-87
RG: 522.235**

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da carteira de identidade nº 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Gaspar de Mendonça, 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-190 e **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10.02.1962, portador da carteira de identidade nº 522.235 SSP/AL e CPF nº 409.238.194-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Noel Nutels, 104, Apto 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-450, únicos sócios integrantes da Sociedade Limitada denominada de **L. MAR COMERCIAL LTDA - ME** com sede na Avenida Roberto Simonsen, 596 B, Gruta de Lourdes, Maceió- Alagoas, CEP 57052-675, inscrita no CNPJ 04.709.094/0001-23, com seu contrato social arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 272.00329041 resolvem de comum acordo promover **Décima Primeira Alteração** contratual em seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª DA RETIRADA DO SÓCIO E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.

1.1 Retira-se da sociedade a administradora não sócia **MARILUCE MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11.01.1962, portadora da carteira de identidade nº 423.993 SSP/AL e CPF nº 508.636.064-15, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665.

1.2 Retira-se da sociedade a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES**, cedendo e transferindo a totalidade de 10.00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio remanescente **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO**, ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR EM REAIS (R\$)
ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO	100.000	1.00	100.000,00
TOTAL	100.000	1.00	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO A sócia **MARINETE MARTINS MARQUES**, que ora retira-se da sociedade dá, á mesma, neste ato, plena, total, e irrevogável quitação.

PARAGRAFO 1 Retirando-se, falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 13:43 SOB Nº 20150246579.
PROTOCOLO: 150246579 DE 30/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150246579. NIRE: 27200329041.
L MAR COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/01/2016
www.facilita.al.gov.br

FOR COOPERATION WITH THE BOARD OF INVESTIGATION

EMBRANCO


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME**



será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial, na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 2ª DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO** assinando isoladamente, ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA 3ª DO DESEMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª

As demais cláusulas e condições constantes em atos já arquivados não modificadas pelo presente continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento de alteração foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando em 1 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais

Maceió/AL 15 de dezembro de 2015


ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO


MARINETE MARTINS MARQUES


MARILUCE MARTINS MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 13:43 SOB Nº 20150246579.
PROTOCOLO: 150246579 DE 30/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150246579. NIRE: 27200329041.
L MAR COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/01/2016
www.facilita.al.gov.br

DADE LIMITED
ME

WARRINGTON
MAR 1961

WARRINGTON
MAR 1961

WARRINGTON

EMBRANCO



JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

L. MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ

27200329041

Último Arquivamento

Numero Protocolo



141203048

Local, Data

Maceió segunda-feira, 10 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

10/11/2014

Hora de Expedição

12:37:39

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCE

**DÉCIMA Alteração de Contrato Social da empresa
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME E CONSOLIDAÇÃO**



MARINETE MARTINS MARQUES, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da carteira de identidade nº 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Gaspar de Mendonça, 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-190 e **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10.02.1962, portador da carteira de identidade nº 522.235 SSP/AL e CPF nº 409.238.194-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Noel Nutels, 104, Apto 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-450, únicos sócios componentes da empresa **L. MAR COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.094/0001-23, estabelecida na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 681, Jatiuca Maceió/AL CEP 57036-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob nº 272.0032904-1, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **L. MAR COMERCIAL LTDA - ME**, como nome fantasia **A SCRITTA**, neste ato a sociedade altera seu endereço, passando a funcionar na Avenida Roberto Simonsen, 596 B, Gruta de Lourdes, Maceió-Alagoas, CEP 57052-675.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é comércio varejista de artigos de papelaria em geral, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, material de limpeza, calçados e bolsas, fardamentos, recarga de cartucho, equipamentos para escritório, eletrodoméstico, artigos de armarinho, livros, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, materiais esportivos e vestuário e complementos, bijuterias e presentes em geral e cama, mesa, banho e enxoval para bebe, materiais descartáveis e materiais para festa, e a partir deste ato passará a ser comércio varejista de artigos de papelaria em geral, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, material de limpeza, calçados e bolsas, fardamentos, recarga de cartucho, equipamentos para escritório, eletrodoméstico, artigos de armarinho, livros, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, materiais esportivos e vestuário e complementos, bijuterias e presentes em geral e cama, mesa, banho.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/11/2014 Sob N° 20141203048
Protocolo : 141203048 de 06/11/2014 NIRE: 27200329041
L MAR COMERCIAL LTDA ME
Chancela : CE3A4C8FD3B5EF814202BFD0F14011B37B16C9C9F
Maceió, 07/11/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



**DÉCIMA Alteração de Contrato Social da empresa
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME E CONSOLIDAÇÃO**



A vista da ratificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação

MARINETE MARTINS MARQUES, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da carteira de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF n.º 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Gaspar de Mendonça, 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-190 e ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10.02.1962, portador da carteira de identidade n.º 522.235 SSP/AL e CPF n.º 409.238.194-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Noel Nutels, 104, Apto 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-450, únicos sócios componentes da empresa L. MAR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.094/0001-23, estabelecida na Avenida Roberto Simonsen, 596 B, Gruta de Lourdes, Maceió- Alagoas, CEP 57052-675 arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 272.0032904-1, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial L. MAR COMERCIAL LTDA – ME e tem como nome fantasia A SCRITTA, tendo como seu endereço a Avenida Roberto Simonsen, 596 B, Gruta de Lourdes, Maceió- Alagoas, CEP 57052-675.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é comércio varejista de artigos de papelaria em geral, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, material de limpeza, calçados e bolsas, fardamentos, recarga de cartucho, equipamentos para escritório, eletrodoméstico, artigos de armarinho, livros, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, materiais esportivos e vestuário e complementos, bijuterias e presentes em geral e cama, mesa, banho.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim Subscritas:

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310-0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, a autenticação de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/11/2014 Sob N.º 20141203048
Protocolo : 141203048 de 06/11/2014 NIRE: 27200329041
L MAR COMERCIAL LTDA ME
Chancela : CE3A4C8FD3B5EF814202BFDF14011B37B16CBC9F
Maceió, 07/11/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

Handwritten signatures in blue ink.

SECRET
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

EM BRANCO

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



**DÉCIMA Alteração de Contrato Social da empresa
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME E CONSOLIDAÇÃO**

ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO	90%	R\$ 90.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	10%	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade é exercida pela administradora não sócia **MARILUCE MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11.01.1962, portadora da carteira de identidade nº 423.993 SSP/AL e CPF nº 508.636.064-15, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

MARILUCE
m.m.m.

CLAUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

Marco Sampaio
Assessor Técnico

CLAUSULA NONA

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

[Handwritten signatures]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para verificar a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/11/2014 Sob N° 20141203048
Protocolo : 141203048 de 06/11/2014 NIRE: 27200329041
L MAR COMERCIAL LTDA ME
Chancela : CE3A4C8FD3B5EF814202BDFD14011B37B16CBC9F
Maceió, 07/11/2014
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social da empresa
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA DECIMA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

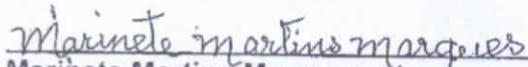
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual destinada ao registro e arquivo na JUCEAL.

Marco Simpaio
Assessor Técnico

Maceió (AL), 29 de Outubro de 2014.


Aristeu Guilherme Alves Pinto


Mariluce Martins Marques


Marinete Martins Marques



Junta Comercial do Estado de Alagoas

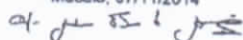
Certifico o Registro em 08/11/2014 Sob N° 20141203048

Protocolo : 141203048 de 08/11/2014 NIRE: 27200329041

L MAR COMERCIAL LTDA ME

Chancela : CE3A4CBFD3B5EF814202BFD14011B37B16C8C9F

Maceió, 07/11/2014



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO

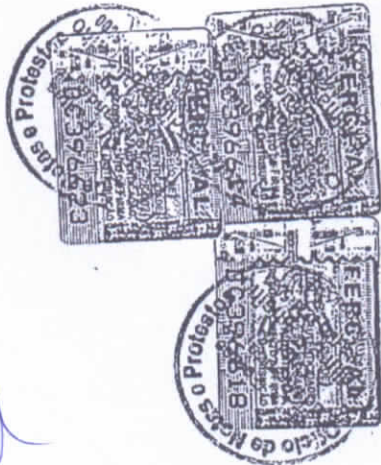
[Handwritten mark]

Cartório Municipal de Boqueirão
Fls. 246
[Signature]

ASSINATURA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhança 3 firma(s):
ARISTEU GUILHERME ALVES
PINTO, MARILUCE MARTINS
MARQUES E MARINETE MARTINS
MARQUES
MACEIO, 05 de novembro de 2014
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1894157 OP: Carlos
Total: R\$ 9,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO Nº 519-003/2016**



ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

L E MAR COMERCIAL LTDA-ME, com sede na **AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.709.094/0001-23**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

Aristeu Guilherme Alves Pinto

ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO

PROPRIETÁRIO

CPF: 409.238.194-87

RG: 522.235

EMBRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO Nº 519-003/2016**



ANEXO VI

**DECLARACAO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

L E MAR COMERCIAL LTDA-ME com sede na **AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.709.094/0001-23**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que e considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO

PROPRIETÁRIO

CPF: 409.238.194-87

RG: 522.235

EM BRANCO

ALAGOAS

TRABALHANDO SEMO A QUINTA CRISE

JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200329041	C.N.P.J 04709094000123	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/10/2001	Data de Início de Atividades 11/10/2001
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA ROBERTO SIMONSEN, 596 B, , Gruta de Lourdes, MACEIÓ - 57052675 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO - 40923819487	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO - 40923819487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 24/05/2016 00:00:00 Número: 20160389089 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXX

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



160135486

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 16 de junho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 16 de junho de 2016 as 12:10:48

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

EM BRANCO



LOCOMSERVI



C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS RUA: G , LOTE "A" , Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL:3266-1576 EMAIL: SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

DATA: 07/07/2016 ÀS 10:30hs.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

(CREDENCIAMENTO)



EM BRANCO



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCIO WILSON FANTO DE A. MARCELIA

CCC: 2007215 SEP AL

CPF: 991.519.252-47 DATA DE EMISSAO: 10/03/2016

ENDEREÇO: WILSON ASSUMIN ABEIDA
 MARCIA MARCELIA FANTO DE A. MARCELIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 478529637

PROIBIDO PLASTIFICAR 478529637

DETRAN - AL (ALAG00AS)

Confere c/ o original

07 107 12016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil nº 2101437 - SSP/AL, CPF nº 902.827.874-53, nascido em 15/09/1973, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Pedro Tenório Raposo, 20, Quadra C, Centro, Murici/AL, CEP 57820-000, resolve alterar o contrato social da empresa **C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua G, 20, LOTE A, Núcleo Industrial, Murici/AL, CEP 57820-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.938.269/0001-93, com contrato originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 12/02/2015 sob nº 27600193988, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto Social

O Titular resolve neste ato alterar o objeto social que é COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SSRVICO DE

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ABATE DE AVES E COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL, PLANO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTÁVEIS, para **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

DE IRRIGACAO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ABATE DE AVES E COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL , INTERNACIONAL E MUNICIPAL, LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E ATIVIDADES DE FUNERARIA.

Clausula Segunda – Do Nome Empresarial, A empresa Gira sob o nome empresarial C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME e nome fantasia LOCOMSERVI.

[Handwritten signature]

Cláusula Terceira – Do Local da Sede e Filiais A empresa tem sua sede na Rua G 20, lote A, Núcleo Industrial, Murici, Alagoas CEP 57.820-000.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2015 e tem seu prazo de duração indeterminado

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas em espécie.

CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS, 300.000,00 (trezentos mil reais).

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO N° 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Cláusula Sexta - Da Administração da Sociedade

A administração é exercida pelo procurador o senhor **MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, RG n° 1.507.215 SSP/AL e CPF n° 021.510.454-47, residente e domiciliado na rua Alba Mendes Falcão n° 155 Barro Duro Maceió- AL, para administração da empresa, com os poderes e atribuições necessárias para a prática de todos os atos de gestão para representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

Cláusula Sétima- Do Exercício Social e Prestação de Contas pelo Administrador

O exercício social coincidirá com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro, oportunidade em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Das Abertura de Filiais e Outras Dependências

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula Nona - Da Retirada Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB N° 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCE

[Handwritten mark]



Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro de Maceió-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Maceió-AL, 10 de janeiro de 2016

1º OFÍCIO  *Cláudio Marcos Rodrigues Barros*
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS
Titular

1º OFÍCIO  *Marcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida*
MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA
Procurador/Administrador

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EMBRANCC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600193988	C.N.P.J 21938269000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2015	Data de Início de Atividades 12/02/2015
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA G. 20, LOTE A, NUCLEO INDUSTRIAL, MURICI - 57820000 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADÖR, ABATE DE AVES E COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E ATIVIDADES DE FUNERARIA.

Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA	XX/XX/XXXXX	
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS	XX/XX/XXXXX	
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento Data: 09/06/2016 00:00:00 Número: 20160391733 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160132088

Local, Data

Macció, sexta-feira, 17 de junho de 2016

ESVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em sexta-feira, 17 de junho de 2016 as 20:4:22

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

LOCOMSERVI

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME RUA: G, LOTE "A", Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICIAL
CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL: 3286-1576 EMAIL: SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM



PI O PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
SEGUE AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ : 21.938.269/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida portador da ID: 1.507.215 SSP/AL e CPF: 021.510.454-47 , Declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93 , acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº4.358/2002 , que não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre , nem menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU, () Cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste certame licitatório .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida CPF: 021.510.454-47 e ID: 1507.215 SSP/AL , Declara sob a pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão acima citadol, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos também sob as penalidades cabíveis, que o sócio administrador desta empresa não tem vínculo empregatício com administração pública municipal, estadual e nem federal

Murici, 07 de Julho de 2016

Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida

(Representante Legal)

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, de nacionalidade _____, residente em _____, declaro que sou o titular da titularidade da matrícula nº _____, inscrita no Livro de Matrículas nº _____, da Prefeitura Municipal de _____, e que a mesma encontra-se em situação regular de pagamento de impostos e taxas devidas.

Declaro ainda que a referida matrícula encontra-se em situação regular de pagamento de impostos e taxas devidas, e que não há qualquer pendência financeira em relação a ela.

Declaro, por fim, que a referida matrícula encontra-se em situação regular de pagamento de impostos e taxas devidas, e que não há qualquer pendência financeira em relação a ela.

EM BRANCO

LOCOMSERVI

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME RUA: G GLEBA "A" Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL
CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL: 3286-1576 EMAIL: SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM



P/ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
SEGUE AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida inscrito na ID: 1.507.215 SSP/AL, e CPF: 021.510.454-47, para fins do disposto no edital, Declara, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município mencionado acima antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

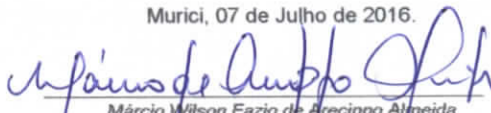
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME com CNPJ: 21.938.269/0001-93, sediada à Rua: G, nº 20 Gleba "A" – Núcleo Industrial de Murici cep: 57.820-000, por intermédio de seu representante legal Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida, portador da cédula de id: 1507.215 SSP/AL e CPF: 021.510.454-47 Declara sob as penas da Lei, que conhece e aceita o teor completo do edital do município acima citado e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME com CNPJ: 21.938.269/0001-93, sediada à Rua: G, nº 20 Gleba "A" – Núcleo Industrial de Murici cep: 57.820-000, por intermédio de seu representante legal Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida, portador da cédula de id: 1507.215 SSP/AL e CPF: 021.510.454-47 declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17/07/2002, na licitação acima citada

Murici, 07 de Julho de 2016.


Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida
(Representante Legal)



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - MAIOR PAULO RUIZ SANTOS



Pollegar Direito



Luan Davis de A. Bulhões

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2002005006788 31/03/2014

LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES

MARLON BULHÕES PESSÔA

CLAUDINETE DE ALBUQUERQUE SILVA

MACEIÓ - AL 13/03/1989

CÉRTD NASC 69968 FLS 363 LIV A64

MACEIÓ - AL

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

2 VIA P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5º SERVIÇO DE NOTAS

RUA JOÃO PESSOA, 113 - CENTRO - MACEIÓ-AL

Fone/Fax: 3223-3031 / Fax: 3336-1145

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a que confere com original:

Maceió-AL 06 JUL. 2016

SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BH032513

5º SERVIÇO DE NOTAS

Valido sobre o selo de autenticidade

Gastone Pontes de Miranda - Oficial Mayor

Benedita Maria da Silva - Escrevente

MACEIÓ - ALAGOAS

Rafael de Oliveira Cerqueira - Tabelião Interino

Gastone P. de Miranda Cerqueira - Substituto

Benedita Maria da Silva - Escrevente Autorizada

Cláudia Viana Bandeira L. Lins - Escrevente Autorizada

Carteira Municipal de Identificação

Fls. 261











EM BRANCO



PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 20.811.098/0001-74 com endereço á RUA DA ALEGRIA, nº 54 Bairro CENTRO, MACEIÓ, Cep: 57020-320, representado (a) por seu (ua) representante legal (a) Sr(o) JOSEFA ALVES DE LIMA , portador do CIRG. Nº. Orgão Expedidor SEDS/AL e do CPF (MF) nº 685.586.434-15

OUTORGADO: LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES , Brasileiro solteiro, portador da CIRG nº 2002005006788. Orgão Expedidor SSP/AL e do CPF (MF) nº 071.796.484-18

Pelo presente instrumento, a empresa HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.811.098/0001-74 com endereço á RUA DA ALEGRIA, nº 54 CENTRO MACEIÓ/AL, CEP.: 57020-320 através de seu representante legal infra- assinado, credencia LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES portador de cédula de identidade nº 2002005006788 , Orgão Expedidor SSP/AL, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la nos Pregões Presencial, Pregões Eletrônicos, Carta Convite, concorrência conjunta de para bem como, responder legalmente, seja verbalmente ou expressamente, ou seja dar verbalmente lances, assinar declarações, assinar proposta de preço responder contratar, definir, desistir, interpor recursos ou deles desistir, enfim, responder á todos os interesses que venha a ser de tal relevância para á empresa seja qual for o grau de jurisdição. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditiva de sua participação no certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas á licitação em causa e sua plena concordância com as condições constante no Edital. Ref. Pregão Presencial nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata no dia 07/07/2016 ás 10:30 HS.

MACEIÓ 06 de Julho de 2016

5º Serviço

Josefa Alves de Lima
JOSEFA ALVES DE LIMA
ADMINISTRADORA
RG Nº 899681 SEDS/AL
CPF Nº 685.586.434-15



5. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO-AL
Rua Joao Pessoa, 113-Centro
Fone:3223-3031
RECONHEÇO A firma por semelhança de
JOSEFA ALVES DE LIMA
em 06 de julho de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
IRAFEL DE O. CERQUEIRA-Tab. Interino
GASTONNE PONTES DE M. CERQUEIRA-Sub
BENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.
DIONE KARLA B. T. LINS-Escrev.

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL - MARIO PEDRO BARRANTE



Polegar Direito



Josefa Alves de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 899681

06/06/2014

JOSEFA ALVES DE LIMA

EURIDICE ALVES DA SILVA

MACEIÓ - AL 10/08/1968

CERTD CAS 25034 FLS 207 LIV 72

MACEIÓ - AL

685.586.434-15

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

5º SERVIÇO NOTARIAL

Valida e reconhece a autenticidade do original

Gastone Pontes de Miranda - Oficial Maior

Benedita Maria da Silva - Escrevente

MACEIÓ - ALAGOAS

SELO DE AUTENTICIDADE

RECONECIMENTO DE FIRMA

DISTRIBUIÇÃO

BH032515

5º SERVIÇO DE NOTAS

RUA JOÃO PESSOA, 113 - CENTRO - MACEIÓ-AL

Fone/Fax: 3223-3031 / Fax: 3336-1145

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a que confere com original.

Maceió-AL 0-6 JUL. 2016

[Signature]

Rafael de Oliveira Cerqueira - Tabelião Interino

Gastone P. de Miranda Cerqueira - Substituto

Benedita Maria da Silva - Escrevente Autorizada

Ulone Karla Bandeira T. Lins - Escrevente Autorizada

Carteira Municipal de Beneficiários

Fls. 263

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação**Nome Empresarial**

MARCIO DE MOURA PORANGABA 00804570450

Nome do Empresário

MARCIO DE MOURA PORANGABA

Nome Fantasia

HIPERPAPELARIA

Capital Social

15.000,00

Nº da Identidade

1640185

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

AL

CPF

008.045.704-50

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/08/2014

Números de Registro**CNPJ**

20.811.098/0001-74

NIRE

27-8-0060243-1

Endereço Comercial**CEP**

57020-320

Logradouro

RUA DA ALEGRIA

Número

54

Bairro

CENTRO

Município

MACEIO

UF

AL

Atividades**Data de Início de Atividades**

11/08/2014

Código da Atividade Principal

47.61-0/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de livros

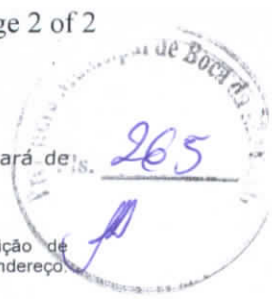
Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
3	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
8	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
9	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
10	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
11	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao

EMBRANCO



uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.


Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME73958997
Número do Identificador: 00000804570450

Data de Emissão:
11/08/2014

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800602431		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO DE MOURA PORANGABA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL TORRES PORANGABA	(mãe) ROSA MARIA DE MOURA PORANGABA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1978	IDENTIDADE (número) 1640185	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 00804570450		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VINTE E UM DE ABRIL			NÚMERO 254
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PRADO	CEP 57010-225	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARCIO DE MOURA PORANGABA 00804570450 ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) DA ALEGRIA			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57020-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) -quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761001 Atividade Secundária 4763601, 4755502, 4753900, 4781400, 4754701, 4789005, 4789007, 4772500, 4761003, 4751201, 4763602	Descrição do Objeto Comércio varejista de livros - Livreiro; Comércio varejista de artigos de papelaria - Papelero; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de inseticidas e raticidas; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20811098000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Márcio de Moura Porangaba 00804570450 ME			
DATA ASSINATURA 01/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Márcio de Moura Porangaba		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1140000101549	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB Nº
20141039396.
PROTOCOLO: 141039396 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE ALAGOAS

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141039396

EM BRANCO

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



MARCIO DE MOURA PORANGABA, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185/SSP-AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, Titular da Empresa com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o *NIRE 2780060243-1* e no *CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74*, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, CPF 679.754.454-87 e RG 981.710 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 849, Apto 502, Ponta Verde, Maceió/AL CEP 57035-030, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 e usará a expressão "**RESMA**" como nome de fantasia, podendo, todavia, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MARCIO DE MOURA PORANGABA	15.000	50	15.000,00
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA	15.000	50	15.000,00
T O T A L I Z A N D O	15.000	100,00	30.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB Nº 20141043830.
PROTOCOLO: 141043830 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

EM BRANCO

Parágrafo 1º Esta sociedade se responsabilizará pelo Ativo e Passivo do Empresário **MARCIO DE MOURA PORANGABA** 00804570450, NIRE 2780060243-1 e CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74.



CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social será: Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA** e **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, em conjunto ou isoladamente, ao quais competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

Handwritten notes:
Moura
W

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB Nº 20141043830.
PROTOCOLO: 141043830 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

Handwritten mark

EM BRANCO

CLAUSULA SETIMA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB N° 20141043830.
PROTOCOLO: 141043830 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

EM BRANCO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Quando houver omissão de normas específicas de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Contrato Social foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

5º Serviço Maceió – Alagoas, 01 de outubro de 2014.



Marcio de Moura Porangaba
MARCIO DE MOURA PORANGABA



Bernardo Maia Cunha Ferreira
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

Marcio de Moura Porangaba
Maceió/Alagoas, 01/10/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB N°
20141043830.
PROTOCOLO: 141043830 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141043830

[Handwritten mark]

EM BRANCO

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185/SSP-AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, e, **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, CPF 679.754.454-87 e RG 981.710 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 849, Apto 502, Ponta Verde, Maceió/AL CEP 57035-030, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social primitivo conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **MARCIO DE MOURA PORANGABA** passa neste ato 12.600,00 cotas no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) para o sócio **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas e distribuídas pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MARCIO DE MOURA PORANGABA	2.400	08	2.400,00
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA	27.600	92	27.600,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100,00	30.000,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

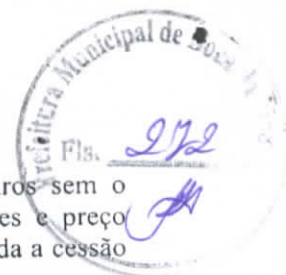
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2015 11:05 SOB Nº 20150010389.
PROTOCOLO: 150010389 DE 05/02/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2015

EM BRANCO

CLAUSULA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, ao qual competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2015 11:05 SOB N° 20150010389.
PROTOCOLO: 150010389 DE 05/02/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2015

2

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

CLAUSULA SETIMA

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo não atingidas pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

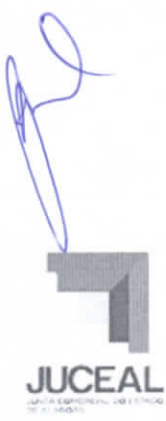
Maceió – Alagoas, 14 de janeiro de 2015.

5º Serviço


BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

5º Serviço


MARCIO DE MOURA PORANGABA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2015 11:05 SOB N° 20150010389.
PROTOCOLO: 150010389 DE 05/02/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 05/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150010389



3

EM BRANCO

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185/SSP-AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, e, **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, CPF 679.754.454-87 e RG 981.710 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 849, Apto 502, Ponta Verde, Maceió/AL CEP 57035-030, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social primitivo conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade, **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida no dia 30 de março de 1980, comerciante, portador do RG de nº 99001262342 SSP/AL e CPF 043.605.634-85, residente e domiciliado na Tv. Do Arame, 26, Chã da Jaqueira, Maceió/AL CEP 57018-505.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio: **MARCIO DE MOURA PORANGABA** transferindo R\$ 1500,00 para a sócia recém-admitida **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA**, e, transferindo o restante de suas cotas R\$ 900,00 para o sócio **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, pelo que dá a sociedade plena e total quitação.

Uteirio

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/05/2015 11:43 SOB Nº 20150039573.
PROTOCOLO: 150039573 DE 15/05/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/05/2015

EM BRANCO

CLAUSULA TERCEIRA



O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas e distribuídas pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
<i>SIMONE BARROS DE OLIVEIRA</i>	1.500	05	1.500,00
<i>BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA</i>	28.500	95	28.500,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100,00	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo não atingidas pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2015 11:43 SOB N° 20150039573.
PROTOCOLO: 150039573 DE 15/05/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACÉIO, 15/05/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 2.

LM BRANCO



Maceió - Alagoas, 13 de fevereiro de 2015.

5º Serviço

Bernardo Maia Cunha Ferreira

BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

5º Serviço

Marcio de Moura Porangaba

MARCIO DE MOURA PORANGABA

5º Serviço

Simone Barros de Oliveira

SIMONE BARROS DE OLIVEIRA

fl

[Signature]

[Signature] 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2015 11:43 SOB N° 20150039573.
PROTOCOLO: 150039573 DE 15/05/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039573

lms

[Signatures]

EM BRANCO

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida no dia 30 de março de 1980, comerciante, portador do RG de nº 99001262342 SSP/AL e CPF 043.605.634-85, residente e domiciliado na Tv. Do Arame, 26, Chã da Jaqueira, Maceió/AL CEP 57018-505, e, **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, CPF 67975445487 e RG 981.710 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 849, Apto 502, Ponta Verde, Maceió/AL CEP 57035-030, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

São admitidos na sociedade, **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185 SEDS/AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, e, **ALEX DA ROCHA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012.

CLAUSULA SEGUNDA

Retiram-se da sociedade os sócios: **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA** transferindo R\$ 15.000,00 de suas cotas para o sócio recém-admitido **MARCIO DE MOURA PORANGABA** e R\$ 13.500,00 para o sócio **ALEX DA ROCHA ALVES**, e **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA** transferindo R\$ 1.500,00 de suas cotas para o sócio recém-admitido **ALEX DA ROCHA ALVES**, pelo que dão a sociedade plena e total quitação.

[Handwritten signatures: Marcio, Simone, Alex]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 08:23 SOB Nº 20150108745.
PROTOCOLO: 150108745 DE 11/06/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150108745

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas e distribuídas pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEX DA ROCHA ALVES	15.000	50	15.000,00
MARCIO DE MOURA PORANGABA	15.000	50	15.000,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100,00	30.000,00

CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEX DA ROCHA ALVES**, ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 08:23 SOB Nº 20150108745.
PROTOCOLO: 150108745 DE 11/06/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/06/2015

LIBRANCU

CLAUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações posteriores não atingidas pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – Alagoas, 27 de maio de 2015.

5º Serviço

Bernardo Maia Cunha Ferreira

BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

5º Serviço

Marcio de Moura Porangaba

MARCIO DE MOURA PORANGABA

5º Serviço

Simone Barros de Oliveira

SIMONE BARROS DE OLIVEIRA

1º OFÍCIO

Alex da Rocha Alves

ALEX DA ROCHA ALVES

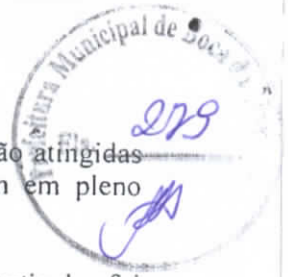


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 08:23 SOB N° 20150108745.
PROTOCOLO: 150108745 DE 11/06/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150108745



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
3

[Handwritten signature]
Kms

[Handwritten signature]

EM BRANCO

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185 SEDS/AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, e, **ALEX DA ROCHA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade poderá prosseguir com apenas **01 (hum) sócio** pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio: **MARCIO DE MOURA PORANGABA** cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **ALEX DA ROCHA ALVES** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002, pelo que dá a sociedade plena e total quitação.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de **RS 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **RS 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas e distribuídas da seguinte forma, a saber:

Alex da Rocha Alves

Marcio

pe

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:09 SOB Nº 20150231881.
PROTOCOLO: 150231881 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150231881. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 07/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Signatures]

EM BRANCO

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
ALEX DA ROCHA ALVES	30.000	100	30.000,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100	30.000,00



CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a sócia **ALEX DA ROCHA ALVES**, ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SEXTA

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações posteriores não atingidas pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA SETIMA

Quando houver omissão de normas específicas de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Alex da Rocha Alves

Mercio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:09 SOB Nº 20150231881.
 PROTOCOLO: 150231881 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150231881. NIRE: 27200574607.
 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 07/12/2015
 www.facilita.al.gov.br

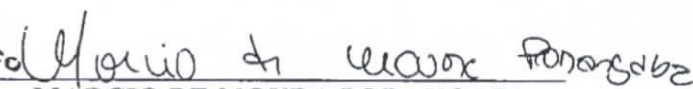
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



Maceió – Alagoas, 25 de novembro de 2015.

5º Serviço 
MARCIO DE MOURA PORANGABA

5º Serviço 
ALEX DA ROCHA ALVES


3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:09 SOB N° 20150231881.
PROTOCOLO: 150231881 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150231881. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 07/12/2015
www.facilita.al.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



EM BRANCC

AS

Câmara Municipal de Maceió
2018
203
[Signature]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

ALEX DA ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luís, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, único sócio componente da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa neste ato para o valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

AS

pl

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 10:16 SOB Nº 20150245050.
PROTOCOLO: 150245050 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150245050. NIRE: 27600200704.
ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 29/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Signature]

EM BRANCO

[Handwritten signature]

ALEX DA ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/ME nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió/AL CEP: 57.014-012, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

[Circular stamp: Junta Municipal de Maceió]
[Handwritten number: 284]
[Handwritten signature]

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial. ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI e terá sede e domicílio na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social é: Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de artigos esportivos.

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida por seu titular **ALEX DA ROCHA ALVES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 10:16 SOB Nº 20150245050.
PROTOCOLO: 150245050 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150245050. NIRE: 27600200704.
ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME ME

[Handwritten signature]

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 29/12/2015
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

LM BRANCO

CLAUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.



CLÁUSULA OITAVA

O titular-Administrador **ALEX DA ROCHA ALVES** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

Maceió, 15 de dezembro de 2015

5º Serviço

Alex da Rocha Alves

ALEX DA ROCHA ALVES

pl

Mu
km



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 10:16 SOB N° 20150245050.
PROTOCOLO: 150245050 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150245050. NIRE: 27600200704.
ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 29/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

pl

km

EM BRANCE

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME"



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ALEX DA ROCHA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME e terá sede e domicílio na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320, Registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27600200704 e no *CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74*, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa passar a girar sob o nome empresarial. **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME.**

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió, 05 de fevereiro de 2016


ALEX DA ROCHA ALVES



ALEX DA ROCHA ALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 09:52 SOB Nº 20160026202.
PROTOCOLO: 160026202 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160026202. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

2 ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME"



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ALEX DA ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o NIRE 27600200704 e no CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ingressa na empresa JOSEFA ALVES DE LIMA, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada no Conjunto Margarida Procópio, SN, Quadra 05, Tabuleiro do Pinto, Rio largo/AL CEP 57100-000, CPF 685.586.434-15 e RG 899681 SEDS/AL, assumindo neste ato o ativo e o passivo existente na empresa.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da empresa ALEX DA ROCHA ALVES, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB Nº 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials on the right side.

EM BRANCO

CLAUSULA TERCEIRA



A administração da empresa será exercida por seu titular JOSEFA ALVES DE LIMA que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA SEXTA

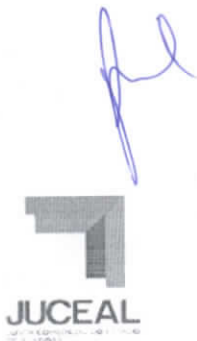
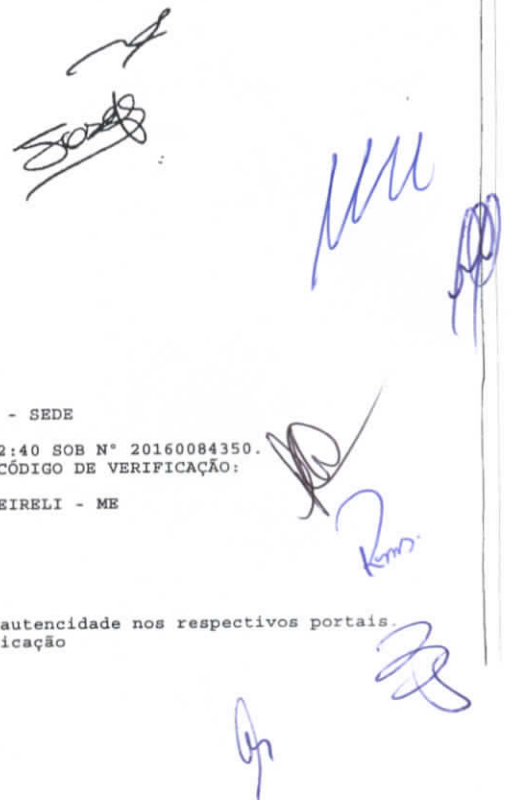
O titular-Administrador JOSEFA ALVES DE LIMA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA SETIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB N° 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten mark]

Maceió, 19 de abril de 2016.



Alex da Rocha Alves

ALEX DA ROCHA ALVES



Josefa Alves de Lima

JOSEFA ALVES DE LIMA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB N° 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA , 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016

PROCESSO N° 519-003/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO



DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME CNPJ: 20.811.098/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DA ALEGRIA N° 54, CENTRO, MACEIÓ/AL
FONE(S): (82) 3028-0080 FAX: (82) 3028-0080 EMAIL: sbxlivraria@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES CARGO/FUNÇÃO: BALCONISTA

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES
CARGO/FUNÇÃO: BALCONISTA RG: 2002005006788 SSP/AL/AL CPF: 071.796.484-18
CELULAR(ES): (82) 99621-5859 EMAIL(S): sbxlivraria@hotmail.com

Maceió 07 de Julho de 2016



LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES
BALCONISTA
RG. 2002005006788 SSP/AL
CPF. 071.796.484-18







HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA , 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Luan Davis de Albuquerque Bulhões.

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002

A empresa HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ N° 20.811.098/0001-74, sediada RUA DA ALEGRIA N° 54, CENTRO, MACEIÓ/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES, portador do Registro Geral n°. 2002005006788 SSP/AL/AL e CPF n° 071.796.484-18, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió 07 de Julho de 2016

LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES
BÁLCONISTA

RG. 2002005006788 SSP/AL
CPF. 071.796.484-18

A handwritten signature in blue ink, possibly a witness or official signature.

A handwritten signature in blue ink, possibly a witness or official signature.

A handwritten signature in blue ink, possibly a witness or official signature.

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA , 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.811.098/0001-74, sediada RUA DA ALEGRIA Nº 54, CENTRO, MACEIÓ/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES, portador do Registro Geral nº. 2002005006788 SSP/AL/AL e CPF nº 071.796.484-18, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 16/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió 07 de Julho de 2016

LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES
BALCONISTA

RG. 2002005006788 SSP/AL
CPF. 071.796.484-18

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600200704	C.N.P.J 20811098000174	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2014	Data de Início de Atividades 11/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA ALEGRIA, 54, , CENTRO, MACEIÓ - 57020320 - Alagoas			
Objeto Social Comércio varejista de livros - Livreiro; Comércio varejista de artigos de papelaria - Papelero; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de inseticidas e raticidas; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
Capital Social R\$ 78 800,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 78 800,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos Reais)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
JOSEFA ALVES DE LIMA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR	
JOSEFA ALVES DE LIMA	XX/XX/XXXXX		
Último Arquivamento Data: 23/05/2016 00:00:00 Número: 20160389593 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160144426

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 1 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em sexta-feira, 1 de julho de 2016 as 12:34:21

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Papelaria
PILOT



**ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - SRP
07/07/2016 – 10:30 (DEZ E MEIA) HORAS
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME
CNPJ: 03.996.651/0001-71**

~~op~~ ~~ff~~ ~~Jan~~ ~~PA~~ ~~5~~ ~~11~~ ~~3~~

2340
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. 248.40336-2- Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:



LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL			
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UND	400	RADEX	R\$	3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R\$	1.456,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	LEO E LEO	R\$	9,29	nove reais e vinte e nove centavos	R\$	2.972,80	dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UND	150	ANGARA	R\$	2,00	dois reais	R\$	300,00	trezentos reais
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UND	1350	ALEPLAST	R\$	2,51	dois reais e cinquenta e um centavos	R\$	3.388,50	três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	BRW	R\$	2,71	dois reais e setenta e um centavos	R\$	135,50	cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BLOCO	200	GRAFSET	R\$	3,01	três reais e um centavo	R\$	602,00	seiscentos e dois reais
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UND	25	BIGRARD	R\$	1,71	um real e setenta e um centavos	R\$	42,75	quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UND	50	TERMO SRIP	R\$	2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$	118,00	cento e dezoito reais
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UND	35	TICKET	R\$	2,26	dois reais e vinte e seis centavos	R\$	79,10	setenta e nove reais e dez centavos
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UND	700	RED BOR	R\$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R\$	378,00	trezentos e setenta e oito reais
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UND	7000	RED BOR	R\$	0,16	dezesseis centavos de real	R\$	1.120,00	um mil, cento e vinte reais
1.12	Borracha retangular 02 cores	UND	400	RED BOR	R\$	0,39	trinta e nove centavos de real	R\$	156,00	cento e cinquenta e seis reais
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UND	159	RADEX	R\$	3,56	três reais e cinquenta e seis centavos	R\$	566,04	quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos
1.14	Francheta madeira (unidade)	UND	624	STALO	R\$	3,43	três reais e quarenta e três centavos	R\$	2.140,32	dois mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	PROSPIRAL	R\$	7,14	sete reais e quatorze centavos	R\$	71,40	setenta e um reais e quarenta centavos
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	PROSPIRAL	R\$	10,00	dez reais	R\$	150,00	cento e cinquenta reais
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	PROSPIRAL	R\$	14,29	quatorze reais e vinte e nove centavos	R\$	214,35	duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	PROSPIRAL	R\$	17,14	dezessete reais e quatorze centavos	R\$	257,10	duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	PROSPIRAL	R\$	20,00	vinte reais	R\$	400,00	quatrocentos reais
1.20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	MAXPRINT	R\$	15,00	quinze reais	R\$	300,00	trezentos reais
1.21	Molha dedo	UND	225	WALEU	R\$	3,13	três reais e treze centavos	R\$	704,25	setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UND	10	ML QUADROS	R\$	59,00	cinquenta e nove reais	R\$	590,00	quinhentos e noventa reais
1.23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1,5 x 2,0 garantia minima de 01 ano.	UND	28	ML QUADROS	R\$	332,86	trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos	R\$	9.320,08	nove mil, trezentos e vinte reais e oito centavos

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:



1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	BRW	R\$ 2,71	dois reais e setenta e um centavos	R\$ 75,88	setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	PROSPIRAL	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R\$ 27,36	vinte e sete reais e trinta e seis centavos
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	PROSPIRAL	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	EJR	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	EJR	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R\$ 108,00	cento e oito reais
1.29	Livro de ponto	UND	40	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,86	doze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 3.858,00	três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	STAMP JAPAN	R\$ 8,27	oito reais e vinte e sete centavos	R\$ 390,80	trezentos e trinta reais e oitenta centavos
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	RADEX	R\$ 3,56	três reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 21,36	vinte e um reais e trinta e seis centavos
1.32	Placa de isopor 10mm	UND	100	ISOPLAST	R\$ 2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 286,00	duzentos e oitenta e seis reais
1.33	Placa de isopor 15mm	UND	100	ISOPLAST	R\$ 4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 429,00	quatrocentos e vinte e nove reais
1.34	Placa de isopor 20mm	UND	100	ISOPLAST	R\$ 5,14	cinco reais e quatorze centavos	R\$ 514,00	quinhentos e quatorze reais
1.34	Placa de isopor 30mm	UND	100	ISOPLAST	R\$ 8,57	oito reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 857,00	oitocentos e cinquenta e sete reais
1.35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	PREMIATA	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 50,00	cinquenta reais
1.36	Cartolina carnem cores variadas	UND	100	PREMIATA	R\$ 1,00	um real	R\$ 100,00	cem reais
1.37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	PREMIATA	R\$ 1,07	um real e sete centavos	R\$ 107,00	cento e sete reais
1.38	Alfinete para mural	UND	100	BRW	R\$ 1,86	um real e oitenta e seis centavos	R\$ 186,00	cento e oitenta e seis reais
TOTAL LOTE 01							R\$ 32.876,59	trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CX	250	JOCAR	R\$ 21,43	vinte e um reais e quarenta e três centavos	R\$ 5.357,50	cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	ITA STAR	R\$ 42,86	quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 5.357,50	cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	ACC	R\$ 3,33	três reais e trinta e três centavos	R\$ 3.330,00	três mil, trezentos e trinta reais
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	ACC	R\$ 3,03	três reais e três centavos	R\$ 3.030,00	três mil e trinta reais
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	ACC	R\$ 3,63	três reais e sessenta e três centavos	R\$ 2.541,00	dois mil, quinhentos e quarenta e um reais
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	ACC	R\$ 3,63	três reais e sessenta e três centavos	R\$ 2.795,10	dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos

EM BRANCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Ins. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:



2.7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	GLINORT	R\$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R\$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	BRW	R\$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R\$ 890,90	oitocentos e noventa reais e noventa centavos
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	ACC	R\$ 5,43	cinco reais e quarenta e três centavos	R\$ 651,60	seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	ACC	R\$ 9,29	nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 733,91	setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	ACC	R\$ 9,71	nove reais e setenta e um centavos	R\$ 669,99	seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos
2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	DELTA	R\$ 1,14	um real e quatorze centavos	R\$ 974,70	novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	RED BOR	R\$ 3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 1.692,18	um mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoto centavos
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	BRW	R\$ 6,43	seis reais e quarenta e três centavos	R\$ 1.183,12	um mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela	UND	2670	BRW	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos de real	R\$ 2.296,20	dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	BRW	R\$ 1,14	um real e quatorze centavos	R\$ 280,44	duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos
2.17	Pincel escolar nº 10	UND	300	LEONORA	R\$ 1,17	um real e dezessete centavos	R\$ 351,00	trezentos e cinquenta e um reais
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	LEONORA	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 972,00	novecentos e setenta e dois reais
2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	LEO E LEO	R\$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$ 895,00	oitocentos e noventa e cinco reais
2.20	Cola de isopor- cx c/ 12 un	CX	500	GLINORT	R\$ 15,77	quinze reais e setenta e sete centavos	R\$ 7.885,00	sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais
2.21	Cola glitter cx c/12 un	CX	100	KOALA	R\$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
2.22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	ACRILEX	R\$ 2,71	dois reais e setenta e um centavos	R\$ 271,00	duzentos e setenta e um reais
2.23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	MERITA	R\$ 5,36	cinco reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.340,00	um mil, trezentos e quarenta reais
2.24	Fita Dupla Face 18mm x30m	UND	106	EUROCEL	R\$ 6,43	seis reais e quarenta e três centavos	R\$ 681,58	seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	DELTA	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 900,00	novecentos reais
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	KOALA	R\$ 1,43	um real e quarenta e três centavos	R\$ 715,00	setecentos e quinze reais
2.27	Cola Branca 1 Kg	UND	120	GLINORT	R\$ 9,29	nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 1.114,80	um mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos
2.28	Cola de Isopor	UND	120	GLINORT	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 157,20	cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos

EM BRANCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:



2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	KOALA	R\$ 3,43	três reais e quarenta e três centavos	R\$ 1.029,00	um mil e vinte e nove reais
2.30	EVA cores variadas	UND	500	BRW	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 700,00	setecentos reais
2.31	EVA com glifex cores variadas	UND	200	BRW	R\$ 4,46	quatro reais e quarenta e seis centavos	R\$ 892,00	oitocentos e noventa e dois reais
2.32	Massa de modelar	CX	300	KOALA	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.497,00	um mil, quatrocentos e noventa e sete reais
TOTAL LOTE 02							R\$ 54.409,72	cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	FORONI	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
3.2	Envelope officio 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	FORONI	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 665,50	seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UND	850	FORONI	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R\$ 306,00	trezentos e seis reais
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	30650	FORONI	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R\$ 11.034,00	onze mil e trinta e quatro reais
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	10450	FORONI	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 4.180,00	quatro mil, cento e oitenta reais
TOTAL LOTE 03							R\$ 16.255,50	dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	UND. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
4.1	Papel para fax	UND	15	MAX PRINT	R\$ 2,71	dois reais e setenta e um centavos	R\$ 40,65	quarenta reais e sessenta e cinco centavos
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	JOCAR	R\$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R\$ 142,38	cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	JOCAR	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 4.176,00	quatro mil, cento e setenta e seis reais
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	JOCAR	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 2.025,00	dois mil e vinte e cinco reais
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	LEONORA	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos de real	R\$ 344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	JOCAR	R\$ 4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 1.089,66	um mil e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos
TOTAL LOTE 04							R\$ 7.817,69	sete mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:



LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL		
5.1	Grampeador para até 30 fs.	UND	80	JOCAR	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais	
5.2	Grampeador para até 60 fs.	UND	60	JOCAR	R\$ 45,71	quarenta e cinco reais e setenta e um centavos	R\$ 2.742,60	dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos	
	Grampeador para até 100 fs.	UND	30	JOCAR	R\$ 78,57	setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 2.357,10	dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos	
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	ACC	R\$ 5,43	cinco reais e quarenta e três centavos	R\$ 1.194,60	um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos	
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	FERPLAS	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 2.024,30	dois mil e vinte e quatro reais e trinta centavos	
5.6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	BRW	R\$ 11,20	onze reais e vinte centavos	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais	
5.7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	BRW	R\$ 10,86	dez reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.389,20	dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos	
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UND	150	BRW	R\$ 24,14	vinte e quatro reais e quatorze centavos	R\$ 3.621,00	três mil, seiscentos e vinte e um reais	
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	420	BRW	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais	
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	60	BRW	R\$ 13,14	treze reais e quatorze centavos	R\$ 788,40	setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos	
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	55	BRW	R\$ 66,49	sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 3.656,95	três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos	
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	300	IBEL	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais	
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	120	IBEL	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 94,80	noventa e quatro reais e oitenta centavos	
5.14	Pistola de cola quente pequena	UND	61	BRW	R\$ 14,29	quatorze reais e vinte e nove centavos	R\$ 871,69	oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos	
5.15	Pistola de cola quente grande	UND	35	BRW	R\$ 18,49	dezoito reais e quarenta e nove centavos	R\$ 647,15	seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos	
5.16	Apagador para quadro branco	UND	150	BRW	R\$ 4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 643,50	seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos	
5.17	Apagador para quadro de giz	UND	32	STALO	R\$ 7,71	sete reais e setenta e um centavos	R\$ 246,72	duzentos e quarenta e seis reais e setenta e	
TOTAL LOTE 05							R\$ 32.107,01	trinta e dois mil, cento e sete reais e um centavo	

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL		

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:



6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	200	BRW	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	100	JOCAR	R\$ 1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$ 134,00	cento e trinta e quatro reais
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	BRW	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos de real	R\$ 30,10	trinta reais e dez centavos
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	LEO E LEO	R\$ 22,03	vinte e dois reais e três centavos	R\$ 2.511,42	dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UND	200	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,79	oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 1.758,00	um mil, setecentos e cinquenta e oito reais
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	300	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,86	dezesseis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 5.058,00	cinco mil e cinquenta e oito reais
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	322	SÃO DOMINGOS	R\$ 7,07	sete reais e sete centavos	R\$ 2.276,54	dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos
6.8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	100	WALEU	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos de real	R\$ 86,00	oitenta e seis reais
6.9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	50	WALEU	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 118,00	cento e dezoito reais
6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	10	MAX PRINT	R\$ 214,29	duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos	R\$ 2.142,90	dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos
6.11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	BRW	R\$ 2,56	dois reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 25,60	vinte e cinco reais e sessenta centavos
TOTAL LOTE 06							R\$ 14.280,56	quatorze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos

LOTE 07 - (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 13)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	CHAMEX	R\$ 228,86	duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos
TOTAL LOTE 07						R\$ 228.860,00

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	50	CHIES	R\$ 7,14	sete reais e quatorze centavos
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	330	CHIES	R\$ 7,14	sete reais e quatorze centavos
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	250	YES	R\$ 18,57	dezoito reais e cinquenta e sete centavos

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	300	YES	R\$ 18,57	R\$ 5.571,00	dezoito reais e cinquenta e sete centavos
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	CHIES	R\$ 27,49	R\$ 10.666,12	vinte e sete reais e quarenta e nove centavos
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	POLYCART	R\$ 1,36	R\$ 421,60	um real e trinta e seis centavos
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	ALAPLAST	R\$ 1,19	R\$ 107,10	um real e dezenove centavos
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	ALAPLAST	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00	um real e vinte e um centavos
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	POLYCART	R\$ 1,36	R\$ 1.686,40	um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
TOTAL LOTE 08						R\$ 27.259,92	vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	PINTA A CARA	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	cento e vinte reais / doze mil reais
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	KOALA	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00	três reais e oitenta e seis centavos / um mil, cento e cinquenta e oito reais
9.3	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	KOALA	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00	cinco reais e cinquenta e sete centavos / um mil, seiscentos e setenta e um reais
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	ACRILEX	R\$ 3,21	R\$ 963,00	três reais e vinte e um centavos / novecentos e sessenta e três reais
9.5	Tinta Relevo Metálica.	UND	120	ACRILEX	R\$ 4,71	R\$ 565,20	quatro reais e setenta e um centavos / quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
9.6	Tinta Relevo Glitter transparente	UND	200	ACRILEX	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00	sete reais e oitenta e seis centavos / um mil, quinhentos e setenta e dois reais
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	RADEX	R\$ 7,71	R\$ 231,30	sete reais e setenta e um centavos / duzentos e trinta e um reais e trinta centavos
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	RADEX	R\$ 7,71	R\$ 231,30	sete reais e setenta e um centavos / duzentos e trinta e um reais e trinta centavos
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	RADEX	R\$ 7,71	R\$ 231,30	sete reais e setenta e um centavos / duzentos e trinta e um reais e trinta centavos
9.10	TNT cores variadas	PEÇ.	10	SANTA FÉ	R\$ 85,57	R\$ 855,70	oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos / oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos
TOTAL LOTE 09						R\$ 18.623,10	dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

EM BRANCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS



A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/AL - Cep: 57.057.780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

10.1	Papel 40 kg (unidade)	UND	100	ALOFORM	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 200,00	duzentos reais
10.2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	ART FLOC	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos de real	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	CROMUS	R\$ 0,71	setenta e um centavos de real	R\$ 142,00	cento e quarenta e dois reais
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	CONTACT	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	PLASTIFIK	R\$ 70,71	setenta reais e setenta e um centavos	R\$ 2.828,40	dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos
10.6	Papel crepom - diversas cores	UND	200	REIPEL	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 186,00	cento e oitenta e seis reais
10.7	Papel Filipinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fts. (pacote)	PCT	60	OFFPINHO	R\$ 10,70	dez reais e setenta centavos	R\$ 642,00	seiscentos e quarenta e dois reais
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	REIPEL	R\$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R\$ 249,20	duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
10.9	Papel madeira (unidade)	UND	650	REIPEL	R\$ 2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 1.670,50	um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos
10.10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	CROMUS	R\$ 6,86	seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.372,00	um mil, trezentos e setenta e dois reais
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	UMP	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
TOTAL LOTE 10							R\$ 9.528,10	nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	100	BRW	R\$ 9,26	nove reais e vinte e seis centavos	R\$ 926,00	novecentos e vinte e seis reais
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	200	BRW	R\$ 5,86	cinco reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.172,00	um mil, cento e setenta e dois reais
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	80	ALFACEL	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 583,20	quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	55	ALFACEL	R\$ 6,77	seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 372,35	trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos
TOTAL LOTE 11							R\$ 3.053,55	três mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	MULTILASER	R\$ 114,29	cento e quatorze reais e vinte e nove centavos	R\$ 9.143,20	nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS



A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Ins. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	MULTILASER	R\$ 471,43	R\$ 23.571,50	quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	MULTILASER	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	cento e quarenta reais
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	45	MASTER PRINT	R\$ 8,57	R\$ 385,65	oito reais e cinquenta e sete centavos
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	MAXPRINT	R\$ 43,36	R\$ 2.168,00	quarenta e três reais e trinta e seis centavos
12.6	Formulário Contínuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	MAXPRINT	R\$ 121,43	R\$ 6.071,50	cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos
12.7	Formulário Contínuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	MAXPRINT	R\$ 214,29	R\$ 10.714,50	duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos
TOTAL LOTE 12						R\$ 63.254,35	sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos

LOTE 13 - (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 07)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	SENINHA	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00	doze mil, oitocentos e sessenta reais
13.2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	CONCEPT	R\$ 25,70	R\$ 1.927,50	um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
13.3	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	REPORT	R\$ 29,86	R\$ 29.860,00	vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais
13.4	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	REPORT	R\$ 29,86	R\$ 597,20	quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos
13.5	Caderno capa dura pequeno	UND	250	CREDEAL	R\$ 3,57	R\$ 892,50	oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	MAXIMA	R\$ 10,57	R\$ 2.642,50	dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	MAXPRINT	R\$ 22,86	R\$ 4.000,50	quatro mil reais e cinquenta centavos
13.8	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	45	FILIPAPER	R\$ 17,00	R\$ 765,00	setecentos e sessenta e cinco reais
TOTAL LOTE 13						R\$ 53.545,20	cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos

Maceió, 07 de Julho de 2016

DADOS BANCARIOS
BANCO: ITAU Agência: 8907 C/C: 14110-8

Declaro estar de acordo com todas as normas estabelecidas no edital.
Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes no termo de referencia.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS



A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maceió/Al - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Insc.Est. 248.40336-2- Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhista e previdenciária. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispendios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não ha nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93). Declaramos que o pagamento de acordo com o disposto do edital; Declaramos que a condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital; Declaramos que o prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital. Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as normas do Edital.

Dados para assinatura do contrato:

Proprietária: Ana Paula Calheiros Costa Melo - CPF nº 954.773.304-49 - RG nº 1134090 SSP/AL

Tel: (82) 3241-3428

Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo -ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

RG nº 1134090 SSP/AL e CPF nº 954.773.304-49

Responsável Legal

EM BRANCO

LOCOMSERVI

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME RUA: G, Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL: 3286-1576
EMAIL: SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016



DATA: 07/07/2016 ÀS 10:30hs.

MATERIAL DE EXPEDIENTE.

(ENVELOPE "1" PROPOSTA DE PREÇO)

Rms.
[Handwritten signature]

Inscrição no CNPJ
21.938.269/0001-93
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rua G, Nº 20, Lote A - Núcleo Industrial
CEP: 57.820-000 Murici - AL

[Handwritten signature]

305 u
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rua G, Nº 20, Lote A - Núcleo Industrial
CEP: 57.820-000 Murici - AL

[Handwritten signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
 DATA: 07/07/2016 ÀS 10:30HS



LOCOMSERVI

A Empresa C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, Sediada na Rua: G, Lote: A, nº20 –Núcleo Industrial, Murici-AL, CEP: 57.820-000 ,Inscrita no CNPJ: 21.938.269/0001-93
 Insc.Est: 244.19578-1, Tel: 3286-1576 ,99983-0906 email: supergasmurici@hotmail.com,
 Vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS :

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta /AZUL UNID	unid	400	radex	R\$4,10	Quatro reais e dez centavos.	R\$1640,00	Hum mil seiscentos e quarenta reais.
2	Apontador manual simples de metal para lápis CAIXA COM 50 UNID	cx	320	tris	R\$42,00	Quarenta e dois reais	R\$13,440,00	Treze mil quatrocentos e quarenta reais.
3	arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	unid	150	aloplast	R\$3,29	Três reais e vinte e nove centavos.	R\$493,00	Quatrocentos e noventa e três reais.
4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	unid	1350	aloplast	R\$3,66	Três reais e sessenta e seis centavos.	R\$4,941,00	Quatro mil novecentos e quarenta e um reais.
5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades.	pct	50	informs	R\$2,90	Dois reais e noventa centavos.	R\$145,00	Cento e quarenta e cinco reais.
6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	bloco	200	informs	R\$2,27	Dois reais e vinte e sete reais	R\$454,00	Quatrocentos e cinquenta e quatro reais.
7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m(unidade)	unid	25	maxprint	R\$1,25	Um real e vinte e cinco centavos.	R\$31,25	Trinta e um reais e vinte centavos.
8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m(unidade)	unid	50	maxprint	R\$1,35	Um real e trinta e cinco centavos.	R\$67,50	Sessenta e sete reais e cinquenta centavos
9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m(unidade)	unid	35	maxprint	R\$1,60	Um real e sessenta centavos.	R\$56,00	Cinquenta e seis reais

EM BRANCO



10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	unid	700	radex	R\$0,45	Quarenta e cinco centavos	R\$315,00	Trezentos e quinze reais.
11	Borracha ponteira branca (unidade)	unid	7000	radex	R\$0,18	Dezoito centavos	R\$1,260,00	Hum mil duzentos e sessenta reais.
12	Borracha retangular 02 cores	unid	400	radex	R\$0,30	Trinta centavos.	R\$120,00	Cento e vinte reais.
13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	unid	159	A super radex	R\$2,03	Dois reais e três centavos.	R\$322,77	Trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos.
14	Prancheta madeira (unidade)	unid	624	stalo	R\$3,00	Três reais.	R\$1,872,00	Hum mil oitocentos e setenta e dois reais.
15	Espiral 7mm	pct	10	foroni	R\$4,53	Quatro reais e cinquenta e três centavos.	R\$45,30	Quarenta e cinco reais e trinta centavos.
16	Espiral 9mm	pct	15	foroni	R\$7,53	Sete reais e cinquenta e três centavos.	R\$112,95	Cento e doze reais e noventa e cinco centavos.
17	Espiral 12mm	pct	15	foroni	R\$9,97	Nove reais e noventa e sete centavos.	R\$149,55	Cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.
18	Espiral 14mm	pct	15	foroni	R\$11,87	Onze reais e oitenta e sete centavos.	R\$178,05	Cento e setenta e oito reais e cinco centavos.
19	Espiral 17mm a 50mm	pct	20	foroni	R\$12,87	Doze reais e oitenta e sete centavos.	R\$257,40	Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos.
20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12(unidade)	cx	20	pilot	R\$29,83	Vinte e nove reais e oitenta e três centavos.	R\$596,00	Quinhentos e noventa e seis reais.
21	Molha dedo	unid	225	dedex	R\$2,43	Dois reais e quarenta e três centavos.	R\$546,75	Quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos.
22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	unid	10	transon	R\$75,03	Setenta e cinco reais e três centavos.	R\$750,30	Setecentos e cinquenta reais e trinta centavos.
23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano	unid	28	stalo	R\$69,73	Sessenta e nove reais e setenta e três centavos.	R\$1.952,44	Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro reais.
24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	cis	R\$ 2,13	Dois reais e treze	R\$ 161,88	Cento e sessenta e um reais e oitenta e oito

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCC



						centavos.		centavos.
25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	j.c suprimentos	R\$ 0,48	Quarenta e oito centavos.	R\$ 480,00	Quatrocentos e oitenta reais.
26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	j.c suprimentos	R\$ 0,48	Quarenta e oito centavos.	R\$ 480,00	Quatrocentos e oitenta reais.
27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	j.c suprimentos	R\$ 0,50	Cinquenta centavos.	R\$ 150,00	Cento e cinquenta reais.
28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	j.c suprimentos	R\$ 0,50	Cinquenta centavos.	R\$ 150,00	Cento e cinquenta reais.
29	Livro de ponto	UND	40	grafset	R\$ 12,87	Doze reais e oitenta e sete centavos.	R\$ 514,80	Quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos.
30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	A super radex	R\$ 9,03	Nove reais e três centavos.	R\$ 54,18	Cinquenta e quatro reais e dezoito centavos.
31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	radex	R\$ 2,40	Dois reais e quarenta centavos.	R\$ 240,00	Duzentos e quarenta reais.
32	Placa de isopor 10mm	UND	100	fricalor	R\$ 2,40	Dois reais e quarenta centavos.	R\$ 240,00	Duzentos e quarenta reais.
33	Placa de isopor 15mm	UND	100	fricalor	R\$ 3,50	Três reais e cinquenta centavos.	R\$ 350,00	Trezentos e cinquenta reais.
34	Placa de isopor 20mm	UND	100	fricalor	R\$ 4,43	Quatro reais e quarenta centavos.	R\$ 443,00	Quatrocentos e quarenta e três reais.
2.3 4	Placa de isopor 30mm	UND	100	fricalor	R\$ 6,00	Seis reais.	R\$ 600,00	Seiscentos reais.
35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	cardset	R\$ 1,00	Um real	R\$ 100,00	Cem reais
36	Cartolina carmem cores variadas	unid	100	aloform	R\$1,00	Um real	R\$100,00	Cem reais
37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	premiatfa	R\$ 1,00	Um real	R\$ 100,00	Cem reais
38	Alfinete para mural	UND	100	eagle	R\$ 2,50	Dois reais e cinquenta centavos	R\$ 250,00	Duzentos e cinquenta reais.

TOTAL LOTE 1 - R\$ 34,161,22 ✓

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

EM BRANCO



[Handwritten signature]

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	bic	R\$ 19,73	Dezenove reais e setenta e três centavos.	R\$ 4.932,50	Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.
2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	bic	R\$ 31,73	Trinta e um reais e setenta e três centavos.	R\$ 3.966,25	Três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos.
3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	ferplas	R\$ 1,50	Um real e cinquenta centavos.	R\$ 1.500,00	Hum mil e quinhentos reais.
4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	ferplas	R\$ 1,50	Um real e cinquenta centavos.	R\$ 1.500,00	Hum mil e quinhentos reais.
5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	ferplas	R\$ 1,50	Um real e cinquenta centavos.	R\$ 1.050,00	Hum mil e cinquenta reais.
6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	ferplas	R\$ 1,57	Um real e cinquenta e sete centavos.	R\$ 1.208,90	Hum mil e duzentos e oito reais e noventa centavos.
7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	koala	R\$ 0,97	Noventa e sete reais.	R\$ 1.455,00	Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais.
8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	koala	R\$ 2,20	Dois reais e vinte centavos.	R\$ 1.298,00	Hum mil duzentos e noventa e oito reais.
9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	acc	R\$ 3,20	Três reais e vinte centavos.	R\$ 384,00	Trezentos e oitenta e quatro reais.
10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	acc	R\$ 5,30	Cinco reais e trinta centavos.	R\$ 418,70	Quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos.
11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	acc	R\$ 7,03	Sete reais e três centavos.	R\$ 485,07	Quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCC



12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	bic	R\$ 1,05	Um real e cinco centavos.	R\$ 897,75	Oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos.
13	Elástico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	fulgar	R\$ 2,00	Dois reais	R\$ 948,00	Novocentos e quarenta e oito reais .
14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	compact or	R\$ 2,00	Dois reais.	R\$ 368,00	Trezentos e sessenta e oito reais.
15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UND	2670	compact or	R\$ 1,43	Um real e quarenta e três centavos.	R\$ 3.818,10	Três mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos.
16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	compact or	R\$ 2,50	Dois reais e cinquenta centavos.	R\$ 615,00	Seiscentos e quinze reais.
17	Pincel escolar nº 10	UND	300	molin	R\$ 2,40	Dois reais e quarenta centavos.	R\$ 720,00	Setecentos e vinte reais.
18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	maripel	R\$ 5,40	Cinco reais e quarenta centavos	R\$ 2.160,00	Dois mil cento e sessenta reais.
19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	maripel	R\$ 3,37	Três reais e trinta e seis centavos.	R\$ 1.685,00	Hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais.
20	Cola de isopor- cx c/ 12 un	CX	500	koala	R\$ 24,90	Vinte e quatro reais e noventa centavos.	R\$ 12.450,00	Doze mil quatrocentos e cinquenta centavos.
21	Cola gliter cx c/12 un	CX	100	acrilex	R\$ 15,93	Quinze reais e noventa e três centavos.	R\$ 1.593,00	Hum mil quinhentos e noventa e três reais.
22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	acrilex	R\$ 4,90	Quatro reais e noventa centavos.	R\$ 490,00	Quatrocentos e noventa reais.
23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	cromus	R\$ 5,03	Cinco reais e três centavos.	R\$ 1.257,50	Hum mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.
24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UND	106	3m	R\$ 5,03	Cinco reais e três centavos	R\$ 533,18	Quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos.
25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	crayola	R\$ 1,48	Um real e quarenta e	R\$ 88,80	Oitenta e oito reais e oitenta

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, PE
 Fls. 314
 JMA

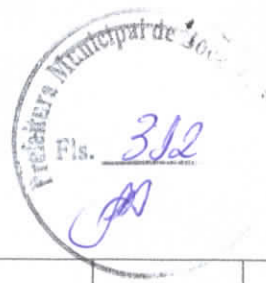
						oito e oitocentos e setenta e sete centavos.		centavos.
26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	maripel	R\$ 1,22	Um real e vinte e dois centavos.	R\$ 610,00	Seiscentos e dez reais.
27	Cola Branca 1 Kg	UND	120	acrilex	R\$ 8,20	Oito reais e vinte centavos.	R\$ 984,00	Novencentos e oitenta e quatro reais.
28	Cola de Isopor	UND	120	koala	R\$ 17,03	Dezessete reais e três centavos.	R\$ 2.043,60	Dois mil e quarenta e três reais e sessenta centavos.
29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	acrilex	R\$ 1,00	Um real	R\$ 300,00	Trezentos reais.
30	EVA cores variadas	UND	500	ibeel	R\$ 1,70	Um real e setenta centavos.	R\$ 850,00	Oitocentos e cinquenta reais.
31	EVA com gliter cores variadas	UND	200	ibeel	R\$ 4,40	Quatro reais e quarenta centavos.	R\$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
32	Massa de modelar	CX	300	maripel	R\$ 1,57	Um real e cinquenta e sete centavos.	R\$ 471,00	Quatrocentos e setenta e um reais.

TOTAL LOTE 2 - R\$ 51,961.35 ✓

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	scriity	R\$ 0,11	Onze centavos.	R\$ 77,00	Setenta e sete reais
2	Envelope officio 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	scriity	R\$ 0,11	Onze centavos.	R\$ 665,50	Seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos.
3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UND	850	scriity	R\$ 0,27	Vinte e sete centavos.	R\$ 229,50	Duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos.
4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	30650	scriity	R\$ 0,27	Vinte e sete centavos	R\$ 8.275,50	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos.
5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	10450	scriity	R\$ 0,32	Trinta e dois centavos.	R\$ 3.344,00	Três mil trezentos e

EM BRANCO



									quarenta e quatro reais.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------

TOTAL LOTE 3-R\$12,591,50 ✓

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Papel para fax	UND	15	maxprint	R\$ 6,50	Seis reais e cinquenta centavos.	R\$ 97,50	Noventa e sete reais e cinquenta centavos.
2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	3M	R\$ 0,58	Cinquenta e oito centavos.	R\$ 131,08	Cento e trinta e um reais e oito centavos.
3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	3M	R\$ 2,55	Dois reais e cinquenta e cinco centavos.	R\$ 2.958,00	Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais.
4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	3M	R\$ 1,70	Um real e setenta centavos.	R\$ 459,00	Quatrocentos e cinquenta e nove reais.
5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	maped	R\$ 1,70	Um real e setenta centavos.	R\$ 680,00	Seiscentos e oitenta reais.
6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	maped	R\$ 6,40	Seis reais e quarenta centavos.	R\$ 1.625,60	Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos.

TOTAL LOTE 4 - R\$ 5,951,18 ✓

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Grampeador para até 30 fis.	UND	80	eagle	R\$ 11,47	Onze reais e quarenta e sete centavos.	R\$ 917,60	Novocentos e dezeseite reais e sessenta centavos
2	Grampeador para até 60 fis.	UND	60	eagle	R\$ 42,37	Quarenta e dois reais e trinta e sete	R\$ 2.542,20	Dois mil quinhentos e quarenta e dois

EM BRANCC



						centavos.		reais e vinte centavos.
3	Grampeador para até 100 fls.	UND	30	eagle	R\$ 64,50	Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos.	R\$ 1.935,00	Hum mil novecentos e trinta e cinco reais.
4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	ferplas	R\$ 5,03	Cinco reais e três centavos	R\$ 1.106,60	Hum mil cento e seis reais e sessenta centavos.
5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	ferplas	R\$ 5,03	Cinco reais e três centavos.	R\$ 3.284,59	Três mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos.
6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	ferplas	R\$ 8,03	Oito reais e três centavos.	R\$ 2.007,50	Dois mil e sete reais e cinquenta centavos.
7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	ferplas	R\$ 9,03	Nove reais e três centavos.	R\$ 1.986,60	Hum mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos.
8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UND	150	taksun	R\$ 11,50	Omze reais e cinquenta centavos.	R\$ 1.725,00	Hum mil setecentos e vinte e cinco reais.
9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	420	taksun	R\$ 22,17	Vinte e dois reais e dezessete centavos.	R\$ 9.311,40	Nove mil trezentos e onze reais e quarenta centavos.
10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	60	molin	R\$ 22,17	Vinte e dois reais e dezessete centavos.	R\$ 1.330,20	Hum mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos.
11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	55	molin	R\$ 119,73	Cento e dezenove reais e setenta e três reais.	R\$ 6.585,15	Seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos.
12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	300	talge	R\$ 0,50	Cinquenta centavos	R\$ 150,00	Cento e cinquenta reais
13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	120	talge	R\$ 1,50	Um real e cinquenta centavos	R\$ 180,00	Cento e oitenta reais.
14	Pistola de cola quente pequena	UND	61	cis	R\$ 13,50	Treze reais e cinquenta centavos.	R\$ 823,50	Oitocentos e vinte e três reais e cinquenta

EM BRANCO



								centavos.
15	Pistola de cola quente grande	UND	35	cis	R\$ 22,87	Vinte e dois reais e trinta e sete centavos.	R\$ 782,95	Setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos.
16	Apagador para quadro branco	UND	150	Santa cruz	R\$ 4,90	Quatro reais e noventa centavos.	R\$ 735,00	Setecentos e trinta e cinco reais.
17	Apagador para quadro de giz	UND	32	Santa cruz	R\$ 1,53	Um real e cinquenta centavos.	R\$ 48,96	Quarenta e oito reais e noventa e seis centavos.

TOTAL LOTE 5 - R\$ 35,452,25 ✓

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	200	tris	R\$ 1,50	Um real e cinquenta centavos.	R\$ 300,00	Trezentos reais.
2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	100	carbrink	R\$ 2,37	Dois reais e trinta e sete centavos.	R\$ 237,00	Duzentos e trinta e sete reais.
3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	tris	R\$ 5,00	Cinco reais.	R\$ 175,00	Cento e setenta e cinco reais.
4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	tris	R\$ 25,40	Vinte e cinco reais quarenta centavos.	R\$ 2.895,60	Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos.
5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UND	200	grafset	R\$ 10,07	Dez reais e sete centavos.	R\$ 2.014,00	Dois mil e quatorze reais .
6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	300	grafset	R\$ 17,43	Dezesseete reais e quarenta e três centavos.	R\$ 5.229,00	Cinco mil duzentos e vinte e nove reais .
7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	322	grafset	R\$ 7,43	Sete reais e quarenta e três centavos.	R\$ 2.392,46	Dois mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos.

EM BRANCC



8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	100	waleu	R\$ 1,03	Um real e três centavos.	R\$ 103,00	Cento e três reais.
9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	50	waleu	R\$ 1,03	Um real e três centavos	R\$ 51,50	Cinquenta e um reais e cinquenta centavos.
10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	10	maxprint	R\$ 134,73	Cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos.	R\$ 1.347,30	Hum mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos.
11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	cis	R\$ 2,60	Dois reais e sessenta centavos.	R\$ 26,00	Vinte seis reais.

TOTAL LOTE 6-R\$14,770,86 ✓

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 13)

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	chamex	R\$ 190,00	Cento e noventa reais	R\$ 190.000,00	Cento e noventa mil reais

Total lote 7-R\$169,500,00

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Pasta AZ papelão, tamanho officio, lombo fino (unidade)	UND	50	chies	R\$ 7,03	Sete reais e três centavos.	R\$ 351,50	Trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos.
2	Pasta AZ papelão, tamanho officio, lombo largo (unidade)	UND	330	chies	R\$ 7,45	Sete reais e quarenta centavos.	R\$ 2.458,50	Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos.
3	Pasta AZ polietileno, tamanho officio, lombo fino (unidade)	UND	250	chies	R\$ 12,03	Doze reais e três centavos.	R\$ 3.007,50	Três mil e sete reais e cinquenta centavos.
4	Pasta AZ polietileno, tamanho officio, lombo largo (unidade)	UND	300	chies	R\$ 12,03	Doze reais e três centavos.	R\$ 3.609,00	Três mil seiscentos e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



								nove reais .
5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	acd	R\$ 16,03	Dezesseis reais e três centavos.	R\$ 6.219,64	Seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos.
6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	tilibra	R\$ 2,43	Dois reais e quarenta e três centavos.	R\$ 753,30	Setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos.
7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	tilibra	R\$ 3,60	Três reais e sessenta centavos.	R\$ 324,00	Trezentos e vinte e quatro reais.
8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	stampo	R\$ 2,03	Dois reais e três centavos.	R\$ 2.436,00	Dois quatrocentos e trinta e seis reais reais.
9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	quality	R\$ 2,43	Dois reais e quarenta e três centavos.	R\$ 3.013,20	Três mil e treze reais reais e vinte centavos.

TOTAL LOTE 8 - R\$ 22,172,64 ✓

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	koala	R\$ 140,73	Cento e quarenta reais e setenta e três centavos.	R\$ 14.073,00	Quatorze mil setenta e três reais
2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	koala	R\$ 2,53	Dois reais e cinquenta e três reais.	R\$ 759,00	Setecentos e cinquenta e nove reais.
3	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	koala	R\$ 4,53	Quatro reais e cinquenta e três centavos.	R\$ 1.359,00	Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais.
4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	acrilix	R\$ 3,60	Três reais e sessenta centavos.	R\$ 1.080,00	Hum mil e oitenta reais.
5	Tinta Relevo Metálica.	UND	120	acrilix	R\$ 5,60	Cinco reais e sessenta centavos.	R\$ 672,00	Seiscentos e setenta e dois reais.
6	Tinta Relevo Glitter transparente	UND	200	acrilix	R\$ 5,60	Cinco reais e sessenta centavos	R\$ 1.120,00	Hum mil cento e vinte reais.
7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	acrilix	R\$ 3,70	Três reais e setenta centavos.	R\$ 111,00	Cento e onze

EM BRANCC



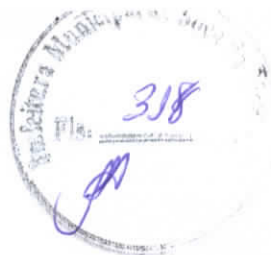
								reais.
8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	acrilex	R\$ 3,70	Três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	Cento e onze reais
9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	acrilex	R\$ 3,70	Três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	Cento e onze reais
10	TNT cores variadas	PEÇ.	10	trisoft	R\$ 56,43	Cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos.	R\$ 564,30	Quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos.

TOTAL LOTE 9 - R\$19,960,30 ✓

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Papel 40 kg (unidade)	UND	100	copimax	R\$ 2,20	Dois reais e vinte centavos.	R\$ 220,00	Duzentos e vinte reais.
2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	lumi	R\$ 1,00	Um real	R\$ 300,00	Trezentos reais.
3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	creativ	R\$ 1,00	Um real	R\$ 200,00	Duzentos reais.
4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	contact	R\$ 79,23	Setenta e nove reais e vinte e três centavos.	R\$ 1.980,75	Hum mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos.
5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	contact	R\$ 79,23	Setenta e nove reais e vinte e três centavos.	R\$ 3.169,20	Três mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos.
6	Papel crepom - diversas cores	UND	200	crep	R\$ 1,00	Um real	R\$ 200,00	Duzentos reais.
7	Papel Filpino Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	chamex	R\$ 2,20	Dois reais e vinte centavos.	R\$ 132,00	Cento e trinta e dois reais.
8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	cromus	R\$ 1,00	Um real	R\$ 280,00	Duzentos e oitenta reais.
9	Papel madeira (unidade)	UND	650	lumi	R\$ 4,03	Quatro reais e três centavos.	R\$ 2.619,50	Dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta

EM BRANCO



								centavos.
10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	cromus	R\$ 7,00	Sete reais.	R\$ 1.400,00	Hum mil e quatrocentos reais.
11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	confiança	R\$ 7,00	Sete reais.	R\$ 560,00	Quinhentos e sessenta reais.

TOTAL LOTE 10- R\$ 11,061,45 ✓

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	100	rayovac	R\$ 7,60	Sete reais e sessenta centavos.	R\$ 760,00	Setecentos e sessenta reais.
2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	200	rayovac	R\$ 7,60	Sete reais e sessenta centavos.	R\$1,520,00	Hum mil quinhentos e vinte reais.
3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	80	rayovac	R\$ 13,60	Treze reais e sessenta centavos	R\$1088,00	Hum mil e oitenta e oito reais.
4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	55	rayovac	R\$ 16,17	Dezesseis reais e dezessete centavos.	R\$ 889,35	Oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos.

TOTAL LOTE 11-R\$4,257,35 ✓

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	elgin	R\$ 62,37	Sessenta e dois reais e trinta e sete centavos.	R\$ 4.989,60	Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos.
2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	elgin	R\$ 310,37	Trezentos e dez reais e trinta e sete centavos	R\$ 15.518,50	Quinze mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos.
3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	elgin	R\$ 159,17	Cento e cinquenta e nove reais e	R\$ 12.733,60	Doze mil setecentos e trinta e três reais e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



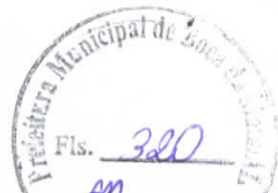
						dezesete centavos.		sessenta centavos.
4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	45	masterprint	R\$ 7,03	Sete reais e três centavos	R\$ 316,35	Trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos.
5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	maxprint	R\$ 119,37	Cento e dezenove reais e trinta e sete centavos	R\$ 5.968,50	Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.
6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	maxprint	R\$ 90,03	Noventa reais e três centavos.	R\$ 4.501,50	Quatro mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos.
7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	maxprint	R\$ 120,50	Cento e vinte reais e cinquenta centavos.	R\$ 6.025,00	Seis mil e vinte e cinco reais .

TOTAL LOTE 12 - R\$ 50,053,05 ✓

LOTE 13 (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 07)

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	chamex	R\$ 3,67	Três reais e sessenta e sete centavos.	R\$ 7.340,00	Sete mil trezentos e quarenta reais
2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	cis	R\$ 19,90	Dezenove reais e noventa centavos.	R\$ 1.492,50	Hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos.
3	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESM A	1000	chamex	R\$ 22,37	Vinte e dois reais e trinta e sete centavos.	R\$ 22.370,00	Vinte e dois mil trezentos e setenta reais.
4	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESM A	20	chamex	R\$ 23,37	Vinte e três reais e trinta e sete centavos.	R\$ 467,40	Quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos.
5	Caderno capa dura pequeno	UND	250	foroni	R\$ 4,90	Quatro reais e noventa centavos.	R\$ 1.225,00	Hum mil duzentos e vinte e cinco reais.

EM BRANCC



6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	foroni	R\$ 7,60	Sete reais e sessenta centavos,	R\$ 1.900,00	Hum mil e novecentos reais.
7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	maxprint	R\$ 8,60	Oito reais e sessenta centavos.	R\$ 1.505,00	Hum mil quinhentos e cinco reais.
8	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	45	maxprint	R\$ 12,03	Doze reais e três centavos.	R\$ 541,35	Quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos.

TOTAL LOTE 13 - R\$ 36,841,25

DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA / AGÊNCIA: 3549, OP: 003, C/C: 627-9

Declaro estar de acordo e seguir com todas as normas estabelecidas no edital; Declaramos que os produtos ofertados estão de acordo com as características constantes no termo de referencia; Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhista e previdenciária; Declaramos que a validade desta proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação; Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos direto e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, fretes, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba em qualquer caso, direito regressivo; Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); Declaramos que o prazo de entrega será de acordo com as informações do edital, contados do recebimento do empenho e ordem de fornecimento; Declaramos que o fornecimento do produto licitado se dará na secretaria solicitante, de forma parcial, com sua entrega, mediante o recebimento de requisição ou documento equivalente expedido pela administração.

Responsável para contato: Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida, CPF: 021.510.454-47, RG: 1.507.215 SSP/AL, brasileiro, casado, domiciliado na fazenda gravatá em murici, Administrador/ procurador da empresa.

Murici, 07 de Julho de 2016.

Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida.
Representante Legal CPF: 021.510.454-47

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9986-2101 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanaRogeria@hotmail.com

**ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

MENOR PREÇO POR LOTE

DIA 07/07/2016 – 10:30 HORAS

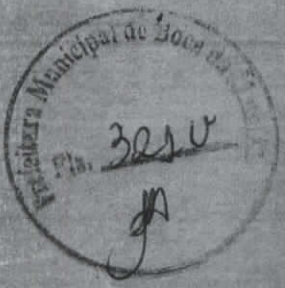
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

CNPJ: 17.311.305/0001-17



Handwritten marks and scribbles at the top of the page, including a circled 'B', 'E', 'G', 'PP', a crossed-out 'A', another 'A', and a signature.



Handwritten marks and scribbles along the right edge of the page, including a signature and various symbols.

Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page, including a signature and various symbols.

ROSIVAL S. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Pregão (Presencial) nº 016/2016

Rosival J. dos Santos Papelaria - ME, inscrita no CNPJ nº 17.311.305/0001-17, localizada na Rua Senador Maximo, nº 29, Centro, Campo Alegre/AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL

Pregão nº 016/2016

Abertura: 07/07/2016 – Hora: 10:30 hrs

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Lote 01 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit	Total
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	RADEX	UND	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	VMP	CX	320	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	POLYCART	UND	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	ALAPLAST	UND	1350	R\$ 3,65	R\$ 4.927,50
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	BRW	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BRW	BLOCO	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	PLAVITEC	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	PLAVITEC	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	PLAVITEC	UND	35	R\$ 3,50	R\$ 122,50
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	LEONORA	UND	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	LEONORA	UND	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
1.12	Borracha retangular 02 cores	CIS	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	RADEX	UND	159	R\$ 2,90	R\$ 461,10
1.14	Prancheta madeira (unidade)	CARBINK	UND	624	R\$ 4,50	R\$ 2.808,00
1.15	Espiral 7mm	ERJ	PCT	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
1.16	Espiral 9mm	ERJ	PCT	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
1.17	Espiral 12mm	ERJ	PCT	15	R\$ 13,50	R\$ 13,50
1.18	Espiral 14mm	ERJ	PCT	15	R\$ 19,50	R\$ 292,50

AP

322
322

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Item	Descrição	ERJ	PCT	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1.19	Espiral 17mm a 50mm			20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
1.20	Lápis preto projetor ponta media cx com 12 unidade.	BRW	CX	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
1.21	Molha dedo	WALEU	UND	225	R\$ 2,90	R\$ 652,50
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	SOUZA	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
1.23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1,5 x 2,0 garantia mínima de 01 ano.	SOUZA	UND	28	R\$ 95,00	R\$ 2.660,00
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	BRW	UND	76	R\$ 2,50	R\$ 190,00
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	ALAPLAST	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	ALAPLAST	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	ALAPLAST	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	ALAPLAST	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
1.29	Livro de ponto	SÃO DOMINGOS	UND	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	RADEX	UND	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	RADEX	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
1.32	Placa de isopor 10mm	ISONOR	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
1.33	Placa de isopor 15mm	ISONOR	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
1.34	Placa de isopor 20mm	ISONOR	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
1.34	Placa de isopor 30mm	ISONOR	UND	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
1.35	Cartolina comum cores variadas	JANDAIA	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.36	Cartolina carmem cores variadas	REIPEL	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.37	Cartolina guache cores variadas	REIPEL	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.38	Alfinete para mural	BRW	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
VALOR TOTAL 01					R\$ 37.926,10 (TRINTA E SETE MIL NOVECETOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanaarogeria@hotmail.com



Lote 02 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CIS	CX	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CIS	CX	125	R\$ 39,90	R\$ 4.987,50
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	FERPLAS	CX	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	FERPLAS	CX	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	FERPLAS	CX	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	FERPLAS	CX	770	R\$ 2,50	R\$ 1.925,00
2.7	Cola branca 40g (unidade)	KOALA	UND	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	LEONORA	UND	590	R\$ 2,20	R\$ 1.298,00
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	VMP	CX	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	VMP	CX	79	R\$ 6,50	R\$ 513,50
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	VMP	CX	69	R\$ 8,90	R\$ 614,10
2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	RADEX	UND	855	R\$ 1,90	R\$ 1.624,50
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	PREMIER	UND	474	R\$ 2,80	R\$ 1.327,20
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	BRW	CX	184	R\$ 2,50	R\$ 460,00
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	RADEX	UND	2670	R\$ 2,00	R\$ 5.340,00
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	BRW	UND	246	R\$ 2,50	R\$ 615,00
2.17	Pincel escolar nº 10	LEONORA	UND	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	LEONORA	CARTELA	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

BRASIL 1970 - DOCS 201102 BY LETTERARY - VII

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alanaarogeria@hotmail.com



2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	LEONORA	CARTELA	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
2.20	Cola de isopor- cx / 12 un	KOALA	CX	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2.21	Cola glitter cx c/12 un	RADEX	CX	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
2.22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paelês, madeira, couro e outros materiais porosos.	SUPER BOM	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
2.23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	DECOR	UND	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
2.24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	ADERE	UND	106	R\$ 6,50	R\$ 689,00
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	DELTA	CX	60	R\$ 2,50	R\$150,00
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	RADEX	CX	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
2.27	Cola Branca 1 Kg	RADEX	UND	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
2.28	Cola de Isopor	RADEX	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	RADEX	UND	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
2.30	EVA cores variadas	BRW	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
2.31	EVA com glitter cores variadas	BRW	UND	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
2.32	Massa de modelar	RADEX	CX	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
VALOR TOTAL 02						R\$ 53.453,80 (CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Lote 03 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	REIPEL	UND	700	R\$ 0,15	R\$ 105,00
3.2	Envelope officio 114x229 (unidade), diversas cores	REIPEL	UND	6050	R\$ 0,25	R\$ 1.512,50
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	REIPEL	UND	850	R\$ 0,35	R\$ 297,50
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	REIPEL	UND	30650	R\$ 0,39	R\$ 11.953,50

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanaarogeria@hotmail.com



3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	REIPEL	UND	10450	R\$ 0,45	R\$ 4.702,50
VALOR TOTAL 03						
R\$ 18.571,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS) ✓						

Lote 04 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
4.1	Papel para fax	FAPEL	UND	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	ADERE	UND	226	R\$ 0,65	R\$ 146,90
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	ADERE	UND	1160	R\$ 2,99	R\$ 3.468,40
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	ADERE	UND	270	R\$ 1,70	R\$ 459,00
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	LEONORA	UND	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	BRW	UND	254	R\$ 6,40	R\$ 1.625,60
VALOR TOTAL 04						R\$ 6.602,40 (SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ✓

Lote 05 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
5.1	Grampeador para até 30 fls.	BRW	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
5.2	Grampeador para até 60 fls.	BRW	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
5.3	Grampeador para até 100 fls.	BRW	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	BRW	CX	220	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alananogeria@hotmail.com



5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	BRW	CX	653	R\$ 4,90	R\$ 3.199,70
5.6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	JOCAR	CX	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
5.7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	WALEU	CX	220	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	SHENG	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	SHENG	UND	420	R\$ 22,00	R\$ 9.240,00
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	BRW	UND	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	BRW	UND	55	R\$ 118,00	R\$ 6.490,00
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	LEONORA	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	LEONORA	UND	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
5.14	Pistola de cola quente pequena	LEONORA	UND	61	R\$ 17,90	R\$ 1.091,90
5.15	Pistola de cola quente grande	LEONORA	UND	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
5.16	Apagador para quadro branco	WALEU	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
5.17	Apagador para quadro de giz	SOUZA	UND	32	R\$ 2,90	R\$ 92,80
VALOR TOTAL 05						R\$ 38.494,40 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Lote 06 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	LEONORA	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	CARBRINK	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	BRW	CX	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	LEONORA	CX	114	R\$ 45,00	R\$ 5.130,00
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	SÃO DOMINGOS	UND	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	SÃO	UND	300	R\$ 19,50	R\$ 5.700,00

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCC

КОНСТАВИТЕЛЕН СЪДЪТ НА РЕПУБЛИКА БЪЛГАРИЯ

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alananogeria@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	DOMINGOS	UND	322	R\$ 8,90	R\$ 2.865,80
6.8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	SÃO DOMINGOS	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
6.9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	WALEU	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	ALAFORM	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
6.11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	JOCAR	CX	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
VALOR TOTAL 06						R\$ 19.006,80 (DEZENOVE MIL E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Lote 07 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
7.1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CHAMEX	CX	1000	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00
VALOR TOTAL 07						R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Lote 08 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	CHIES	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	CHIES	UND	330	R\$ 9,50	R\$ 3.135,00
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	CHIES	UND	250	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	CHIES	UND	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	DAC	UND	388	R\$ 18,50	R\$ 7.178,00
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	POLICART	UND	310	R\$ 2,00	R\$ 620,00



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

EM BRANCO

МОНУМЕНТЪТ НА СЪВЕТЪТЕ В БЪЛГАРИЯ

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	ALAPLAST	UND	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	ALAPLAST	UND	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	POLYCARD	UND	1240	R\$ 2,00	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL 08						R\$ 27.243,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS) ✓

Lote 09 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	RADEX	PCT	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	RADEX	CX	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
9.3	Tinta Guache Cores variadas	RADEX	UND	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	GATO PRETO	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
9.5	Tinta Relevo Metálica.	GATO PRETO	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
9.6	Tinta Relevo Glitter transparente	GATO PRETO	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	RADEX	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	RADEX	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	RADEX	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
9.10	TNT cores variadas	BELA CASA	PEÇ.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL 09						R\$ 17.915,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS) ✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alanatogeria@hotmail.com



Lote 10 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
10.1	Papel 40 kg (unidade)	JANDAIA	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
10.2	Papel camurça Cores variadas	REIPEL	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	VMP	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	PLAVITEC	ROLO	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	PLAVITEC	ROLO	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
10.6	Papel crepom – diversas cores	REIPEL	UND	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
10.7	Papel Filipinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fis. (pacote)	OFF PAPER	PCT	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	REIPEL	UND	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
10.9	Papel madeira (unidade)	JANDAIA	UND	650	R\$ 1,00	R\$ 650,00
10.10	Papel Nacarado (folha)	VMP	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	VMP	UND	80	R\$ 3,00	R\$240,00
VALOR TOTAL 10						R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS) ✓

Lote 11 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	Amox	UND	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	Amox	UND	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	Rayovac	UND	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	Rayovac	UND	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00
VALOR TOTAL 11						R\$ 4.065,00 (QUATRO MIL E SESENTA E CINCO REAIS) ✓

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com



Lote 12 – Exclusivo ME- EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	MULTILASER	PINO	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
12.2	Cdr-w gravável (80min/700mb) pino c/100un	MULTILASER	PINO	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	MULTILASER	PINO	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	MASTERPRINT	UND	45	R\$ 9,90	R\$ 445,50
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	ALAFORM	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	ALAFORM	UND	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	ALAFORM	UND	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL 12						R\$ 61.545,50 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ✓

Lote 13 – COTA RESERVA AO LOTE 07

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	CHAMEQUINHO	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
13.2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	RADEX	CX	75	R\$ 29,50	R\$ 2.212,50
13.3	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	CHAMEX	RESMA	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
13.4	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	CHAMEX	RESMA	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
13.5	Caderno capa dura pequeno	JANDAIA	UND	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	JANDAIA	UND	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	INFORMS	UND	175	R\$ 13,50	R\$ 2.362,50
13.8	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	OFF PAPER	PCT	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
VALOR TOTAL 13						R\$ 57.280,00 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) ✓

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ROSIN

Rua Sen
Fone: (82) 9

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELÁRIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6

E-mail: alanarogeria@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

CONTO CORRENTE: CAIXA ECONOMICA

CNPJ: 4639 - 003

AGÊNCIA: 018-3

AGENCIÁRIO: ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA

Prazo de entrega: conforme Edital

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos não nos cabendo indenização, onde os fornecimentos poderão ser feitos de forma parcelada, e sua entrega realizada no prazo de até 2 (dois) dias para fornecimento dos Materiais de expediente.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME**

CNPJ/MF:17.311.305/0001-17 INSC. EST. 242.77852-6

Endereço:Rua Senador Máximo, nº 029, Centro, Campo Alegre/AL

Fone: (82) 9134-8993 – 9914-4595

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: **Rosival Jacinto dos Santos**

Profissão: Empresário

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Senador Maximo, nº 029-A, Centro, Campo Alegre/AL , CEP: 57.250.000

Carteira de Identidade: 2043966 SSP/AL

CPF: 051.087.874-13



RS

RS
Cam

RS

RS

EM BRANCO

Produção: [illegible]

Caixa Postal 10000 - Rio de Janeiro, RJ

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA: 4639 - 003

CONTA CORRENTE: 018-3

TITULAR: ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA – ME

Campo Alegre/AL, 07 de Julho de 2016.

Rosival Jacinto dos Santos
Rosival Jacinto dos Santos
Proprietário



EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA , 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.

**ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
SESSÃO EM 07/07/2016, ÀS 10:30 HORAS
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA
EIRELI – ME**

CNPJ 20.811.098/0001-74

Projet
Pis.
334

E

~~10~~

10
10

~~10~~

~~10~~

3340

~~10~~

~~10~~

~~10~~

9

~~10~~

~~10~~

~~10~~

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.



MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016
PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
DATA: 07/07/2016

HORÁRIO: às 10:30horas,
LOCAL: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)
LICITANTE: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E APAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ: 20.811.098.0001-74 IE: 244.11135-9
ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA Nº 54, MACEIÓ/AL CEP:57020-320
TEL/FAX (82) 3028-0080/ 3223-2514
email: hiperpapelaria@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONOMICA

AG: 1020 C/C: 1979-4 OP: 003

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINAR CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES (PROCURADOR)

CARGO: BALCONISTA

REGISTRO GERAL: 2002005006788 SSP/AL

CPF 071.796.484-18

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UNID	400	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.088,00	um mil e oitenta e oito reais
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	R\$ 10.528,00	dez mil, quinhentos e vinte e oito reais
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UNID	150	FRAMA	FRAMA	R\$ 1,83	um real e oitenta e três centavos	R\$ 274,50	duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UNID	1350	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 3.861,00	três mil, oitocentos e sessenta e um reais
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	JOCAR	LEONORA	R\$ 3,27	três reais e vinte e sete centavos	R\$ 163,50	cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BL	200	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R\$ 430,00	quatrocentos e trinta reais
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UNID	25	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 24,25	vinte e quatro reais e cinco centavos
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UNID	50	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 1,09	um real e nove centavos	R\$ 54,50	cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UNID	35	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R\$ 48,30	quarenta e oito reais e trinta centavos
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UNID	700	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 287,00	duzentos e oitenta e sete reais
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UNID	7000	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais
1.12	Borracha retangular 02 cores	UNID	400	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$ 128,00	cento e vinte e oito reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326



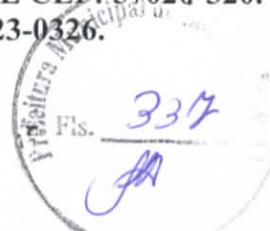
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UNID	159	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 1,69	um real e sessenta e nove centavos	R\$ 268,71	duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UNID	624	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 1.435,20	um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 5,82	cinco reais e oitenta e dois centavos	R\$ 87,30	oitenta e sete reais e trinta centavos
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 10,58	dez reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 158,70	cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 12,46	doze reais e quarenta e seis centavos	R\$ 249,20	duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
1.20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	JOCAR	LEONORA	R\$ 19,32	dezenove reais e trinta e dois centavos	R\$ 386,40	trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
1.21	Molha dedo	UNID	225	WALEU	WALEU	R\$ 1,47	um real e quarenta e sete centavos	R\$ 330,75	trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UNID	10	ML QUADROS	ML QUADROS	R\$ 41,52	quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 415,20	quatrocentos e quinze reais e vinte centavos
1.23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UNID	28	ML QUADROS	ML QUADROS	R\$ 142,10	cento e quarenta e dois reais e dez centavos	R\$ 3.978,80	três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UNID	76	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 121,60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UNID	1000	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UNID	1000	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UNID	300	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 105,00	cento e cinco reais
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UNID	300	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 105,00	cento e cinco reais
1.29	Livro de ponto	UNID	40	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 11,38	onze reais e trinta e oito centavos	R\$ 455,20	quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos
1.30	Almofada para carimbos n° 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UNID	6	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 9,03	nove reais e três centavos	R\$ 54,18	cinquenta e quatro reais e dezoito centavos
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UNID	100	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
1.32	Placa de isopor 10mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais
1.33	Placa de isopor 15mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 2,53	dois reais e cinquenta e três centavos	R\$ 253,00	duzentos e cinquenta e três reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.



1.34	Placa de isopor 20mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 3,36	três reais e trinta e seis centavos	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais
1.34	Placa de isopor 30mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 5,03	cinco reais e três centavos	R\$ 503,00	quinhentos e três reais
1.35	Cartolina comum cores variadas	UNID	100	JANDAIA	BIGNARDI	R\$ 0,47	quarenta e sete centavos de real	R\$ 47,00	quarenta e sete reais
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UNID	100	VMP	VMP	R\$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R\$ 62,00	sessenta e dois reais
1.37	Cartolina guache cores variadas	UNID	100	VMP	VMP	R\$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R\$ 78,00	setenta e oito reais
1.38	Alfinete para mural	UNID	100	JOCAR	LEONORA	R\$ 2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 266,00	duzentos e sessenta e seis reais

VALOR DO LOTE 01 R\$ 28.448,29 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CX	250	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 19,03	dezenove reais e três centavos	R\$ 4.757,50	quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 19,03	dezenove reais e três centavos	R\$ 2.378,75	dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 924,00	novecentos e vinte e quatro reais
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UNID	1500	KOALA	DELTA	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 795,00	setecentos e noventa e cinco reais
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UNID	590	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 1,15	um real e quinze centavos	R\$ 678,50	seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	BACCHI	BACCHI	R\$ 3,54	três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 424,80	quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,23	quatro reais e vinte e três centavos	R\$ 334,17	trezentos e trinta e quatro reais e dezassete centavos
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	BACCHI	BACCHI	R\$ 6,42	seis reais e quarenta e dois centavos	R\$ 442,98	quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos
2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UNID	855	DELTA	DELTA	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 820,80	oitocentos e vinte reais e oitenta centavos
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	UNID	474	PREMIER	PREMIER	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 933,78	novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos

EM BRANCC

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.



2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	JOCAR	LEONORA	R\$ 9,31	nove reais e trinta e um centavos	R\$ 1.713,04	um mil, setecentos e treze reais e quatro centavos
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UNID	2670	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,21	um real e vinte e um centavos	R\$ 3.230,70	três mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UNID	246	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,42	um real e quarenta e dois centavos	R\$ 349,32	trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos
2.17	Pincel escolar nº 10	UNID	300	LEONORA	LEONORA	R\$ 1,06	um real e seis centavos	R\$ 318,00	trezentos e dezoito reais
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CART	400	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 2,62	dois reais e sessenta e dois centavos	R\$ 1.048,00	um mil e quarenta e oito reais
2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CART	500	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$ 895,00	oitocentos e noventa e cinco reais
2.20	Cola de isopor- cx c/ 12 um	CX	500	KOALA	DELTA	R\$ 26,10	vinte e seis reais e dez centavos	R\$ 13.050,00	treze mil e cinquenta reais
2.21	Cola glitter cx c/12 um	CX	100	KOALA	DELTA	R\$ 13,05	treze reais e cinco centavos	R\$ 1.305,00	um mil, trezentos e cinco reais
2.22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UNID	100	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 197,00	cento e noventa e sete reais
2.23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UNID	250	NIZURI	NIZURI	R\$ 3,86	três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 965,00	novecentos e sessenta e cinco reais
2.24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UNID	106	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 471,70	quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	DELTA	DELTA	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 74,40	setenta e quatro reais e quatro centavos
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	KOALA	DELTA	R\$ 1,00	um real	R\$ 500,00	quinhentos reais
2.27	Cola Branca 1 Kg	UNID	120	KOALA	DELTA	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
2.28	Cola de Isopor	UNID	120	KOALA	DELTA	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 1.224,00	um mil, duzentos e vinte e quatro reais
2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UNID	300	KOALA	DELTA	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
2.30	EVA cores variadas	UNID	500	IBEL	IBEL	R\$ 1,11	um real e onze centavos	R\$ 555,00	quinhentos e cinquenta e cinco reais
2.31	EVA com glitter cores variadas	UNID	200	IBEL	IBEL	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
2.32	Massa de modelar	CX	300	KOALA	DELTA	R\$ 1,29	um real e vinte e nove centavos	R\$ 387,00	trezentos e oitenta e sete reais

VALOR DO LOTE 02 R\$ 43.683,44 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) ✓

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UNID	700	SCRITY	BERSA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 49,00	quarenta e nove reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326



3.2	Envelope ofício 114x229 (unidade), diversas cores	UNID	6050	SCRITY	BERSA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 423,50	quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UNID	850	SCRITY	BERSA	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UNID	30650	SCRITY	BERSA	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 6.130,00	seis mil, cento e trinta reais
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UNID	10450	SCRITY	BERSA	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 2.508,00	dois mil, quinhentos e oito reais

VALOR DO LOTE 03 R\$ 9.263,50 (NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ✓

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
4.1	Papel para fax	UNID	15	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 4,83	quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 72,45	setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UNID	226	EUROCEL	SICAD	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 119,78	cento e dezenove reais e oito centavos
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UNID	1160	EUROCEL	SICAD	R\$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R\$ 3.909,20	três mil, novecentos e nove reais e vinte centavos
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UNID	270	EUROCEL	SICAD	R\$ 3,12	três reais e doze centavos	R\$ 842,40	oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UNID	400	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UNID	254	JOCAR	LEONORA	R\$ 4,93	quatro reais e noventa e três centavos	R\$ 1.252,22	um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos

VALOR DO LOTE 04 R\$ 6.776,05 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) ✓

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UNID	80	JOCAR	LEONORA	R\$ 20,82	vinte reais e oitenta e dois centavos	R\$ 1.665,60	um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UNID	60	JOCAR	LEONORA	R\$ 49,30	quarenta e nove reais e trinta centavos	R\$ 2.958,00	dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UNID	30	JOCAR	LEONORA	R\$ 49,30	quarenta e nove reais e trinta centavos	R\$ 1.479,00	um mil, quatrocentos e setenta e nove reais
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	BACCHI	BACCHI	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 638,00	seiscentos e trinta e oito reais
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	FERPLAS	FERPLAS	R\$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.776,16	um mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos
5.6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	JOCAR	LEONORA	R\$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.912,50	um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos
5.7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	POLYCART	POLYCART	R\$ 7,72	sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.698,40	um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326



5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UNID	150	CLASSE	CLASSE	R\$ 11,32	onze reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.698,00	um mil, seiscentos e noventa e oito reais
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UNID	420	CLASSE	CLASSE	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 4.830,00	quatro mil, oitocentos e trinta reais
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UNID	60	JOCAR	LEONORA	R\$ 14,20	quatorze reais e vinte centavos	R\$ 852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UNID	55	JOCAR	LEONORA	R\$ 56,45	cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 3.104,75	três mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UNID	300	IBEL	IBEL	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 123,00	cento e vinte e três reais
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UNID	120	IBEL	IBEL	R\$ 0,71	setenta e um centavos de real	R\$ 85,20	oitenta e cinco reais e vinte centavos
5.14	Pistola de cola quente pequena	UNID	61	JOCAR	LEONORA	R\$ 12,42	doze reais e quarenta e dois centavos	R\$ 757,62	setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos
5.15	Pistola de cola quente grande	UNID	35	JOCAR	LEONORA	R\$ 15,56	quinze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 544,60	quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
5.16	Apagador para quadro branco	UNID	150	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R\$ 505,50	quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos
5.17	Apagador para quadro de giz	UNID	32	STALO	STALO	R\$ 1,14	um real e quatorze centavos	R\$ 36,48	trinta e seis reais e quarenta e oito centavos

VALOR DO LOTE 05 R\$ 24.664,81 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) ✓

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UNID	200	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UNID	100	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 133,00	cento e trinta e três reais
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	CIS	SERTIC	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	SERELEPE	ECOLE	R\$ 16,61	dezesseis reais e sessenta e um centavos	R\$ 1.893,54	um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UNID	200	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	R\$ 7,71	sete reais e setenta e um centavos	R\$ 1.542,00	um mil, quinhentos e quarenta e dois reais
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UNID	300	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	R\$ 13,74	treze reais e setenta e quatro centavos	R\$ 4.122,00	quatro mil, cento e vinte e dois reais
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UNID	322	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 6,56	seis reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 2.112,32	dois mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos
6.8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UNID	100	WALEU	WALEU	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais
6.9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UNID	50	WALEU	WALEU	R\$ 1,66	um real e sessenta e seis centavos	R\$ 83,00	oitenta e três reais

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0320.



[Handwritten signature]

6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UNID	10	INFORMS	INFORMS	R\$ 125,80	cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 1.258,00	um mil, duzentos e cinquenta e oito reais
6.11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,76	um real e setenta e seis centavos	R\$ 17,60	dezesete reais e sessenta centavos

VALOR DO LOTE 06 R\$ 11.550,96 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEISCENTAVOS) ✓

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 13)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
7.1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	COPIMAX	SUZANO	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais	R\$ 168.000,00	cento e sessenta e oito mil reais

VALOR DO LOTE 07 R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UNID	50	FRAMA	FRAMA	R\$ 5,97	cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 298,50	duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UNID	330	FRAMA	FRAMA	R\$ 5,97	cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 1.970,10	um mil, novecentos e setenta reais e dez centavos
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UNID	250	CHIES	CHIES	R\$ 10,73	dez reais e setenta e três centavos	R\$ 2.682,50	dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UNID	300	CHIES	CHIES	R\$ 10,73	dez reais e setenta e três centavos	R\$ 3.219,00	três mil, duzentos e dezenove reais
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UNID	388	DAC	DAC	R\$ 12,34	doze reais e trinta e quatro centavos	R\$ 4.787,92	quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UNID	310	COLLORPRESS	COLLORPRESS	R\$ 1,32	um real e trinta e dois centavos	R\$ 409,20	quatrocentos e nove reais e vinte centavos
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UNID	90	ALAPLAST	ALAPLASTICO	R\$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R\$ 124,20	cento e vinte e quatro reais e vinte centavos
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UNID	1200	ALAPLAST	ALAPLASTICO	R\$ 1,29	um real e vinte e nove centavos	R\$ 1.548,00	um mil, quinhentos e quarenta e oito reais
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UNID	1240	COLLORPRESS	COLLORPRESS	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$ 1.785,60	um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos

VALOR DO LOTE 08 R\$ 16.825,02 (DESESSES MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) ✓

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 13,86	treze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.386,00	um mil, trezentos e oitenta e seis reais
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	KOALA	DELTA	R\$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 681,00	seiscentos e oitenta e um reais
9.3	Tinta Guache Cores variadas	UNID	300	KOALA	DELTA	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 795,00	setecentos e noventa e cinco reais
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UNID	300	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 705,00	setecentos e cinco reais

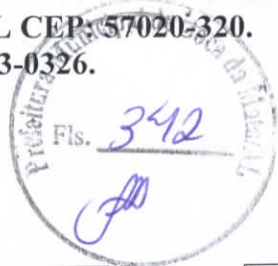
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.



9.5	Tinta Relevo Metálica.	UNID	120	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R\$ 208,80	duzentos e oito reais e oitenta centavos
9.6	Tinta Relevo Glitter transparente	UNID	200	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 578,00	quinhentos e setenta e oito reais
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
9.10	TNT cores variadas	PEÇ	10	SUL BRASIL	SULBRASIL	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais

VALOR DO LOTE 09 R\$ 5.095,80 (CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) ✓

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA.	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UNID	100	SUZANO	SUZANO	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
10.2	Papel camurça Cores variadas	UNID	300	VMP	VMP	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 110,00	cento e dez reais
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	RL	25	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 87,40	oitenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 2.185,00	dois mil, cento e oitenta e cinco reais
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	RL	40	INFORMS	INFORMS	R\$ 42,30	quarenta e dois reais e trinta centavos	R\$ 1.692,00	um mil, seiscentos e noventa e dois reais
10.6	Papel crepom - diversas cores	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 112,00	cento e doze reais
10.7	Papel Filpino Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	FILIPERSON	FILIPERSON	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UNID	280	VMP	VMP	R\$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R\$ 165,20	cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos
10.9	Papel madeira (unidade)	UNID	650	REIPEL	REIPEL	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 344,50	trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
10.10	Papel Nacarado (folha)	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UNID	80	VMP	VMP	R\$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$ 143,20	cento e quarenta e três reais e vinte centavos

VALOR DO LOTE 10 R\$ 5.845,90 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) ✓

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA.	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UNID	100	ELGIN	ELGIN	R\$ 4,46	quatro reais e quarenta e seis centavos	R\$ 446,00	quatrocentos e quarenta e seis reais
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UNID	200	ELGIN	ELGIN	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos	R\$ 982,00	novecentos e oitenta e dois reais
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UNID	80	ELGIN	ELGIN	R\$ 10,73	dez reais e setenta e três centavos	R\$ 858,40	oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos

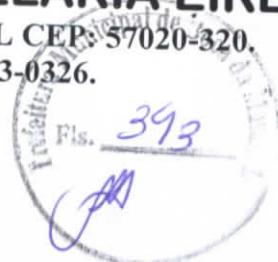
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCC

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.



11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UNID	55	ELGIN	ELGIN	R\$ 15,62	quinze reais e sessenta e dois centavos	R\$ 859,10	oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos
------	-------------------------------------	------	----	-------	-------	-----------	---	------------	--

VALOR DO LOTE 11 R\$ 3.145,50 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ✓

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 76,26	setenta e seis reais e vinte e seis centavos	R\$ 6.100,80	seis mil e cem reais e oitenta centavos
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	ELGIN	ELGIN	R\$ 273,35	duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 13.667,50	treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 86,90	oitenta e seis reais e noventa centavos	R\$ 6.952,00	seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UNID	45	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 224,55	duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 134,40	cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 125,80	cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 6.290,00	seis mil, duzentos e noventa reais
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 125,86	cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos	R\$ 6.293,00	seis mil, duzentos e noventa e três reais

VALOR DO LOTE 12 R\$ 46.247,85 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ✓

LOTE 13 (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 07)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UNID	2000	REPORT	SUZANO	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 8.200,00	oito mil e duzentos reais
13.2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	HELIOS	HELIOS	R\$ 15,73	quinze reais e setenta e três centavos	R\$ 1.179,75	um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos
13.3	Papel Oficio-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	CHAMEX	BIGNARDI	R\$ 19,39	dezenove reais e trinta e nove centavos	R\$ 19.390,00	dezenove mil, trezentos e noventa reais
13.4	Papel Oficio-9 75g 215x316 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	CHAMEX	BIGNARDI	R\$ 23,33	vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 466,60	quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
13.5	Caderno capa dura pequeno	UNID	250	ASTRAL	EDNIZ	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 950,00	novecientos e cinquenta reais
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UNID	250	ASTRAL	EDNIZ	R\$ 7,73	sete reais e setenta e três centavos	R\$ 1.932,50	um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UNID	175	INFORMS	INFORMS	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 910,00	novecientos e dez reais
13.8	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	45	OFF PAPER	OMAR FARIAS	R\$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R\$ 416,25	quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos

VALOR DO LOTE 13 R\$ 33.445,10 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) ✓

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA , 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.

Nos preços cotados já estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto
Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Luan Davis de Albuquerque Bulhões

LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHOES (PROCURADOR)
BALCONISTA
REGISTRO GERAL: 2002005006788 SSP/AL
CPF 071.796.484-18

394

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS

244.11135-9

HIPERPAPELARIA LIVRARIA
E PAPELARIA EIRELI - ME

Rua da Alegria, 54

Centro - CEP 57020-320

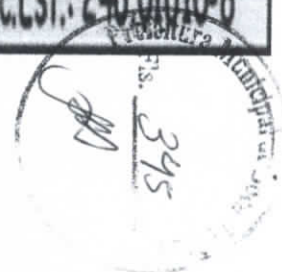
Maceió - Alagoas

CNPJ 20.811.098/0001-74

EM BRANCO

L & MAR COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 04.709.094/0001-23 Insc.Est.: 246.01610-8



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP

DATA: 07-07-2016 - HORA: 10:30 HRS

OBJETO: Registro de Preços para material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP

NOME DA LICITANTE: L & MAR COMERCIAL LTDA

CNPJ 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 24.601.610-8

END.: RUA ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL.

CEP: 57052-675

TEL/FAX: (82) 3338-2079

E-MAIL: lemar@outlook.com.br

m

~~h~~

e

d

h

my

3450
~~h~~

h

h

h

h

h

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA: 07/07/2016 ÀS 10: 30

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP

RAZÃO SOCIAL: L E MAR COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 24601610-8

END.: RUA ROBERTO SIMONSEN, 596-B - GRUTA DE LOURDES, CEP: 57.052-675 - MACEIÓ-AL

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: ascritta@ascritta.com.br

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 2391 CONTA CORRENTE: 841-6

PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

GARANTIA: 06(seis) meses.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALDO SEVERINO AGUIAR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG: 947.907 SSP/AL CPF: 700.035.304-00

DOMICILIO: COND. CAMPOS DO JORDÃO, LOTE 5, Nº 04

ANTARES, MACEIÓ-AL

CEP: 57.083-045

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR



Aldo Severino Aguiar
ALDO SEVERINO AGUIAR

RG: 947.907 SSP/AL

CPF: 700.035.304-00

PROCURADOR

[Handwritten signature]

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-675 - Maceio-AL

CNPJ 04.709.094/0001-23

[Handwritten signatures and initials]

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL. CEP 57.052-675

EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

1.3. A licitante DECLARA, que os preços apresentados incluem todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

1.4. A licitante DECLARA, que o prazo de entrega não será superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

1.5. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento conforme o Edital;



LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UND	400	RADEX	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 1.640,00	um mil, seiscentos e quarenta reais
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	JOCAR	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 13.440,00	treze mil, quatrocentos e quarenta reais
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UND	150	FRAMA	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais
1.4	Arquivo morto em polionda, 350x130x245mm (unidade)	UND	1350	ALAPLAST	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 4.185,00	quatro mil, cento e oitenta e cinco reais
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	BRW	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BLOCO	200	GRAFSET	R\$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 454,00	quatrocentos e cinquenta e quatro reais
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UND	25	SILFER	R\$ 1,25	um real e vinte e cinco centavos	R\$ 31,25	trinta e um reais e vinte e cinco centavos
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UND	50	ALOFORM	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UND	35	SILFER	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UND	700	LEONORA	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 315,00	trezentos e quinze reais
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UND	7000	LEONORA	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 1.820,00	um mil, oitocentos e vinte reais
1.12	Borracha retangular 02 cores	UND	400	REDBOR	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 120,00	cento e vinte reais
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UND	159	RADEX	R\$ 2,03	dois reais e três centavos	R\$ 322,77	trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UND	624	SOUZA	R\$ 3,00	três reais	R\$ 1.872,00	um mil, oitocentos e setenta e dois reais
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	USA FOLIEN	R\$ 4,53	quatro reais e cinquenta e três centavos	R\$ 45,30	quarenta e cinco reais e trinta centavos

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES

MACEIÓ-AL. CEP 57.052-675

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes

EM BRANCO

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

PÁGINA 3

1.16	Espiral 9mm	PCT	15	USA FOLIEN	R\$ 7,53	sete reais e cinquenta e três centavos	R\$ 112,95	cento e doze reais e novecentos e cinquenta centavos
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	USA FOLIEN	R\$ 9,58	nove reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 143,70	cento e quarenta e três reais e setenta centavos
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	USA FOLIEN	R\$ 11,02	onze reais e dois centavos	R\$ 165,30	cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	USA FOLIEN	R\$ 12,87	doze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 257,40	duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
1.20	Lápis retro projetor ponta media cx com 12 unidade.	CX	20	JOCAR	R\$ 29,80	vinte e nove reais e oitenta centavos	R\$ 596,00	quinhetos e noventa e seis reais
1.21	Molha dedo	UND	225	WALEU	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UND	10	SOUZA	R\$ 39,00	trinta e nove reais	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais
1.23	Quadro mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UND	28	SOUZA	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 1.120,00	um mil, cento e vinte reais
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UND	76	JOCAR	R\$ 2,13	dois reais e treze centavos	R\$ 161,88	cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UND	1000	ALAPLAST	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UND	1000	ALAPLAST	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 400,00	quatrocentos reais
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UND	300	USA FOLIEN	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 90,00	noventa reais
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UND	300	EJR	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 120,00	cento e vinte reais
1.29	Livro de ponto	UND	40	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
1.30	Almofada para carimbos n° 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UND	6	RADEX	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 48,00	quarenta e oito reais
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UND	100	RADEX	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
1.32	Placa de isopor 10mm	UND	100	ISOCOL	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
1.33	Placa de isopor 15mm	UND	100	ISOCOL	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
1.34	Placa de isopor 20mm	UND	100	ISOCOL	R\$ 4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R\$ 443,00	quatrocentos e quarenta e três reais
1.34	Placa de isopor 30mm	UND	100	ISOCOL	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 790,00	setecentos e noventa reais
1.35	Cartolina comum cores variadas	UND	100	ALOFORM	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 50,00	cinquenta reais
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UND	100	PREMIATTA	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 80,00	oitenta reais
1.37	Cartolina guache cores variadas	UND	100	PREMIATTA	R\$ 1,00	um real	R\$ 100,00	cem reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8

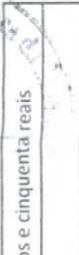
L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL. CEP 57.052-675

L MAR COMERCIAL LTDA - ME
R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
MACEIÓ-AL

EM BRANCO

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8



PÁGINA 4
Municipal de Joazeiro - BA
Fis.

duzentos e cinquenta reais

R\$ 250,00

R\$ 32.249,55

✓

trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos

VALOR TOTAL DO LOTE 01:

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1.38	Alfinete para mural	UND	100	JOCAR	R\$ 2,50		dois reais e cinquenta centavos	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/50 unidades)	CX	250	COMPACTOR	R\$ 22,50		vinte e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 5.625,00	cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	COMPACTOR	R\$ 35,00		trinta e cinco reais	R\$ 4.375,00	quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	BACCHI	R\$ 2,00		dois reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	BACCHI	R\$ 1,50		um real e cinquenta centavos	R\$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	BACCHI	R\$ 1,50		um real e cinquenta centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	BACCHI	R\$ 3,00		três reais	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UND	1500	KOALA	R\$ 0,97		noventa e sete centavos de real	R\$ 1.455,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UND	590	VMP	R\$ 2,00		dois reais	R\$ 1.180,00	um mil, cento e oitenta reais
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	ACC	R\$ 4,50		quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	ACC	R\$ 5,30		cinco reais e trinta centavos	R\$ 418,70	quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	ACC	R\$ 18,50		dezoito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.276,50	um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UND	855	FRAMA	R\$ 1,05		um real e cinco centavos	R\$ 897,75	oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	UND	474	REDBOR	R\$ 2,00		dois reais	R\$ 948,00	novecentos e quarenta e oito reais
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	MASTERPRINT	R\$ 8,00		oito reais	R\$ 1.472,00	um mil, quatrocentos e setenta e dois reais
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UND	2670	MASTERPRINT	R\$ 1,00		um real	R\$ 2.670,00	dois mil, seiscentos e setenta reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8
L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Grub de Lourdes
CEP: 57.052-675 - Maceió-AL
L CNPJ 04.709.094/0001-23

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL CEP 57.052-675

EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

Item	Descrição	UNID	QUANT	MARK	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Observações
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UND	246	MASTERPRINT	R\$ 2,00	R\$ 492,00	quatrocentos e noventa e dois reais
2.17	Pincel escolar nº 10	UND	300	LEONORA	R\$ 1,20	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CARTELA	400	LEONORA	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais
2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CARTELA	500	LEONORA	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
2.20	Cola de isopor- cx c/ 12 un	CX	500	KOALA	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00	doze mil, quatrocentos e cinquenta reais
2.21	Cola glitter cx c/12 um	CX	100	KOALA	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00	um mil, quinhentos e noventa e três reais
2.22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UND	100	ACRILEX	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
2.23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UND	250	LANTECOR	R\$ 2,50	R\$ 625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
2.24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UND	106	EUROCEL	R\$ 3,05	R\$ 323,30	trezentos e vinte e três reais e trinta centavos
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	DELTA	R\$ 0,80	R\$ 48,00	quarenta e oito reais
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	KOALA	R\$ 1,22	R\$ 610,00	seiscentos e dez reais
2.27	Cola Branca 1 Kg	UND	120	KOALA	R\$ 8,20	R\$ 984,00	novecientos e oitenta e quatro reais
2.28	Cola de Isopor	UND	120	KOALA	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UND	300	KOALA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
2.30	EVA cores variadas	UND	500	IBEL	R\$ 1,50	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
2.31	EVA com glitter cores variadas	UND	200	IBEL	R\$ 4,40	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
2.32	Massa de modelar	CX	300	KOALA	R\$ 1,57	R\$ 471,00	quatrocentos e setenta e um reais
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						R\$ 52.514,25	

cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos

VALOR TOTAL DO LOTE 02:

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8
L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
 R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
 CEP: 57.052-675 - Maceió-AL
 CNPJ 04.709.094/0001-23

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACETÓ-AL CEP 57 052-675

PÁGINA 5
 Prefeitura Municipal de Jussara

EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UND	700	FORONI	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
3.2	Envelope ofício 114x229 (unidade), diversas cores	UND	6050	FORONI	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 665,50	seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UND	850	FORONI	R\$ 0,27	vinte e sete centavos de real	R\$ 229,50	duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UND	30650	FORONI	R\$ 0,27	vinte e sete centavos de real	R\$ 8.275,50	oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UND	10450	FORONI	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 3.135,00	três mil, cento e trinta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE 03:							R\$ 12.375,50	

doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
4.1	Papel para fax	UND	15	SILFER	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	EUROCEL	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R\$ 131,08	cento e trinta e um reais e oito centavos
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	EUROCEL	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 2.958,00	dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	EUROCEL	R\$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R\$ 1.134,00	um mil, cento e trinta e quatro reais
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	MASTERPRINT	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	JOCAR	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 1.168,40	um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 04:							R\$ 6.168,98	

seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos



INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8
L MAR COMERCIAL LTDA - ME

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL. CEP 57.052-675

Roberto Simonsen, 596 - Grupo de Lourdes
CEP: 57.052-675 - Maceió-AL
CNPJ 04.709.094/0001-23

EM BRANC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UND	80	JOCAR	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 26,00	vinte e seis reais
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UND	60	JOCAR	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R\$ 40,00	quarenta reais
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UND	30	MASTERPRINT	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$ 60,00	sessenta reais
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	BACCHI	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$ 4,00	quatro reais
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	JOCAR	R\$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 4,00	quatro reais
5.6	Grampo trilho metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	JOCAR	R\$ 9,60	nove reais e sessenta centavos	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
5.7	Grampo trilho plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	WALEU	R\$ 10,60	dez reais e sessenta centavos	R\$ 2.332,00	dois mil, trezentos e trinta e dois reais
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UND	150	CLASSE / CLA2115	R\$ 11,60	onze reais e sessenta centavos	R\$ 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UND	420	CLASSE / CLA1600A	R\$ 12,60	doze reais e sessenta centavos	R\$ 5.292,00	cinco mil, duzentos e noventa e dois reais
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UND	60	JOCAR	R\$ 13,60	treze reais e sessenta centavos	R\$ 816,00	oitocentos e dezesseis reais
5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UND	55	MASTERPRINT	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 803,00	oitocentos e três reais
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UND	300	RENDCOLA	R\$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos	R\$ 4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UND	120	RENDCOLA	R\$ 16,60	dezesesseis reais e sessenta centavos	R\$ 1.992,00	um mil, novecentos e noventa e dois reais
5.14	Pistola de cola quente pequena	UND	61	JOCAR	R\$ 17,60	dezessete reais e sessenta centavos	R\$ 1.073,60	um mil e setenta e três reais e sessenta centavos
5.15	Pistola de cola quente grande	UND	35	JOCAR	R\$ 18,60	dezoito reais e sessenta centavos	R\$ 651,00	seiscentos e cinquenta e um reais
5.16	Apagador para quadro branco	UND	150	CARBRINK	R\$ 19,60	dezenove reais e sessenta centavos	R\$ 2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
5.17	Apagador para quadro de giz	UND	32	CAGEMA	R\$ 20,60	vinte reais e sessenta centavos	R\$ 659,20	seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
							R\$ 25.512,80	

VALOR TOTAL DO LOTE 05:

vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos

INS. NO CAD. DO ICMS

246.01610-8

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES

MACEIÓ-AL. CEP 57.052-675

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes

CEP 57.052-675 - Maceió-AL

CNPJ 04.709.094/0001-23



EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8



LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UND	200	JOCAR	R\$ 1,00	um real	R\$ 200,00	duzentos reais
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UND	100	JOCAR	R\$ 1,00	um real	R\$ 100,00	cem reais
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	JOCAR	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 42,00	quarenta e dois reais
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	ECOLE	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UND	200	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,07	dez reais e sete centavos	R\$ 2.014,00	dois mil e quatorze reais
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UND	300	SÃO DOMINGOS	R\$ 17,43	dezessete reais e quarenta e três centavos	R\$ 5.229,00	cinco mil, duzentos e vinte e nove reais
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UND	322	SÃO DOMINGOS	R\$ 7,40	sete reais e quarenta centavos	R\$ 2.382,80	dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos
6.8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UND	100	WALEU	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 60,00	sessenta reais
6.9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UND	50	WALEU	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 100,00	cem reais
6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UND	10	TAMOIO	R\$ 134,73	cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos	R\$ 1.347,30	um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos
6.11	Tachinhas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	JOCAR	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 22,00	vinte e dois reais
							R\$ 14.347,10	

VALOR TOTAL DO LOTE 06:

quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos

LOTE 07 - (COTA PRINCIPAL -REFERENTE AO LOTE 13)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
7.1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	COPIMAX	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 165.000,00	cento e sessenta e cinco mil reais
							R\$ 165.000,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 07:

cento e sessenta e cinco mil reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8
 L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
 Av. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
 CEP: 57.052-675 - Maceió-AL
 CNPJ: 04.709.094/0001-23

AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
 MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	50	FRAMA	R\$ 7,03	sete reais e três centavos	R\$ 351,50	trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	330	FRAMA	R\$ 7,45	sete reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.458,50	dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UND	250	FRAMA	R\$ 8,30	oito reais e trinta centavos	R\$ 2.075,00	dois mil e setenta e cinco reais
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UND	300	FRAMA	R\$ 8,30	oito reais e trinta centavos	R\$ 2.490,00	dois mil, quatrocentos e noventa reais
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UND	388	DAC	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 6.208,00	seis mil, duzentos e oito reais
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UND	310	FRAMA	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UND	90	ALAPLAST	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 108,00	cento e oito reais
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UND	1200	ALAPLAST	R\$ 1,00	um real	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UND	1240	FRAMA	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 1.736,00	um mil, setecentos e trinta e seis reais
							R\$ 17.092,00	

dezessete mil e noventa e dois reais

VALOR TOTAL DO LOTE 08:

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	YUR	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	KOALA	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
9.3	Tinta Guache Cores variadas	UND	300	KOALA	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UND	300	ACRILEX	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 990,00	novecentos e noventa reais
9.5	Tinta Relevo Metálica.	UND	120	ACRILEX	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
9.6	Tinta Relevo Glitter transparente	UND	200	ACRILEX	R\$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.360,00	um mil, trezentos e sessenta reais
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UND	30	RADEX	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 66,00	sessenta e seis reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES

MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-675 - Maceió, AL

EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

PÁGINA 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UND	30	RADEX	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 66,00	sessenta e seis reais
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UND	30	RADEX	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 66,00	sessenta e seis reais
9.10	TNT - Cores variadas (metros)	PEÇ	10	SUL BRASIL	R\$ 56,43	cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos	R\$ 564,30	quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 09:								R\$ 6.164,30

seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UND	100	MILENNIUM	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 90,00	noventa reais
10.2	Papel camurça Cores variadas	UND	300	VMP	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UND	200	VMP	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	25	VMP	R\$ 79,23	setenta e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 1.980,75	um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	ROLO	40	VMP	R\$ 79,23	setenta e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 3.169,20	três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos
10.6	Papel crepom - diversas cores	UND	200	VMP	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
10.7	Papel Filipinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	FILIPERSON	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UND	280	VMP	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 252,00	duzentos e cinquenta e dois reais
10.9	Papel madeira (unidade)	UND	650	JANDAIA	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais
10.10	Papel Nacarado (folha)	UND	200	VMP	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UND	80	VMP	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 192,00	cento e noventa e dois reais
VALOR TOTAL DO LOTE 10:								R\$ 8.123,95

oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	100	ELGIN	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 600,00	seiscentos reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACETÓ-AL CEP 57 052-675

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-675 - Macaíba-AL

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	200	ELGIN	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R\$ 1.120,00	um mil, cento e vinte reais
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	80	ELGIN	R\$ 13,60	treze reais e sessenta centavos	R\$ 1.088,00	um mil e oitenta e oito reais
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	55	ELGIN	R\$ 16,17	dezesesseis reais e dezessete centavos	R\$ 889,35	oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 11:							R\$ 3.697,35	

três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	ELGIN	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
12.2	Cdr-w gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	ELGIN	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	ELGIN	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UND	7,03	MASTERPRINT	R\$ 5,55	cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 39,02	trinta e nove reais e dois centavos
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UND	50	TAMOIO	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UND	50	TAMOIO	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UND	50	TAMOIO	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE 12:							R\$ 44.839,02	

quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos

LOTE 13 - (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 07)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	REPORT	R\$ 3,67	três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 7.340,00	sete mil, trezentos e quarenta reais
13.2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	HARD COPY	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$ 1.492,50	um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
13.3	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	REPORT	R\$ 22,37	vinte e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 22.370,00	vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos
13.4	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	REPORT	R\$ 23,37	vinte e três reais e trinta e sete centavos	R\$ 467,40	quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8
 L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
 R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
 CEP: 57.052-675 - Maceió-AL

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL. CEP 57.052-675



		UND	250	CREDEAL	R\$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
13.5	Caderno capa dura pequeno							
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	TILIBRA	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$ 1.900,00	um mil e novecentos reais
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	IMPRIMASTER	R\$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 1.505,00	um mil, quinhentos e cinco reais
13.8	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	45	FILIPERSON	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 13:							R\$ 36.664,90	

trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 424.749,70

quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

Aldo Severino Aguiar

ALDO SEVERINO AGUIAR

RG: 947.907 SSP/AL

CPF: 700.035.304-00

PROCURADOR

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes

CEP: 57.052-675 - Maceió-AL

CNPJ 04.709.094/0001-23



L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

SECRET
14-00000

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8



MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA: 07/07/2016 ÀS 10: 30

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP

RAZÃO SOCIAL: L E MAR COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 24601610-8

END.: RUA ROBERTO SIMONSEN, 596-B - GRUTA DE LOURDES, CEP: 57.052-675 - MACEIÓ-AL

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: ascritta@ascritta.com.br

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 2391 CONTA CORRENTE: 841-5

PRazo DE ENTREGA: prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

GARANTIA: 06(seis) meses.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALDO SEVERINO AGUIAR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG: 947.907 SSP/AL CPF: 700.035.304-00

DOMICILIO: COND. CAMPOS DO JORDÃO, LOTE 5, Nº 04

ANTARES, MACEIÓ-AL

CEP: 57.083-045

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

Aldo Severino Aguiar

ALDO SEVERINO AGUIAR

RG: 947.907 SSP/AL

CPF: 700.035.304-00

PROCURADOR

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES

MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

EM BRANCO

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que os preços apresentados incluem todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que o prazo de entrega não será superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.
- 1.5. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento conforme o Edital;



LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
4.1	Papel para fax	UND	15	SILFER	R\$ 6,49	✓seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 97,35	noventa e sete reais e trinta e cinco centavos
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	EUROCEL	R\$ 0,58	✓cinquenta e oito centavos de real	R\$ 131,08	cento e trinta e um reais e oito centavos
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	EUROCEL	R\$ 2,33	✓dois reais e trinta e três centavos	R\$ 2.702,80	dois mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	EUROCEL	R\$ 3,99	✓três reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.077,30	um mil e setenta e sete reais e trinta centavos
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	MASTERPRINT	R\$ 1,55	✓um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	JOCAR	R\$ 4,60	✓quatro reais e sessenta centavos	R\$ 1.168,40	um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos
							R\$ 5.796,93	

VALOR TOTAL DO LOTE 04:

cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos

LOTE 13 - (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 07)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	REPORT	R\$ 2,81	✓dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 5.620,00	cinco mil, seiscentos e vinte reais

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
 AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
 MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

Item	Descrição	CX	75	HARD COPY	R\$	dezenove reais e quatro centavos	R\$	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais
13.2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)				19,04	✓	R\$ 1.428,00	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais
13.3	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	REPORT	R\$ 21,51	✓	R\$ 21.510,00	vinte e um mil, quinhentos e dez reais
13.4	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	REPORT	R\$ 21,37	✓	R\$ 427,40	quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos
13.5	Caderno capa dura pequeno	UND	250	CREDEAL	R\$ 3,34	✓	R\$ 835,00	oitocentos e trinta e cinco reais
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	TILIBRA	R\$ 6,74	✓	R\$ 1.685,00	um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	IMPRIMASTER	R\$ 7,74	✓	R\$ 1.354,50	um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
13.8	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	45	FILIPERSON	R\$ 12,00	✓	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 13:							R\$ 33.399,90	

trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 424.749,70

quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

Aldo Severino Aguiar

ALDO SEVERINO AGUIAR

RG: 947.907 SSP/AL

CPF: 700.035.304-00

PROCURADOR



L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
 AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
 MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

EM BRANCO

EMBRANCE



PROCESSO Nº **519-003/2016**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 16/2016-SRP**

ASSUNTO: **Registro de preços de material de expediente**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 519-003/2016, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 362.

CPL, em 29 de julho de 2016.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EMBRANC